



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11376 | 82 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 10 de Março de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	13
Casa Militar	13
Procuradoria Geral do Estado	13

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	13
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	23
Secretaria das Cidades	23
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	24
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	34
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	34
Secretaria da Educação	36

Secretaria da Fazenda	37
Secretaria de Infraestrutura e Logística	46
Secretaria da Justiça e Cidadania	46
Secretaria do Planejamento	48
Secretaria da Saúde	49
Secretaria da Segurança Pública	69
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	80
Receita Estadual do Paraná	81

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	81
Sociedades de Economia Mista	82



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Nestor Werner Junior	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 782

Nomeações de servidores para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.334.579-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, e Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

23934/2023

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 782/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	Nº RG	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ABRÃO JOSÉ MELHEM JUNIOR	3902031-9-PR	ASSISTENTE A	20
ANA LUIZA RODAKOWSKI DE ONOFRE	7291872-0-PR	AUXILIAR	20
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ALVES	27239418-X-SP	AUXILIAR	20
GABRIEL AUGUSTO SARDETO	87772381-PR	AUXILIAR	20
RICARDO DITZEL DELLE DONNE	87356590-PR	AUXILIAR	20
GISELLE CAVALI DA COSTA RAITZ	70075210-PR	AUXILIAR	20
THIAGO SANTOS ROSA	6766685-2-PR	AUXILIAR	20
GUSTAVO HENRIQUE TOMASI	9108938524-RS	AUXILIAR	20
GLAUCO ANTONIO RIBAS	5414287-0-PR	AUXILIAR	20
REGINA MAURA DINIZ	2R647823-SC	AUXILIAR	20
FERNANDA CESTARO PRADO CORTEZ	502428624-SP	ASSISTENTE A	20
FELIPE DUNIN DOS SANTOS	84151521-PR	AUXILIAR	20
SILVIA MARA DE SOUZA HALICK	53458831-PR	AUXILIAR	20
CELSO NILO DIDONÉ FILHO	5836300-SC	AUXILIAR	20
JEAN RICARDO NICARETA	58939897-PR	AUXILIAR	20

23936/2023

DECRETO Nº 783

Transfere cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, com o respectivo titular JOSIAS LACOUR, para a Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania para a Secretaria de Estado do Esporte, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5, com o respectivo titular, o servidor JOSIAS LACOUR, RG nº 1.652.171-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23937/2023

DECRETO Nº 784

Torna sem efeito exonerações, conforme específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as exonerações efetivadas pelo Decreto nº 712, de 06 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU:

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 6.614.510-7, Assessor – Símbolo FGP-5;

SIMONE DOS SANTOS, RG nº 5.790.752-5, Assessor – Símbolo DAS-8;

MARIANA NUNES DE BARROS, RG nº 14.302.526-8, Assessor – Símbolo DAS-5;

NANCY REGINA SHEN, RG nº 8.245.763-1, Assessor – Símbolo DAS-3;

EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO, RG nº 767357299-BA, Assessor – Símbolo DAS-11;

ANDRIELY KARINY SIMÃO, RG nº 10.545.653-0, Assessor – Símbolo DAS-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23938/2023

DECRETO Nº 785

Torna sem efeito exonerações, conforme específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as exonerações, conforme específica:

LUIZ MARCELO CARDOSO, RG nº 8.767.034-1, Assessor – Símbolo DAS-5, efetivada pelo Decreto nº 712, de 06 de março de 2023, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;

HELIO VASCONCELOS FILHO, RG nº 1.411.282, Chefe de Núcleo Local – Símbolo DAS-5, efetivada pelo Decreto nº 658, de 1º de março de 2023, Instituto Água e Terra – IAT;

WESHILEN FARIAS, RG nº 10.678.995-9, Assessor – Símbolo DAS-10, efetivada pelo Decreto nº 628, de 28 de fevereiro de 2023, Casa Civil;

SANDRA HELENA MARTINS LEITE, RG nº 15.515.975-8, Assessor – Símbolo DAS-12, efetivada pelo Decreto nº 658, de 1º de março de 2023, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23940/2023

DECRETO Nº 786

Exonerações de cargos de provimento em comissão e de funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica em comissão de cargos de provimento em comissão e de funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial:

Cargo	Símbolo	NOME	RG
CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2	HIROTOSHI TAMINATO	951.185-7
ASSESSOR	DAS-9	ELIANE MARCHESKI	10.779.800-5
ASSESSOR	DAS-10	GERALDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	3.039.240-0
ASSESSOR	DAS-11	JEFFERSON FERREIRA	5.058.731-2
ASSESSOR	DAS-12	JEFFERSON OSIK DA CRUZ	15.118.756-0
ASSESSOR	FGP-3	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	5.989.448-0
ASSESSOR	FGP-3	TANIA MARA DOMINGUES	927.662-9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial

23943/2023

DECRETO Nº 787

Nomeação de membro para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 11.418, de 20 de junho de 2022, bem como o contido no protocolo nº 20.167.680-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCELO PIMENTEL BUENO RG nº 5.407.280-5, para exercer a função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, representante das Entidades Ligadas a Área de Trânsito – Federação Paranaense de Clubes de Motocicleta, ficando exonerado da função EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, RG nº 1.689.337-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23944/2023

DECRETO Nº 788

Exonerações de cargos de provimento em comissão e de funções de gestão pública da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de cargos de provimento em comissão e de funções de gestão pública da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

Cargo	Símbolo	NOME	RG
CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2	LUIZ FERNANDO POVIDAIKO DOS SANTOS	13.479.062-8
ASSESSOR	DAS-5	CARLOS ROBERTO GABRIEL	3.189.463-8
ASSESSOR	DAS-5	DAGOBERTO JOSE SLOMPO	2.062.324-1
ASSESSOR	DAS-5	DEBORAH TAINNA MARTINS DE JESUS	11.023.379-5
ASSESSOR	DAS-5	EDILSON DE SOUZA BARBOSA	4.145.300-1
ASSESSOR	DAS-5	KARINA DE FATIMA LARocca FRACCARO	8.168.261-5
ASSESSOR	DAS-5	LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA	4.478.391-6
ASSESSOR	DAS-5	MILTON KUBICKE RECH	13.303.300-9
ASSESSOR	DAS-5	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA KULLER	9.205.435-7
ASSESSOR	DAS-5	ROSEVAL SOARES PETRECHEN	792.003-2
ASSESSOR	DAS-5	WILLIAM PEREIRA	7.817.146-4
ASSESSOR	DAS-8	EDUARDO POZZA DITTRICH DA SILVA	12.943.180-6
ASSESSOR	DAS-8	FRANCISCO VITELLI MACIEL	9.669.285-4
ASSESSOR	DAS-9	FABIOLA FEDEGER MELO	4.246.161-0
ASSESSOR	DAS-9	JULIO CESAR CUNHA SCHULMAIESTER	5.058.875-0
ASSESSOR	DAS-10	ALBERTO RICARDO OPOLZ	4.422.957-9
ASSESSOR	DAS-11	DANIELA FERREIRA LOURENÇO	13.906.207-8
ASSESSOR	DAS-11	EMERSON SILVERIO DA SILVA	6.375.309-2
ASSESSOR	DAS-11	JOAQUIM PEDRO DURO DA SILVA	14.266.958-7
ASSESSOR	DAS-11	VICTOR GABRIEL BARTH SCHIERLING	13.228.597-7
ASSESSOR	DAS-12	ELI JOSE RIBEIRO	810.405-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23945/2023

DECRETO Nº 789

Torna sem efeito exonerações da Secretaria de Estado da Saúde, efetivadas pelo Decreto nº 658, de 1º de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito exonerações da Secretaria de Estado da Saúde, efetivadas pelo Decreto nº 658, de 1º de março de 2023:

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	NOME	RG
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	SHEILA ROVEDA	4.768.153-7
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	JOSEMAR CIRILO PANTANO	9.429.875-0
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	LUCIANE DE LIMA PAVAN	8.551.687-6
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	JULIO KRASSOTA	3.445.508-8
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	ELTON PASQUALI NUNES	10.148.592-7
CHEFE DE HEMONÚCLEO	DAS-8	FABIO MARCELO EBERT	5.940.544-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23947/2023

DECRETO Nº 790

Retifica o Decreto nº 208, de 18 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 513, de 14 de fevereiro de 2023, da Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.160.862-7,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 208, de 18 de janeiro de 2023, que nomeou servidores para a Loteria do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

I – onde se lê: “JONATHAN CAMARGO DE LARA, RG nº 9.034.720-5”, leia-se: “JONATHAN CAMARGO DE LARA, RG nº 9.034.720-9”;

II – onde se lê: “KAUAN KRISTIAN DE SOUZA OZAR, RG nº 49.141.272-1/SP”, leia-se: “KAUAN KRISTYAN DE SOUZA OZAR, RG nº 49.141.272-1”;

III – onde se lê: “LUCIA BURZYNSKI BIALLE, RG nº 6.091.251-3”, leia-se: “LUCIA BURZYNSKI BIALLI, RG nº 6.091.251-3”.

Art. 2º Retifica o Decreto nº 513, de 14 de fevereiro de 2023, que nomeou servidores para a Loteria do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

I – onde se lê: “ELISANGELA APARECIDA CORDEIRO, RG nº 6.715.689-7”, leia-se: “ELIZANGELA APARECIDA CORDEIRO, RG nº 6.715.689-7”;

II – onde se lê: “CRISTINA SATURI SHIKASHO, RG nº 7.215.961-6”, leia-se: “CRISTINA SAYURI SHIKASHO, RG nº 7.215.961-6”;

III – onde se lê: “SIMONE ISRAEL, RG nº 7.219.980-4”, leia-se: “SIMONE MARIN ISRAEL, RG nº 7.219.980-4”;

IV – onde se lê: “STEPHANNY PRISCILA FERNANDES, RG nº 9.884.847-9”, leia-se: “STEFANNY PRISCILA FERNANDES, RG nº 9.884.847-9”;

V – onde se lê: “GUILHERME SCHULEMBERGER, RG nº 10.562.655-0”, leia-se: “GUILHERME SCHLUMBERGER, RG nº 10.562.655-0”;

VI – onde se lê: “ELIZIANE BECKER GERVÁSIO, RG nº 5.909.626-5”, leia-se: “ELIZIANE DO ROCIO BECKER WARDENSK GERVASIO RG nº 5.909.625-5”;

VII – onde se lê: “ANGELA BETENHUSER, RG nº 7.925.662-0”, leia-se: “ANGELA ANDREA BIAZOLI BETENHEUSER, RG nº 6.805.322-6”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23949/2023

DECRETO Nº 791

Transfere cargo de provimento em comissão da Casa Militar – CM, com a respectiva titular KESIA DAMARIS DE AZEVEDO FRIGO, para a Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Militar para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2, com a respectiva titular, a servidora KESIA DAMARIS DE AZEVEDO FRIGO, RG nº 9.532.963-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
23951/2023

DECRETO Nº 792

Exonera, a pedido, ADALBERTO GREIN, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.925.202-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de março de 2023, ADALBERTO GREIN, RG nº 4.114.992-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
23952/2023

DECRETO Nº 793

Torna sem efeito exoneração de ANTONIO CARLOS PESSOLI, efetivada pelo Decreto nº 710, de 6 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de ANTONIO CARLOS PESSOLI, no cargo, em comissão, de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo DAS-9, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Catanduvas, efetivada pelo Decreto nº 710, de 6 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, de 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
23953/2023

DECRETO Nº 794

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.080.662-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO ALEXANDRE SCHIMITZ, RG nº 5.122.307-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria B – Símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município Francisco Beltrão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
23955/2023

DECRETO Nº 795

Transfere cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde para a Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-4.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIRCEU ALVES RODRIGUES, RG nº 3.073.874-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
23956/2023

DECRETO Nº 796

Torna sem efeito exonerações, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, a partir de 1º de março de 2023, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Cultura, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2.

Art. 2º Torna sem efeito as exonerações, conforme especifica:

DANIELE DE FATIMA DOS SANTOS, RG nº 10.261.780-0, Assessor – Símbolo FGP-11, efetivada pelo Decreto nº 628, de 28 de fevereiro de 2023, Casa Civil;

MARIANA FERNANDELLI SANTOS GOMES, RG nº 8.113.792-7, Assessor – Símbolo DAS-2, efetivada pelo Decreto nº 648, de 1º de março de 2023, Secretaria de Estado da Cultura – SEEC;

MARIA EDUARDA JANOTTO DA FONSECA, RG nº 8.253.289-7, Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, efetivada pelo Decreto nº 712, de 06 de março de 2023, Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
23959/2023

DECRETO Nº 797

Nomeações, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem o cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, bem como o contido no protocolo nº 19.866.493-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 21.112, de 30 de junho de 2022, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

23960/2023

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 797/2023

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	Nº RG	INSCRIÇÃO	CLASS.	CONCURSO
ELISA COUTO WEISS	102462190 / PR	10006226	27	AC
FRANCIELE FANKHAUSER	123636902 / PR	10003359	28	AC
PAMELLA CRISTIE GIMENES FALSONI	489119128 / SP	10001002	29	AC
ANDRESSA ZIOLKOWSKI KOCHANNY	89996066 / PR	10008919	30	AC
NICOLLE MOTTA REIS	127195552 / PR	10000416	31	AC
DOUGLAS DE LIMA	129191066 / PR	10008307	32	AC
AIANNE DA COSTA SILVA	1381764002 / BA	10008989	148	AFRO
LEANA BRUNA SALOMAO DE BRITO	36668000000 / MA	10004199	163	AFRO

23963/2023

DECRETO Nº 798

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.967.862-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CATIAROSANI DE MELO TONELLO, RG nº 5.127.817-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo

DAS-9, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Realeza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23969/2023

DECRETO Nº 799

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.067.192-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DAYANE CARLA ANDREANI, RG nº 8.417.383-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Realeza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23970/2023

DECRETO Nº 800

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.967.821-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JUÇARA LUIZA ANGONESE, RG nº 3.536.795-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo DAS-9, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Santo Antônio do Sudoeste, ficando exonerado EWERALDO WAGNER, RG nº 4.618.045-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício
CRA/AM*

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23971/2023

DECRETO Nº 801

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.134.957-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LILIA MARY FRIGO DELLA NINA, RG nº 6.702.589-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Santo Antônio do Sudoeste, ficando exonerada JUÇARA LUIZA ANGONESE, RG nº 3.536.795-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23973/2023

DECRETO Nº 802

Torna sem efeito exonerações, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as exonerações efetivadas pelo Decreto nº 658, de 1º de março de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA, RG nº 7.911.328-0, Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão – Símbolo DAS-9;

ANA MARIA MARASCHIN MACHADO, RG nº 3.870.298-0, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

23974/2023

DECRETO Nº 803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 20.077.985-1, nº 19.975.385-1, nº 19.975.579-0 e nº 20.122.463-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 96.980.463,00 (noventa e seis milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro das fontes 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR, 142 - Operações de Crédito Externas, 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada, e 261 - Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNSUSP/PR (Instituído Pela Lei nº 19.935/2019, vinculado a SESP), no exercício de 2022.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

23855/2023

Página 1 de 5
Nº controle: 23000404

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 803

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						

01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA						
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR						
6433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	31909200	258	95	L	160.000,00	23000791
		31909600	258	95	L	150.000,00	23000791
		33901400	258	95	L	200.000,00	23000791
		33903000	258	95	L	100.000,00	23000791
		33903300	258	95	L	150.000,00	23000791
		33903500	258	95	L	2.300.000,00	23000791
		33903700	258	95	L	200.000,00	23000791
		33903900	258	95	L	1.200.000,00	23000791
		33904000	258	95	L	1.390.000,00	23000791
		33914700	258	95	L	10.000,00	23000791
		44905200	258	95	L	2.600.000,00	23000791
9211	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	33904700	258	95	L	320.000,00	23000791
					TOTAL	8.780.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03963	FUNDO ESP SIST UNICO SEGUR PUBLICA						
3963	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
6523	AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNSUSP/PR	33903600	261	95	L	200.000,00	23000791
		33903700	261	95	L	800.000,00	23000791
		33903900	261	95	L	200.000,00	23000791
		44905200	261	95	L	24.854.888,00	23000791
					TOTAL	26.054.888,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	33903900	113	01	L	220.600,00	23000791
		44905100	113	01	L	29.310.905,00	23000791
		44905200	113	01	L	22.578.115,00	23000791
					TOTAL	52.109.620,00	
							Página 2 de 5
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
6102	DIRETORIA GERAL						
6407	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33903000	142	15	L	50.000,00	23000790
		33903500	142	15	L	517.231,00	23000790
		33903600	142	15	L	1.236.000,00	23000790
		33903900	142	15	L	95.000,00	23000790
		33904700	142	15	L	129.308,00	23000790
		44905200	142	15	L	948.000,00	23000790
					TOTAL	2.975.539,00	
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA						
6423	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	44905100	142	15	L	163.200,00	23000790
6428	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905100	142	15	L	40.800,00	23000790
					TOTAL	204.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE	44905100	142	15	L	6.856.416,00	23000791
					TOTAL	6.856.416,00	
					TOTAL	96.980.463,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 803

Página 3 de 5
Nº controle: 23000404

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
00000001	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	L	9.780.874,00	23000791
00000002	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	L	366.586,00	23000791
00000003	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	L	1.196.375,00	23000791
00000004	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	L	1.657.494,00	23000791
00000005	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	L	2.107.771,00	23000791
00000006	Construir Delegacia Padrão II em Guaratuba	113	01	L	1.000.000,00	23000791
00000017	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	L	220.712,00	23000791
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
244	Cianorte					
00000040	Construir Delegacia Padrão II em Cianorte	113	01	L	664.764,00	23000791
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
272	Cruzeiro do Oeste					
00000010	Construir a Sede do 7º Batalhão da Pol Militar Cruzeiro do Oeste	113	01	L	4.006.594,00	23000791
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
334	Francisco Beltrão					

00000019	Construir Delegacia Padrão II em Francisco Beltrão	113	01	L	850.103,00	23000791
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
416	Ivaiporã					
00000007	Construir Delegacia Padrão II em Ivaiporã	113	01	L	4.002.857,00	23000791
						Página 4 de 5
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
474	Londrina					
00000043	Construir o Instituto de Criminalística de Londrina	113	01	L	1.507.756,00	23000791
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
528	Medianeira					
00000042	Construir o Corpo de Bombeiros de Medianeira	113	01	L	949.019,00	23000791
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
604	Pato Branco					
00000041	Construir o Corpo de Bombeiros de Pato Branco	113	01	L	1.000.000,00	23000791
					TOTAL	29.310.905,00
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA					
6423	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
102	Abatiá					
00000015	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Abatiá	142	15	L	40.800,00	23000790
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA					
6423	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
492	Mandirituba					
00000019	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Mandirituba	142	15	L	40.800,00	23000790
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA					
6423	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
834	Tijucas do Sul					
00000017	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tijucas do Sul	142	15	L	40.800,00	23000790
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA					
6423	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
						Página 5 de 5
838	Tomazina					
00000014	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tomazina	142	15	L	40.800,00	23000790
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA					
6428	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
358	Guaraniaçu					
00000009	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Guaraniaçu	142	15	L	40.800,00	23000790
					TOTAL	204.000,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
382	Imbituva					
00000042	Executar o Programa Família Paranaense/Nossa Gente no município de Imbituva	142	15	L	5.970.916,00	23000791
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
666	Querência do Norte					
00000044	Executar o Programa Família Paranaense/Nossa Gente no município de Querência do Norte	142	15	L	404.500,00	23000791
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
722	Santa Cruz do Monte Castelo					
00000045	Executar o Programa Família Paranaense/Nossa Gente no município de Santa Cruz do Monte Castelo (A1 e A2)	142	15	L	266.000,00	23000791
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
876	Wenceslau Braz					
00000043	Executar o Programa Família Paranaense/Nossa Gente no município de Wenceslau Braz	142	15	L	215.000,00	23000791
					TOTAL	6.856.416,00
					TOTAL	36.371.321,00

23856/2023**DECRETO Nº 804**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e nos incisos VIII e IX, § 1º do art. 15 e §1º do art. 21 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.773.190-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 100 - Ordinário Não Vinculado, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

23859/2023

Página 1 de 1
Nº controle: 23000398

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 804

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
07	DEFENSORIA PÚBLICA						
00700	DEFENSORIA PÚBLICA						
0701	DEFENSORIA PÚBLICA						
6008	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	31901100	100	01	L	12.272.450,00	23000801
		31901600	100	01	L	3.955.590,00	23000801
		31911300	100	01	L	2.658.160,00	23000801
		33900800	100	01	L	389.850,00	23000801
		33904600	100	01	L	491.630,00	23000801
		33904900	100	01	L	232.320,00	23000801
					TOTAL	20.000.000,00	
					TOTAL	20.000.000,00	

23860/2023

DECRETO Nº 805

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 20.093.728-7 e nº 20.085.648-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 24.100.000,00 (vinte quatro milhões e cem mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado das fontes 250 - Diretamente Arrecadados, 284 - Outros Convênios/Outras Transferências e fonte 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada, da Companhia de Habitação do Paraná e da fonte 257 - Receitas de Outras Fontes Recolhidas da Administração Indireta por Determinação Legal do Fundo Estadual de Assistência Social, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

23862/2023

Página 1 de 1
Nº controle: 23000403

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 805

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6419	GESTÃO DO SUAS	33903900	257	95	L	700.000,00	23000810
6428	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33414100	257	95	L	600.000,00	23000810
					TOTAL	1.300.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	33901400	250	95	L	50.000,00	23000809

33901400	284	95	L	100.000,00	23000809
33903000	250	95	L	50.000,00	23000809
33903000	284	95	L	500.000,00	23000809
33903300	250	95	L	100.000,00	23000809
33903600	250	95	L	72.000,00	23000809
33903700	250	95	L	2.438.500,00	23000809
33903700	284	95	L	500.000,00	23000809
33903900	250	95	L	1.503.511,00	23000809
33903900	284	95	L	2.800.000,00	23000809
33904000	250	95	L	2.906.289,00	23000809
33904100	250	95	L	50.000,00	23000809
33904700	250	95	L	7.729.700,00	23000809
33904700	284	95	L	2.000.000,00	23000809
33904900	250	95	L	100.000,00	23000809
33909100	284	95	L	1.000.000,00	23000809
33909200	284	95	L	100.000,00	23000809
33909300	258	95	L	800.000,00	23000809

TOTAL 22.800.000,00

TOTAL 24.100.000,00

23864/2023

D E C R E T O Nº 806

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.981.726-4,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 169.605,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado da fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darcy Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

23866/2023

Página 1 de 1
Nº controle: 23000407ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 806

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903900	100	01	L	169.605,00	23000812
TOTAL						169.605,00	
TOTAL						169.605,00	

23867/2023

D E C R E T O Nº 807

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 20.057.285-8 e nº 20.048.237-9,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 22.100.883,00 (vinte e dois milhões, cem mil, oitocentos e oitenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado das fontes 136 - Recursos Oriundos da Tarifa de Concursos Públicos e 250 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darcy Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

23869/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 807

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02961	FUNDO DE EQUALIZACAO DO MICROCREDITO - FEM						
2961	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM						
6489	GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO	33903900	250	95	L	100.000,00	23000839
		33904500	250	95	L	2.800.000,00	23000839
		33904700	250	95	L	7.000,00	23000839
					TOTAL	2.907.000,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE						
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE						
6488	GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33903900	250	95	L	6.000.000,00	23000839
		33904700	250	95	L	850.000,00	23000839
					TOTAL	6.850.000,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANA . FAG						
2964	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná - FAG						
6494	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	33903900	250	95	L	300.000,00	23000839
		33904700	250	95	L	50.000,00	23000839
		45902700	250	95	L	1.800.000,00	23000839
					TOTAL	2.150.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33903000	136	01	L	5.000.000,00	23000839
		33903900	136	01	L	5.193.883,00	23000839
					TOTAL	10.193.883,00	
					TOTAL	22.100.883,00	

23870/2023

DECRETO Nº 808

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.132.063-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 133.990.774,00 (cento e trinta e três milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

23872/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 808

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6469	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR	33508500	100	01	L	22.771.200,00	23000827
					TOTAL	22.771.200,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903300	116	10	L	219.574,00	23000825
					TOTAL	219.574,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	33903900	100	01	L	500.000,00	23000826
		44905200	100	01	L	500.000,00	23000826
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33404100	100	01	L	60.000.000,00	23000826

33903900	100	01	L	11.000.000,00	23000826
33903900	116	10	L	39.000.000,00	23000826
TOTAL				111.000.000,00	
TOTAL				133.990.774,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23000416

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 808

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6098	VALORIZACAO DA EDUCACAO BASICA - ADMINISTRATIVO	33903700	100	01	L	60.000.000,00	23000826
6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZACAO DE NOVOS RECURSOS TECNOLOGICOS EDUCACIONAIS	44905200	100	01	L	12.000.000,00	23000826
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	33903900	116	10	L	219.574,00	23000823
		33903900	116	10	L	10.000.000,00	23000826
		33909300	116	10	L	29.000.000,00	23000826
6466	FORTEALECIMENTO DA GESTAO ESCOLAR	33904800	100	01	L	22.771.200,00	23000827
				TOTAL		133.990.774,00	
				TOTAL		133.990.774,00	

23874/2023

Despacho do Governador

Órgão/Entidade solicitante. 3. PUBLIQUE-SE. Em 10/03/2023.
(Enc. Proc. à SEAB, em 10/03/2023).**23798/2023**

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

20.179.643-1/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.179.643-1, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE.** EM 10/03/2023. (Enc. Proc. ao NRHS/CC, em 10/03/2023).

23797/2023

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

19.952.229-9/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.952.229-9, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea "b" c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, RG nº 8.451.850-6, junto ao Poder Legislativo de Toledo/PR, até 31 de dezembro de 2023, **sem ônus para o Órgão de origem.** 2. **PUBLIQUE-SE.** Em 10.03.2023.

23801/2023

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.119.457-1/23 - De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.119.457-1, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE.** EM 10/03/2023. (Enc. Proc. à SEAB, em 10/03/2023).

20.119-294-3/23 - 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.119.294-3, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades especificamente retratadas no protocolado. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do



Casa Civil

DETRAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 262/2023-DP

Designar, Sonne Gomes de Oliveira, RG: 6.865.322-3, CPF: 026.704.989-73, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Edina de Paula Vieira, RG: 6.941.865-1, CPF: 035.931.819-32, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do processo de participação, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de motorista, com preço registrado por meio do Pregão Eletrônico nº 1048/2021.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran-PR

22540/2023

Casa Militar

CASA MILITAR PORTARIA N.º 0005/2023

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de fevereiro de 2023, o Sd. QPMG 1-0 Franklin Francisco da Silva, RG 6.687.511-3, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Operacional da Casa Militar (FPP 9).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 8 de março de 2023.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benicio,
Chefe da Casa Militar.

22661/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 044/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio – PRP, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 20.071.345-1, nos termos do Despacho n.º 0154/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

22475/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº 665/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352,

de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Leoni Gorski Ramos Andreatta, RG N.º 7.612.911-8 para atuar na Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DSRH em conformidade com a Portaria nº 0378/2023 Publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição N.º 2378 de 01 de março de 2023, que disponibiliza a servidora para atuar junto ao Estado do Paraná no período de 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Curitiba, 08 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

22590/2023

DESPACHO Nº: 449/2023

Protocolo nº: 19.619.301-4

Interessado: Departamento de Logística para Contratações

Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.909/2022 - SRP

Data: 07/03/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.909/2022 - SRP, tipo menor preço, composto por 01 (um) lote, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BENS**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 253/296a - mov. 69), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 280/282 – mov. 69).

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
MULTI PRIME MUDANÇAS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.	39.644.514/0001-15	01

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 896.100,00** (oitocentos e noventa e seis mil e cem reais), obtendo-se o desconto de 50,29% sobre o valor máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 073/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 565/567a – mov. 116), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

22631/2023



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 661 07/03/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
200557255	ELIANA DUTRA DE OLIVEIRA	53661483	1	SEED	
198283916	EUDELIA ALVES MALANSKI GAO	35749250	1	SEED	
201238595	JOAO CARLOS MANFRON	10782210	1	SEED	
201239451	LUCILAIINE CRISTINA CEZARIO DE JESUS	47554128	1	SEED	
201293197	NIVALDO JOSE FLORENTINO	12967578	99	SEED	
201354234	SELMA MEIRELES FREITAS	56451587	92	SEED	
196240438	SUSETTE STIVAL SOKOLOSKI	12301367	2	SEED	

22086/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 783 08/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8079 DE 09/02/2022 O NOME DE IZAIAS ALVES

R.G. 20057092 LF - 52

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8627 DE 05/04/2022 O NOME DE LUIZ HENRIQUE DA SILVA

R.G. 20546883 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE VALTER ARTUR PURIM

R.G. 32023517 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE NILSON DOMINGOS

R.G. 33422342 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8627 DE 05/04/2022 O NOME DE NIVALDO VILAS BOAS

R.G. 34562628 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8339 DE 02/03/2022 O NOME DE FELICIO CORDEIRO DE BOAVENTURA

R.G. 34641943 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 736 DE 03/03/2023 O NOME DE FELICIO CORDEIRO DE BOAVENTURA

R.G. 34641943 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8079 DE 09/02/2022 O NOME DE JOHN JACKSON KARPINSKI

R.G. 35246215 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 554 DE 06/02/2023 O NOME DE IVO APARECIDO DE LIMA

R.G. 37341649 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8364 DE 02/03/2022 O NOME DE JOSE GEVIESKI

R.G. 41116161 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE GILBERTO CANDIDO DE CASTRO

R.G. 43199773 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8013 DE 09/02/2022 O NOME DE ANDERSON BENETTI TEIXEIRA

R.G. 43528807 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8396 DE 02/03/2022 O NOME DE EDIVAL DE PAULA

R.G. 45354768 LF - 52

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE ANFRISIO FONSECA DE SIQUEIRA NETO

R.G. 45854965 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE CLAUDINEI ALVES DA SILVA

R.G. 46438388 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8396 DE 02/03/2022 O NOME DE EMERSON SOLIGO

R.G. 49764081 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE ANGELA SOCORRO MOTTA GALVAO

R.G. 50203433 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7898 DE 07/01/2022 O NOME DE SILAS DE MORAES JUNIOR

R.G. 50254895 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE DENILSON APARECIDO DOS SANTOS

R.G. 52288789 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8114 DE 09/02/2022 O NOME DE LOURENCO FRANCISCO DA SILVA

R.G. 52665345 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 784 08/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

R.G. 53309399 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE SAULO ALESSANDRO LOPES

R.G. 58366480 LF - 52

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE DEVANIR ALVES DE JESUS

R.G. 59450760 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8013 DE 09/02/2022 O NOME DE AMILTON APARECIDO ALVES

R.G. 61429409 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8013 DE 09/02/2022 O NOME DE ALESSANDRO SILVESTRE DOMINGUES

R.G. 61933247 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE CLAUDECIR RODRIGUES DE CASTRO

R.G. 62554959 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE PAULO LUIZ DA SILVA

R.G. 63792900 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8079 DE 09/02/2022 O NOME DE JULIANO GALVAO FIORI

R.G. 64145231 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8114 DE 09/02/2022 O NOME DE LUCIANO DA SILVA JESUS

R.G. 64362445 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE CREMEILDES SIDNEY DE CASTRO E SOUZA

R.G. 64824961 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8079 DE 09/02/2022 O NOME DE JULIO CEZAR BORGES

R.G. 65575019 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8114 DE 09/02/2022 O NOME DE LUCIANO HAAG
R.G. 68305403 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8339 DE 02/03/2022 O NOME DE EDNA DA SILVA SAMPAIO
R.G. 69981445 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE SIDNEI APARECIDO DE LIMA
R.G. 70198118 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8013 DE 09/02/2022 O NOME DE AMILCON MENDONCA
R.G. 70470411 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE CARLOS ALEXANDRE MICHELETTI OLIVEIRA
R.G. 70685396 LF - 52
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE FRANCISCO DA LUZ CABRAL NETO
R.G. 71220710 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE CINTIA NADOLNY KROCHESKI
R.G. 71374300 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8396 DE 02/03/2022 O NOME DE FABIO LEANDRO MARQUES
R.G. 72267044 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE RAFAEL AUGUSTO DE ABREU
R.G. 72588320 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 785 08/03/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7805 DE 07/01/2022 O NOME DE CAMILA PINTO WINCKLER
R.G. 105655037 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8079 DE 09/02/2022 O NOME DE JOCELIO SOUZA DOS SANTOS
R.G. 108631058 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8054 DE 09/02/2022 O NOME DE BENTO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
R.G. 128726098 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE ODILON OSCAR SOTTOMAIOR MACEDO FILHO
R.G. 129208740 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8127 DE 09/02/2022 O NOME DE MAURO SERGIO DE SALES
R.G. 129297930 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8013 DE 09/02/2022 O NOME DE ADELSON FRANCISCO DA SILVA
R.G. 130308988 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE CRISTIANE DOS SANTOS SILVA ANDRADE
R.G. 77975039 LF - 52
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE CLAUDINEI MONTEIRO DALAVA
R.G. 79601993 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE HIDALGO SCREMIN
R.G. 79614262 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8114 DE 09/02/2022 O NOME DE LEANDRO VENANCIO DE SOUZA
R.G. 80081979 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE BEATRIZ RENATA VERGUTZ
R.G. 80779380 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 743 DE 03/03/2023 O NOME DE HERIC VILAS BOAS DOS SANTOS
R.G. 83192801 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE VANDERLEI SOARES LIMA
R.G. 83937491 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8396 DE 02/03/2022 O NOME DE EMANOEL RODRIGO DOS SANTOS
R.G. 84093688 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8314 DE 02/03/2022 O NOME DE MAYCON RANTHUM
R.G. 85600109 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8114 DE 09/02/2022 O NOME DE MARCELIO MONTEIRO
R.G. 87179052 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8114 DE 09/02/2022 O NOME DE MARCIO FERREIRA
R.G. 89003040 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8114 DE 09/02/2022 O NOME DE MARCELO CAVALCANTE CAMPOE
R.G. 89793840 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8167 DE 09/02/2022 O NOME DE WILLIAN DANIEL PEREIRA DE MELLO
R.G. 92497550 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7846 DE 07/01/2022 O NOME DE JULIANO CAMARGO SILVERIO
R.G. 92629520 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 786 08/03/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8054 DE 09/02/2022 O NOME DE ANTONIO MARQUES DOS SANTOS
R.G. 130610820 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8054 DE 09/02/2022 O NOME DE CARLOS EDUARDO CARVALHO MENDES
R.G. 130998542 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8114 DE 09/02/2022 O NOME DE LAIS HELENA ISAIAS
R.G. 131246676 LF - 1

22343/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 767 06/03/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22199 DE 10/08/2006 O NOME DE SOLANGE APARECIDA LUCHETTI
R.G. 45968774 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 781 08/03/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4353 DE 07/07/1995 O NOME DE TELMA CANATO
R.G. 20092831 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 782 08/03/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9409 DE 22/10/2004 O NOME DE LUIZ ANTONIO CARDOSO
R.G. 22138022 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9826 DE 09/11/2004 O NOME DE MARINES REFATI
R.G. 47242290 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11320 DE 01/02/2005 O NOME DE LUCIANA APARECIDA TOLENTINO
R.G. 69635776 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14210 DE 06/07/2005 O NOME DE LEIDE MARA REINALDO DE MAGALHAES
R.G. 50543480 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21411 DE 14/07/2006 O NOME DE ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN
R.G. 51675762 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24679 DE 09/11/2010 O NOME DE IVONEIDE APARECIDA MONTIPO
R.G. 42521884 LF - 1

22279/2023

Portaria SEAP nº. 12/2023

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor, Fiscal, Fiscal Setorial, em Contratos Administrativos firmados por esta SEAP.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto nº 3888 de 21 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Administrativo e Setorial, nos Contratos Administrativos, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme abaixo:

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
2824/2022 (Correios)	Ricardo Lazier CPF. 048.569.529-43	Sabrina de Goes Likes CPF. 089.257.649-97
1421/2018 (Sanepar)		
2071/2017 (Santana)		
2371/2018 (Tecprinters)		
4838/2021 (Vixcard)		
2628/2018 (Pontual)		
7036/2022 (Intersept)		
1258/2018 (Copel)		
1999/2020 (EWT)		
3069/2020 (Prime)		
1086/2017 (Positivo)		
596/2018 (Positivo)		
321/2020 (Mega Taxi)		
3830/2022 (OI S.A)		
3064/2022 (OI S.A)		
2828/2022 (Claro)		
4579/2022 (Claro)		
598/2018 (DELL)		

CONTRATOS SEAP / DEAP		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
2207/2022 (RCA)	Ricardo Lazier CPF. 048.569.529-43	Sabrina de Goes Likes CPF. 089.257.649-97 Isabela Damiani CPF: 063.303.859-80

CONTRATOS SEAP / DEAP / DPM		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
1702/2018 (Master)	Ricardo Lazier CPF. 048.569.529-43	Sabrina de Goes Likes CPF. 089.257.649-97 Isabela Damiani CPF: 063.303.859-80 Silmar de Lima Matioski CPF: 897.266.429-49

CONTRATOS SEAP / DPM		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
2414/2018 (Deltalimp)	Ricardo Lazier CPF. 048.569.529-43	Sabrina de Goes Likes CPF. 089.257.649-97 Silmar de Lima Matioski CPF: 897.266.429-49
1566/2022 (Pontual)	Ricardo Lazier CPF. 048.569.529-43	Sabrina de Goes Likes CPF. 089.257.649-97 Vera Lúcia de Souza Ribas CPF: 478.728.029-53

Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF	FISCAL/SETORIAL
1580/2022 (Produseriv)	Ricardo Lazier CPF. 048.569.529-43	Sabrina de Goes Likes CPF. 089.257.649-97	Jéssica Di Paula Souza de Oliveira CPF: 039.837.999-81 Rafael Augusto Bertuol CPF: 016.829.999-20 Luciano Henrique Busato CPF: 849.138.009-49 Mário Cesar Nicoladelli CPF: 029.813.499-37 Evellyn Campos da Silva CPF: 078.578.929-09 Damaris Inez Moreira da Silva CPF 038.843.479-18 Gabriel Kaspchak CPF 081.323.579-06 Luiz Henrique Tortola Ambos CPF: 042.974.739-09 Elaine Antunes da Oliveira Cunha CPF: 033.936.739-39

			Josemara Zabunov CPF: 030.158.169-00 Juarez Mendes Ferreira Porto CPF: 519.541.849-72 Sullivan Farias de Souza CPF: 018.280.719-35 Elias Ferreira da Silva CPF: 048.463.199-38 Fabio Nunes Junior CPF: 084.889.419-78 Talita Arantes CPF: 053.066.259-0 Thays Mashio CPF: 100.698.499-27
--	--	--	---

CONTRATOS DEAP		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
2054/2020 (Quimitec)	Ricardo Lazier CPF: 048.569.529-43	Isabela Damiani CPF: 063.303.859-80
187/2019 (Paraná em Rede)		
2002/2020 (Conistel)		
210/2019 (Tecprinters)		
2664/2021 (Netinstall)		
3065/2022 (Sercomtel)		
471/2018 (Clean Ar)		

CONTRATOS DPM		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
593/2018 (Fayad Imóveis)	Ricardo Lazier CPF: 048.569.529-43	Vera Lúcia de Souza Ribas CPF: 478.728.029-53
1743/2018 (JMM Barboza)		
1056/2020 (Paraná Previdência)		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 23/2022.

Publique-se.
Anot-se.

Luciana Carla da Silva Azevedo
Diretora-Geral

22556/2023

DESPACHO Nº: 528/2023
Protocolo nº: 19.730.349-2
Interessado: Sérgio Murilo Regula Esposito
Assunto: Prorrogação de Disposição Funcional - 2023
Data: 08/03/2023

1.Trata-se de solicitação, formulada pelo Secretário de Estado da Saúde, para que o servidor Sérgio Murilo Regula Esposito, RG n.º 3.267.427-5, ocupante do cargo de Agente Profissional, lotado na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, tenha a prorrogação de disposição funcional autorizada para atuar junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2023.

2.Considerando:

- (i) o pedido do Titular do órgão interessado, com prévia anuência do Titular do órgão de origem;
- (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
- (iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;
- (iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
- (v) parecer favorável da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH;

AUTORIZO a prorrogação de disposição funcional nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

22553/2023

LOTEPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR
PORTARIA Nº 7/2023 – LOTEPAR

Designa comissão interna de gestão de teletrabalho.
O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;
b) o contido no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;
c) a Resolução SEAP nº 13.718/2022, que define os procedimentos para implantação do teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores, abaixo nominados, para compor a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT desta LOTEPAR:

- ANGELA ANDREA BIAZOLI BETENHEUSER – RG n.º 6.805.322-6;
- ROGERIO CESAR NOGUEIRA, RG nº 7.815.061-0;
- ELIZIANE DO ROCIO BECKER WARDENSK GERVASIO - RG nº 5.909.626-5
- SANDRA MARA MARINHO SANTOS – RG n.º 3.784.554-0;

Art. 2º - Fica designado como coordenador dos trabalhos Angela Andrea Biazoli Betenheuser.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente da LOTEPAR

21929/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10/2023 – LOTEPAR

Designa servidor para responder pela função de Gerente de Recursos Humanos por prazo indeterminado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora SANDRA MARA MARINHO SANTOS, portadora do RG Nº 3.784.554-0, conforme o decreto nº 513 de 14 de fevereiro de 2023, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Gerente de Recursos Humanos (LOTEPAR/GRH) - por período indeterminado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 002/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de março de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 3 de março de 2023.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente da LOTEPAR

21932/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR
PORTARIA Nº 3/2023 – LOTTOPAR

Retificação de Portaria para constituição de Grupo de Trabalho Técnico para desenvolvimento de edital objetivando a exploração de serviços de Apostas Esportivas de Quota Fixa-AEQF.

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais:

(i) Considerando a Lei Estadual nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021, a qual instituiu a Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR;

(ii) Considerando o Decreto Estadual nº 10.843 de 26 de abril de 2022;

(iii) Considerando o Decreto Estadual 99, de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a constituição do Grupo de Trabalho Técnico para o desenvolvimento do edital objetivando modelo de exploração da atividade de Apostas Esportivas de Quota Fixa (AEQF) no Estado do Paraná.

§1º São componentes do respectivo grupo os seguintes servidores: Jonathan Dieter, Fabio Veiga, Lúcia Burzynski Bialli, Rafael Halila Neves, Guilherme Schlumberger e Jonathan Camargo de Lara.

§2º Prazo de conclusão dos trabalhos de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial.

Art. 2º Fica designado como coordenador dos trabalhos Jonathan Dieter.

Art. 3º Retifica-se a Portaria 003/2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente da LOTEPAR

21913/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 16.364-2/94, Pensão Por Morte, Protocolo 20.081.939-0, Segurado Celio Rodrigues dos Santos, Cargo 3º Sgo, RG 3.333.410-9, Beneficiários Maria Cecília dos Santos, Credor de Alimentos, Cota 36,5%, Valor R\$ 6.205,11 (Seis Mil, Duzentos e Cinco Reais e Onze Centavos) - FM Motivo Alteração do percentual da credora para 36,5%, em cumprimento de decisão judicial, Ofício nº 230/2023/PGE-PRE, autos nº 0000634-78.2016.8.16.0045, já transitado em julgado, na 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas-PR.

Ato nº 66261/10, Pensão Por Morte, Protocolo 10.388.414-4/19.182.357-5, Segurado Selma dos Santos, Cargo Professor, RG 7.114.006-7, Beneficiários Gildece Rodrigues de Oliveira, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.675,38 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) - FP Motivo Reativação do benefício em favor de Gildece Rodrigues dos Santos, na condição de cônjuge, em cumprimento aos autos 0002006-77.2018.8.16.0179, em trâmite no 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/Pr, conforme COJ PRPREV/DJ/CC nº 063/2023. Base de cálculo Outubro/2017 – última percepção.

Ato nº 129643/22, Pensão Por Morte, Protocolo 18.875.817-0/19.138.973-5, Segurado Alisson dos Santos Czulik, Cargo Soldado 1ª Classe, RG 10.927.431-3, Beneficiários Nicolly do Anjos Czulik, Filha Menor, Cota 25%, Bryan Gabriel Tulio Czulik, Filho Menor, Cota 25%, Lorenzo Raphael Tulio Czulik, Filho Menor, Cota 25% Valor R\$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais) - FM Motivo Inclusão de Bryan Gabriel Tulio Czulik, Lorenzo Raphael Tulio Czulik. Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.

Ato nº 130642/22, Pensão Por Morte, Protocolo 19.011.539-9, Segurado Rosa Lopes Smarzaro, Cargo Promotor de Saúde Fundamental, RG 2.143.940-1, Beneficiários Fernando Smarzaro, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7.397,64 (Sete

Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) - FF Motivo Adequação do valor base do benefício, face cumprimento dos requisitos para direito adquirido à regra de aposentadoria do servidor, com fulcro na EC nº 45/2019 e LC 223/21. Alteração da condição de cônjuge para dependente inválido – cônjuge. Base de cálculo Maio/22.

Ato nº 131020/22, Pensão Por Morte, Protocolo 19.437.905-6, Segurado Constantino Batista dos Santos Filho, Cargo 3º Sgo, RG 954.856-4, Beneficiários Leticia Araújo Santos, Filha Inválida, Cota 100%, Valor R\$ 6.546,01 Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis reais e um Centavo) - FM Motivo Alteração da condição de filha menor de Leticia Araújo Santos para filha inválida. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.

Ato nº 131156/22, Pensão Por Morte, Protocolo 19.472.075-0/20.142.227-2, Segurado Desiree Larocca Estevam, Cargo Escrivão de Polícia, RG 377.884-3, Beneficiários Vitoria Salles Rosa, Filha Menor, Cota 33,34%, Luis Eduardo Salles Rosa, Filho Menor, Cota 33,33%, Carolina Salles Rosa, Filha Menor, Cota 33,33%, Valor R\$ 4.708,67 (Quatro Mil, Setecentos e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) - FP Motivo Inclusão de Luis Eduardo Salles Rosa e Carolina Salles Rosa na condição de filhos menores. Art. 8º da EC-PR 45/19 e arts. 5º e 19 da LC 233/21.

Ato nº 131933/22, Pensão Por Morte, Protocolo 19.744.570-0/19.744.570-0, Segurado Elias Antonio de Souza, Cargo Cabo, RG 4.170.037-8, Beneficiários Silvana Patricia Silva de Souza, Cônjuge, Cota 50%, Ariane Silva de Souza, Filha Menor, Cota 50%, Valor R\$ 5.615,36 (Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos) - FM Motivo Inclusão de ARIANE SILVA DE SOUZA na condição de filha menor. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.

Ato nº 132511/23, Pensão Por Morte, Protocolo 19.948.468-0, Segurado Quirino Sehnem, Cargo Agente Universitário, RG 1.204.285-0, Beneficiários Suely Pacheco Tavares, Convivente, Cota 50%, Isabele Heerdt Sehnem, Filha Inválida, Cota 50%, Valor R\$ 5.546,51 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis reais e Cinquenta e um Centavo) - FP Motivo - Inclusão de ISABELE HEERDT SEHNEM na condição de filha inválida.

- Embasamento legal: Art. 8º EC 45/2019 e Art.19, § 3º, inc. I da LC nº 233/2021. Curitiba, 8 de março de 2023.

22166/2023

ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR O CANCELAMENTO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato de Pensão por Morte Nº 125202/21, Protocolo 17.455.394-7, Segurado Rosângela Aparecida Zanett Bandeira, Cargo Promotor de Saúde Ocupacional RG 1.649.450-0 Motivo Parecer DJ 1680/2022 - Ausência das condições previstas no Art. 42, I da Lei/PR 12.398/98, para a manutenção do benefício.

Curitiba, 6 de março de 2023.

21055/2023

ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR O CANCELAMENTO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato de Pensão por Morte Nº 131663/22, Protocolo 18.184.773-5, Segurado Nilma de Fátima Antunes Martins, Cargo Professor RG 4.796.270-6 Motivo Informação nº 0061/2023 - Diretoria Jurídica, implemento de idade do menor sob guarda antes da protocolização do pedido, sendo esta realizada após os 90(noventa) dias de prazo legal.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

18447/2023

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato n. 127172/21, Pensão por morte, Protocolo 18.099.914-0 Segurado: OLIVI DE BASTOS RAMOS, Cargo: Agente de Apoio. RG 1.070.753-6. Beneficiários Cecília Hass de Ramos – Cônjuge Inválida – 100% Valor: R\$ 2.042,33 (Dois Mil, Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos) – FP Motivo Alteração da condição do cônjuge CECILIA HASS DE RAMOS para cônjuge inválido. Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21.

Ato n. 125655/21, Pensão por morte, Protocolo 17.575.646-9/18.171.311-9 Segurado: CARLA ANDRESSA BETIN, Cargo: Agente Educacional II - 36. RG 6.897.028-8, Beneficiários Geovana Betin – Filha Menor – 50% Claudinei Antunes Betin – Cônjuge – 50% Valor: R\$ 1.757,62 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) - FP Motivo Promoção de AGE-II-33 para AGE-II-36, conforme Decreto 8.443, publicado no Diário Oficial nº 11008 de 27/08/2021. Base de cálculo março/21.

Ato n. 64518/09, Pensão por morte, Protocolo 7.157.732-5/19.270.115-5 Segurado: JOÃO CORREIA DE FREITAS, Cargo: Soldado 1 C ref. 5. RG 1.653.748-9. Beneficiários Josélio Correia de Freitas – Filho Inválido – 100% Valor: R\$ 6.279,91 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) – FM Motivo Reativação do benefício em favor de Josélio Correia de Freitas, na condição de filho inválido. Embasamento Legal, Art. 42, II, letra “b” da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Base de cálculo: junho/22 – última percepção do benefício.

Ato n. 123811/21, Pensão por morte, Protocolo 17.125.618-6/17.125.576-7/18.713.983-0 Segurado: LO DE OLIVEIRA VALERIANO, Cargo: Agente Universitário Operacional-I-7. RG 4.888.253-6. Beneficiários Raphael Pinheiro

De Oliveira Valeriano – Filho Menor – 50% Nadir Edna Pinheiro – Convivente – 50% **Valor: R\$ 4.063,77 (Quatro Mil e Sessenta e Três Reais e Sete Centavos)** - **FF Motivo** Alteração do valor base do benefício, face cumprimento dos requisitos para direito adquirido à regra de aposentadoria do servidor, com fulcro no art. 5º, § 2º, inciso I a EC nº 45/2019. Base de cálculo novembro/2020.
Ato n. 114678/19, Pensão por morte, Protocolo 15.978.095-3/15.952.355-1/20.070.941-1 Segurado: **VALDECK DE ALMEIDA, Cargo: Soldado 1ª Classe RG 425.869-0. Beneficiários** Kauane de Almeida – Filha Menor – 25% Kauane de Almeida – Filho Menor – 25% Samantha Michele de Almeida – Filha Menor – 25% Adriana Vieira da Costa – Cônjuge – 25% **Valor: R\$ 4.180,08 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Oito Centavos)** - **FM Motivo** Inclusão de Adriana Vieira da Costa, na condição de cônjuge, cumprimento de decisão judicial proferida nos autos 0002504-65.2022.8.16.0202, em trâmite na VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PROJUDI, conforme COJ - PRPREV/DJ/CC nº 052/2023. Base de cálculo: Julho/2019.
Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

18413/2023

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato n. 123283/23, Pensão por morte, Protocolo 19.961.823-7/19.938.598-4 Segurado: **RODRIGO LUCAS BALIEIRO SILVA, Cargo: Soldado 1ª Classe. RG 7.505.488-2. Beneficiários** Isabella Scheer Silva – Filha Menor – 33,33% Raul Tadashi Balieri Silva – Filho Menor – 33,33% **Valor: R\$ 5.621,17 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos)** - **FM Motivo** Inclusão de Raul Tadashi Balieri Silva, na condição de filho menor. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.
Ato n. 132082/23, Pensão por morte, Protocolo 19.810.926-6/19.829.044-0 Segurado: **LUIZ RICARDO GUIDINI, Cargo: Subtenente ref 7. RG 4.719.605-1. Beneficiários** Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini – Cônjuge – 50% Gabriel Seroisk Guidini – Filho Universitário – 50% **Valor: R\$ 9.431,72 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)** - **FM Motivo** Inclusão de Gabriel Seroisk Guidini, na condição de filho universitário. Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Base de cálculo dezembro/22.

Ato n. 122381/20, Pensão por morte, Protocolo 17.019.777-1 Segurado: **ANNA BAUMANN BELOTTI, Cargo: Agente Profissional. RG 110.000-9. Beneficiários** Francisco Mario Belotti – Cônjuge Inválido – 100% **Valor: R\$ 6.385,89 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)** - **FP Motivo** Alteração da condição de dependente de cônjuge para dependente inválido – cônjuge. Art. 8º da EC-PR 45/19. Base de cálculo: setembro/2020.

Ato n. 126299/21, Pensão por morte, Protocolo 17.546.271-6/19.627.259-3 Segurado: **HUGO POSSETTI FILHO, Cargo: Agente Profissional – I-12. RG 1.325.891-0. Beneficiários** Solange Bruna Possetti – Cônjuge – 100% **Valor: R\$ 21.135,91 (Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)** - **FF Motivo** Alteração do valor base do benefício, face cumprimento dos requisitos para direito adquirido à regra de aposentadoria do servidor até 09/03/2021. Base de cálculo março/2021.

Ato n. 128328/22, Pensão por morte, Protocolo 18.470.489-7 Segurado: **ADOLFO MENDES, Cargo: Cabo. RG 605.764-0. Beneficiários** Jacy Costa Mendes – Cônjuge Inválido – 100% **Valor: R\$ 2.029,70 (Dois Mil, Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos)** - **FP Motivo** Alteração da condição do cônjuge JACY COSTA MENDES para cônjuge inválido. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato n. 130797/22, Pensão por morte, Protocolo 19.348.393-3/19.790.757-6 Segurado: **LOURENCO JURANDIR MELLER, Cargo: Agente de Execução – II-06. RG 619.921-6. Beneficiários** Vanda Meller – Cônjuge – 100% **Valor: R\$ 4.149,57 (Quatro Mil, Centos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** - **FP Motivo** Promoção de AGE-III-07 para AGE – II-06, em cumprimento de ordem judicial, Ofício nº 222/2022-PGE/PAC, autos no 0005970-21.2018.8.16.0004, já transitado em julgado, na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR. Base de cálculo agosto/22.
Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

16728/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.132633/23, Pensão por morte, Protocolo 19.632.494-1. Segurado: **NILTON ANTONIO MAZUR, RG 736.940-9 - LF 2.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **ERNESMARI DE FATIMA ZAMBÃO GAIO, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 1413,40; JAQUELINE IVETH MAZUR, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1413,40.** Total do Benefício R\$ 2826,80

Ato n.132634/23, Pensão por morte, Protocolo 19.632.494-1. Segurado: **NILTON ANTONIO MAZUR, RG 736.940-9 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **ERNESMARI DE FATIMA ZAMBÃO GAIO, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 3686,19; JAQUELINE IVETH MAZUR, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3686,19.** Total do Benefício R\$ 7372,38

Ato n.132636/23, Pensão por morte, Protocolo 20.025.381-7. Segurado: **LUZIA FRANCISIDE OLIVEIRA, RG 1.140.227-5 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **VICENTE GARCIA DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2313,01.** Total do Benefício R\$ 2313,01
Ato n.132639/23, Pensão por morte, Protocolo 19.952.365-1. Segurado: **ROSANA MUNDEL CONSTANTINO, RG 8.280.193-6 - LF 90.** Embasamento legal: Art.

8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **ANDRIELLI RENATE CARVALHO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1453,36.** Total do Benefício R\$ 1453,36

Ato n.132641/23, Pensão por morte, Protocolo 20.042.195-7. Segurado: **ISOLDE BARCELOS DOS SANTOS, RG 8.325.051-8 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3907,84.** Total do Benefício R\$ 3907,84

Ato n.132642/23, Pensão por morte, Protocolo 20.004.547-5. Segurado: **MARCOS NELSON CORREA MARQUES, RG 730.332-7 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **SONIA MARIA LACANALA MARQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 12045,46.** Total do Benefício R\$ 12045,46

Ato n.132648/23, Pensão por morte, Protocolo 19.539.103-3. Segurado: **ROSALINA FERREIRA DE MELO, RG 6.797.370-4 - LF 89.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **LUIZ EDUARDO MELO DA SILVA JUNIOR, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1703,83.** Total do Benefício R\$ 1703,83

Ato n.132656/23, Pensão por morte, Protocolo 19.922.277-5. Segurado: **CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA FURIATO, RG 5.749.393-3 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **LUIZ FURIATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2854,27.** Total do Benefício R\$ 2854,27

Ato n.132658/23, Pensão por morte, Protocolo 19.944.810-2. Segurado: **GERALDO DOMINGOS MACEDO, RG 5.620.396-6 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: **SUELI DE QUEIROZ MACEDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10478,68.** Total do Benefício R\$ 10478,68

Ato n.132660/23, Pensão por morte, Protocolo 19.951.884-4. Segurado: **CLAUDIO FRANCISCO DE LIMA, RG 1.732.294-0 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **ANTONIA DE PEDER CASTILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2204,64.** Total do Benefício R\$ 2204,64
Ato n.132663/23, Pensão por morte, Protocolo 19.915.338-2. Segurado: **NEIDE DE SOUZA CIRINO DE OLIVEIRA, RG 1.412.952-9 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **TONI BATISTA DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3632,59.** Total do Benefício R\$ 3632,59

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023

17892/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.132668/23, Pensão por morte, Protocolo 19.806.111-5. Segurado: **NATIVIDADE SANCHES STEFANUTO, RG 902.873-0 - LF 2.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **MARLY STEFANUTO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 4760,11.** Total do Benefício R\$ 4760,11

Ato n.132669/23, Pensão por morte, Protocolo 19.806.111-5. Segurado: **NATIVIDADE SANCHES STEFANUTO, RG 902.873-0 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **MARLY STEFANUTO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3283,77.** Total do Benefício R\$ 3283,77

Ato n.132671/23, Pensão por morte, Protocolo 19.683.344-7. Segurado: **GABRIEL OLIMPIO DA COSTA, RG 1.809.435-5 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **LEONOR LOURDES PINOTI DA COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2784,14.** Total do Benefício R\$ 2784,14

Ato n.132672/23, Pensão por morte, Protocolo 20.074.018-1. Segurado: **ELIANE GIACOMIN, RG 8.627.676-3 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **RENATO MATHIAS, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1097,75; AMANDA CECILIA MATHIAS, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1097,75.** Total do Benefício R\$ 2195,50

Ato n.132677/23, Pensão por morte, Protocolo 19.719.071-0. Segurado: **DARCI SAGAZ, RG 292.591-5 - LF 1.** Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: **HERONDINA ALVES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6719,06.** Total do Benefício R\$ 6719,06

Ato n.132680/23, Pensão por morte, Protocolo 20.071.553-5. Segurado: **JOSE DALTON CORDEIRO, RG 325.575-1 - LF 2.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **CLEUZA BORGES CORDEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10210,25.** Total do Benefício R\$ 10210,25

Ato n.132681/23, Pensão por morte, Protocolo 19.904.059-6. Segurado: **LUCIANO STANGUE, RG 4.321.274-5 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **SIMONE SCHUTZ MINETTO, Companheiro(a), Cota 33,33%, Valor R\$ 987,43; JOÃO PEDRO STANGUE, Filho(a), Cota 33,34%, Valor R\$ 987,72; JOÃO MIGUEL STANGUE, Filho(a), Cota 33,33%, Valor R\$ 987,43.** Total do Benefício R\$ 2962,58

Ato n.132687/23, Pensão por morte, Protocolo 19.903.806-0. Segurado: **SANDRO MARCELO REIS DE ALMEIDA, RG 4.917.884-0 - LF 1.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **MARIA DE FATIMA MELLO DE ALMEIDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1387,16.** Total do Benefício R\$ 1387,16

Ato n.132688/23, Pensão por morte, Protocolo 20.075.093-4. Segurado: **DANILO CERQUEIRA LEITE JUNIOR, RG 496.459-4 - LF 2.** Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: **MARLENE CERQUEIRA LEITE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 12475,51.** Total do Benefício R\$ 12475,51

Ato n.132689/23, Pensão por morte, Protocolo 20.075.093-4. Segurado: DANILO CERQUEIRA LEITE JUNIOR, RG 496.459-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARLENE CERQUEIRA LEITE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9337.85. Total do Benefício R\$ 9337.85

Ato n.132690/23, Pensão por morte, Protocolo 20.005.085-1. Segurado: OSVALDA LINDENBERG PEREIRA, RG 900.507-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IZAIAS DIONIZIO PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2373.80. Total do Benefício R\$ 2373.80

Ato n.132693/23, Pensão por morte, Protocolo 19.782.541-3. Segurado: VANIA CATARINA MACHADO DOS SANTOS, RG 7.751.203-9 - LF 55. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MIGUEL MACHADO DOS SANTOS LEITE, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 581.38; DIOGO MACHADO DOS SANTOS LEITE, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 581.38. Total do Benefício R\$ 1162.76

Ato n.132694/23, Pensão por morte, Protocolo 20.004.844-0. Segurado: ANTONIO NEIMANN, RG 322.811-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JURACI DOS ANJOS NEIMANN DOS SANTOS LINS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 11002.06. Total do Benefício R\$ 11002.06

Ato n.132695/23, Pensão por morte, Protocolo 19.319.320-0. Segurado: ANTONIO APARECIDO MANAGO, RG 1.853.347-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: IVONE ZUCOLOTO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5233.26. Total do Benefício R\$ 5233.26

Ato n.132696/23, Pensão por morte, Protocolo 20.086.740-8. Segurado: JOAO KARPOVICZ NETO, RG 328.853-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUCIA IURKIV KARPOVICZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1373.78. Total do Benefício R\$ 1373.78

Ato n.132697/23, Pensão por morte, Protocolo 19.855.515-0. Segurado: IAROSLAU DANILAU, RG 1.014.519-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: TEREZA BUENO DANILAU, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1322.89. Total do Benefício R\$ 1322.89 Curitiba, 01 de março de 2023

19119/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.132698/23, Pensão por morte, Protocolo 20.092.471-1. Segurado: ANTONIO LOURENCO DE MIRANDA, RG 1.455.695-8 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TEREZINHA ALVES DE MIRANDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8325.85. Total do Benefício R\$ 8325.85

Ato n.132700/23, Pensão por morte, Protocolo 20.086.007-1. Segurado: DOLORES MARQUES MACHADO DA SILVA, RG 683.210-5 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EDISON LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2204.75. Total do Benefício R\$ 2204.75

Ato n.132702/23, Pensão por morte, Protocolo 20.077.684-4. Segurado: ARLINDO CAPASSI, RG 1.017.655-7 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ADELINA NUNES CAPASSI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1039.10. Total do Benefício R\$ 1039.10

Ato n.132705/23, Pensão por morte, Protocolo 19.921.477-2. Segurado: EDITE SANTOS BIAGINI, RG 668.734-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARCOS AURELIO BIAGINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3488.86. Total do Benefício R\$ 3488.86

Ato n.132708/23, Pensão por morte, Protocolo 19.893.008-3. Segurado: TEREZINHA DE JESUS LOMBARDI POCAS, RG 719.020-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO JOAQUIM POCAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4361.10. Total do Benefício R\$ 4361.10

Ato n.132711/23, Pensão por morte, Protocolo 20.074.784-4. Segurado: VALDEMAR TONELLI, RG 1.537.516-7 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EOLITA CECCATTO TONELLI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 11598.53. Total do Benefício R\$ 11598.53

Ato n.132715/23, Pensão por morte, Protocolo 19.898.624-0. Segurado: GERSON EMILIO SCHILLER, RG 1.847.293-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SILVIA DE LARA TEMITSKI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 8110.09. Total do Benefício R\$ 8110.09

Ato n.132717/23, Pensão por morte, Protocolo 20.056.918-0. Segurado: IRMGARD KRUGER MONTOYA, RG 2.057.326-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUCIANO JAVIER MONTOYA VILCAHUAMAN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7432.40. Total do Benefício R\$ 7432.40

Ato n.132718/23, Pensão por morte, Protocolo 19.575.880-8. Segurado: LUCILENE PRATES TOMAZ SAIDLER, RG 4.588.338-8 - LF 98. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NILDSON ARANTES TOMAZ SAIDLER, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1471.47. Total do Benefício R\$ 1471.47

Ato n.132720/23, Pensão por morte, Protocolo 20.107.707-9. Segurado: RODOLPHO STRUZZIK, RG 354.069-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EVA KLOSOVSKI STRUZZIK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1168.67. Total do Benefício R\$ 1168.67 Curitiba, 03 de março de 2023

20623/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.132723/23, Pensão por morte, Protocolo 20.074.741-0. Segurado: ODAIR FERREIRA DA SILVA, RG 2.128.945-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CARMELITA ALVES DE LIMA DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 709.92. Total do Benefício R\$ 709.92

Ato n.132724/23, Pensão por morte, Protocolo 19.894.483-1. Segurado: DARCI PERUGINE GILIOI, RG 593.265-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADOLFO GILIOI FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3561.55. Total do Benefício R\$ 3561.55

Ato n.132725/23, Pensão por morte, Protocolo 20.071.661-2. Segurado: MARIA APARECIDA DE JESUS MARQUES, RG 1.488.852-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE CARDOSO MARQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2941.30. Total do Benefício R\$ 2941.30

Ato n.132726/23, Pensão por morte, Protocolo 19.887.684-4. Segurado: JOSE JACINTO GARCIA, RG 1.882.739-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSA DANIEL GARCIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2092.62. Total do Benefício R\$ 2092.62

Ato n.132728/23, Pensão por morte, Protocolo 20.082.038-0. Segurado: IVONETE RIBEIRO DIAS, RG 1.047.163-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RAFAEL AMBROSIO DIAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1253.06. Total do Benefício R\$ 1253.06

Ato n.132732/23, Pensão por morte, Protocolo 20.085.827-1. Segurado: EDER ROVER, RG 2.092.252-4 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELIANE VICENTE ROVER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5615.36. Total do Benefício R\$ 5615.36

Ato n.132735/23, Pensão por morte, Protocolo 20.075.855-2. Segurado: SEBASTIAO CUSTODIO DE CAMARGO, RG 524.367-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MIRIAM VIEIRA DE CAMARGO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5656.30. Total do Benefício R\$ 5656.30

Ato n.132736/23, Pensão por morte, Protocolo 20.068.389-7. Segurado: JOUGLAS LAFFITTE CORDEIRO, RG 171.349-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSINAMARIA SAMWAYS PETROSKI, Dependente com sentença judicial, Cota 8.63%, Valor R\$ 2555.42. Total do Benefício R\$ 2555.42

Ato n.132737/23, Pensão por morte, Protocolo 19.926.103-7. Segurado: JOSE LEONIDES MARTINS, RG 1.422.668-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LOURDES APARECIDA DA SILVA MARTINS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1089.87. Total do Benefício R\$ 1089.87

Ato n.132738/23, Pensão por morte, Protocolo 19.999.660-6. Segurado: ADELIA KIMIYO ASARI MATSUI, RG 608.659-4 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANTONIO MITSUO MATSUI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1932.36. Total do Benefício R\$ 1932.36

Ato n.132744/23, Pensão por morte, Protocolo 20.019.693-7. Segurado: MARIA LUIZA FRANCO SILVESTRE, RG 1.009.780-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VANDERLEI FRANCO SILVESTRE, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1922.85. Total do Benefício R\$ 1922.85

Ato n.132746/23, Pensão por morte, Protocolo 20.107.205-0. Segurado: GÜNTHER STELLBRINK, RG 1.190.855-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA LUCIA MARCUZ STELLBRINK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4770.86. Total do Benefício R\$ 4770.86

Curitiba, 03 de março de 2023

20669/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.132444/23, Pensão por morte, Protocolo 19.885.421-2. Segurado: CARLOS ALBERTO LEAL GONCALVES, RG 743.053-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARUSA HELENA DA GRAÇA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 17155.27. Total do Benefício R\$ 17155.27

Ato n.132447/23, Pensão por morte, Protocolo 19.917.086-4. Segurado: RODRIGO GONCALVES, RG 5.989.870-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: YASMIN MEIRA GOMES GONÇALVES, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 2166.28; NATALIA MEIRA GOMES GONÇALVES, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 2166.28; ANDREYA MEIRA GOMES GONÇALVES, Cônjuge, Cota 33.34%, Valor R\$ 2166.93. Total do Benefício R\$ 6499.49

Ato n.132458/23, Pensão por morte, Protocolo 19.583.121-1. Segurado: SILVESTRE GOLEMBIA, RG 736.239-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARLENE THERESINHA ZAMBIAO GOLEMBIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1434.35. Total do Benefício R\$ 1434.35

Ato n.132459/23, Pensão por morte, Protocolo 19.878.551-2. Segurado: LUIZ LOBO, RG 1.563.775-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA RITA LOBO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5632.89. Total do Benefício

R\$ 5632.89

Ato n.132469/23, Pensão por morte, Protocolo 19.873.827-1. Segurado: TEREZA FRIZZANCO MAYER, RG 1.131.912-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: REINALDO AFONSO MAYER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4198.51. Total do Benefício R\$ 4198.51
Ato n.132470/23, Pensão por morte, Protocolo 19.873.827-1. Segurado: TEREZA FRIZZANCO MAYER, RG 1.131.912-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: REINALDO AFONSO MAYER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2271.40. Total do Benefício R\$ 2271.40
Ato n.132471/23, Pensão por morte, Protocolo 19.731.673-0. Segurado: NEUSA SCARPELINI, RG 1.606.146-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VALDEVINO FRANCISCO SCARPELINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2340.36. Total do Benefício R\$ 2340.36

Ato n.132472/23, Pensão por morte, Protocolo 19.868.766-9. Segurado: ALVARINA ELAUDIO DIAS DE PAULA, RG 1.979.808-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE DIAS DE PAULA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2485.36. Total do Benefício R\$ 2485.36
Ato n.132474/23, Pensão por morte, Protocolo 19.807.596-5. Segurado: ARAMIZ WENCESLAU, RG 1.717.099-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HELENA PAULA WENCESLAU, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1953.46. Total do Benefício R\$ 1953.46

Ato n.132476/23, Pensão por morte, Protocolo 19.836.239-5. Segurado: MIGUEL HADDAD, RG 162.892-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANDREA RUFINO HADDAD, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 933.87. Total do Benefício R\$ 933.87

Ato n.132478/23, Pensão por morte, Protocolo 19.872.154-9. Segurado: VILMAR LORENZ DOS SANTOS, RG 1.021.922-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: IRACEMA PIRES DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6983.08. Total do Benefício R\$ 6983.08

Ato n.132481/23, Pensão por morte, Protocolo 18.976.429-4. Segurado: LIESELOTTE KAMRADT JAHRMANN, RG 473.405-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SIDNEY ALVES LEITE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1732.10. Total do Benefício R\$ 1732.10

Ato n.132482/23, Pensão por morte, Protocolo 18.976.429-4. Segurado: LIESELOTTE KAMRADT JAHRMANN, RG 473.405-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SIDNEY ALVES LEITE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4816.54. Total do Benefício R\$ 4816.54

Ato n.132484/23, Pensão por morte, Protocolo 19.882.324-4. Segurado: JOSE LUIZ LAUREANO, RG 1.845.691-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VERA LUCIA ALVES LAURIANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8888.42. Total do Benefício R\$ 8888.42

Ato n.132486/23, Pensão por morte, Protocolo 19.962.098-3. Segurado: JOSE DA SILVA TROVAO, RG 613.385-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA HELENA TROVÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4123.60. Total do Benefício R\$ 4123.60

Ato n.132487/23, Pensão por morte, Protocolo 19.956.194-4. Segurado: MILTON PAULO ROSS JUNIOR, RG 933.227-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSANA FREITAS ROSS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9180.43. Total do Benefício R\$ 9180.43

Ato n.132488/23, Pensão por morte, Protocolo 19.958.279-8. Segurado: IVANIRCE AVILA DOS SANTOS, RG 816.901-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE BENEDITO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2271.41. Total do Benefício R\$ 2271.41

Ato n.132489/23, Pensão por morte, Protocolo 19.795.685-2. Segurado: MARIA DE NAZARETH ANSELMO FERREIRA, RG 916.842-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 33 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Tema nº 732 - STJ - Resolução 32/2021 - Conselho de Administração. Beneficiário: VICENTE FERREIRA - MENOR SOB GUARDA, Cota 100%, Valor R\$ 2271.40. Total do Benefício R\$ 2271.40

Ato n.132490/23, Pensão por morte, Protocolo 19.937.967-4. Segurado: MARIA NOGUEIRA LISBOA, RG 6.365.033-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ISMAEL MARTINS LISBOA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1143.23. Total do Benefício R\$ 1143.23
Ato n.132491/23, Pensão por morte, Protocolo 19.809.229-0. Segurado: NAIR PEREIRA BARBOSA, RG 1.867.197-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANA IDIR BARBOZA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1531.71. Total do Benefício R\$ 1531.71

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023

13856/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.132492/23, Pensão por morte, Protocolo 19.909.322-3. Segurado: ENIO APARECIDO TEIXEIRA, RG 1.089.750-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: FATIMA EL KADRI TEIXEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5840.73. Total do Benefício R\$ 5840.73

Ato n.132493/23, Pensão por morte, Protocolo 19.951.626-4. Segurado: LOURDES KANNO AMANCIO, RG 750.097-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSMAR PERES AMANCIO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4451.96. Total do Benefício R\$ 4451.96

Ato n.132495/23, Pensão por morte, Protocolo 19.957.991-6. Segurado: JOSE CANDIDO MALAGUIDO, RG 398.443-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º

da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELIZABETH VALENTE MALAGUIDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3561.55. Total do Benefício R\$ 3561.55

Ato n.132496/23, Pensão por morte, Protocolo 19.956.219-3. Segurado: SEBASTIAO TEIXEIRA, RG 1.324.387-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NOEMIA ROSA DA SILVA TEIXEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2182.12. Total do Benefício R\$ 2182.12

Ato n.132497/23, Pensão por morte, Protocolo 19.963.475-5. Segurado: MARIA APARECIDA PIMENTA DE SILOS POMBEIRO, RG 492.679-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HERNANI POMBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1709.47. Total do Benefício R\$ 1709.47

Ato n.132498/23, Pensão por morte, Protocolo 19.977.862-5. Segurado: MARCO ANTONIO SEIFERT, RG 3.202.409-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JANDIRA LANZA SEIFERT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5416.24. Total do Benefício R\$ 5416.24

Ato n.132499/23, Pensão por morte, Protocolo 18.070.732-8. Segurado: LAURO MELNYK, RG 245.758-0 - LF 57. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADELAIDE ALVARES BELO BERNARDO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 20213.47. Total do Benefício R\$ 20213.47

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023

13862/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.132509/23, Pensão por morte, Protocolo 19.975.431-9. Segurado: LUIZ CARLOS VIEIRA, RG 1.981.456-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IZANIRA MORGENSTERN, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4264.22. Total do Benefício R\$ 4264.22

Ato n.132510/23, Pensão por morte, Protocolo 19.654.656-1. Segurado: HILDA MARIA LORENZINI, RG 710.164-3 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EMANUEL LORENZINI DA COSTA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 8331.48. Total do Benefício R\$ 8331.48

Ato n.132511/23, Pensão por morte, Protocolo 19.948.468-0. Segurado: QUIRINO SEHNEM, RG 1.204.285-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SUELY PACHECO TAVARES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3327.91. Total do Benefício R\$ 3327.91

Ato n.132513/23, Pensão por morte, Protocolo 19.937.575-0. Segurado: CLEUZA ODINEZ GODOY CRAVEIRO, RG 776.733-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALBINO MARQUES CRAVEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3314.44. Total do Benefício R\$ 3314.44

Ato n.132515/23, Pensão por morte, Protocolo 19.977.083-7. Segurado: JAIRO CORREA DE MELLO, RG 267.010-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EDINA COSTA MELLO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1102.83. Total do Benefício R\$ 1102.83

Ato n.132518/23, Pensão por morte, Protocolo 19.975.967-1. Segurado: RUI PINHEIRO, RG 1.681.301-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MAURA ARMILIATO DA SILVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 7500.22. Total do Benefício R\$ 7500.22

Ato n.132521/23, Pensão por morte, Protocolo 19.934.737-3. Segurado: VILMAR CORDEIRO SIMAO, RG 8.631.861-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RUTH BACKSCHAT SIMÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 803.95. Total do Benefício R\$ 803.95

Ato n.132522/23, Pensão por morte, Protocolo 19.932.905-7. Segurado: RENATO GONCALVES, RG 572.637-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA ZILDETE GONÇALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4955.89. Total do Benefício R\$ 4955.89

Ato n.132524/23, Pensão por morte, Protocolo 19.986.189-1. Segurado: NILO ALVES DE CARVALHO, RG 227.285-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AGNESE CORDEIRO DE CARVALHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7327.04. Total do Benefício R\$ 7327.04

Ato n.132526/23, Pensão por morte, Protocolo 19.820.158-8. Segurado: INES CLARI BENDER SASAKI, RG 5.366.809-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JORGE SASAKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1543.48. Total do Benefício R\$ 1543.48

Ato n.132527/23, Pensão por morte, Protocolo 19.931.782-2. Segurado: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, RG 1.456.229-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JUDITE DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7281.46. Total do Benefício R\$ 7281.46

Ato n.132528/23, Pensão por morte, Protocolo 20.003.754-5. Segurado: CARLOS ANTONIO APOLLONI, RG 151.138-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: BRIGITTE WOLFF APOLLONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 15171.74. Total do Benefício R\$ 15171.74

Ato n.132529/23, Pensão por morte, Protocolo 19.996.629-4. Segurado: GERALDO LOURENCO DA COSTA, RG 575.535-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA BADILUK DA COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5442.59. Total do Benefício R\$ 5442.59

Ato n.132530/23, Pensão por morte, Protocolo 19.545.993-2. Segurado: MAURO DO NASCIMENTO, RG 434.943-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RAQUEL DO ROCIO

SANTOS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6000.00. Total do Benefício R\$ 6000.00

Ato n.132531/23, Pensão por morte, Protocolo 20.015.136-4. Segurado: ELZA GASPAR FIGUEIREDO, RG 1.572.743-8 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RENATO JOSE FIGUEIREDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1612.49. Total do Benefício R\$ 1612.49

Ato n.132532/23, Pensão por morte, Protocolo 20.015.136-4. Segurado: ELZA GASPAR FIGUEIREDO, RG 1.572.743-8 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RENATO JOSE FIGUEIREDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2816.54. Total do Benefício R\$ 2816.54

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023

14188/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.132542/23, Pensão por morte, Protocolo 19.784.751-4. Segurado: LUCIA SILVESTRE BUENO BASTOS, RG 3.677.739-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLAUDIO FRANCISCO BASTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 708.92. Total do Benefício R\$ 708.92

Ato n.132554/23, Pensão por morte, Protocolo 19.923.927-9. Segurado: HELIO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, RG 776.182-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLELIA MARIA SANT'ANA JUNQUEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3669.61. Total do Benefício R\$ 3669.61

Ato n.132555/23, Pensão por morte, Protocolo 18.964.551-1. Segurado: MARCIO PARZEWSKI, RG 7.554.537-1 - LF 2. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial COJ-PRPREV/DJ/CC nº 031/2023-JUD, autos 0003086-37.2022.8.16.0179 de Ação de Consignação de Pagamentos, em favor de MARILIA JULIO TOMAZ e NILVETE JOSÉ BARBOSA PARZEWSKI, em depósito judicial até definição da titularidade do benefício, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/ Pr. Prot. 20.035.451-6. Beneficiário: MARILIA JULIO TOMAZ, Dependente com sentença judicial, Cota 50%, Valor R\$ 2417.39; NILVETE JOSE BARBOSA PARZEWSKI, Dependente com sentença judicial, Cota 50%, Valor R\$ 2417.39. Total do Benefício R\$ 4834.78

Ato n.132556/23, Pensão por morte, Protocolo 20.007.849-7. Segurado: DIRCE ODILIA JARDIM SANTIN, RG 1.358.479-6 - LF 3. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EDUARDO SANTIN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1855.38. Total do Benefício R\$ 1855.38

Ato n.132557/23, Pensão por morte, Protocolo 20.007.849-7. Segurado: DIRCE ODILIA JARDIM SANTIN, RG 1.358.479-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EDUARDO SANTIN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6864.91. Total do Benefício R\$ 6864.91

Ato n.132559/23, Pensão por morte, Protocolo 19.709.836-8. Segurado: FABIO JUNIOR DOS SANTOS, RG 7.631.694-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EDUARDO HENRIQUE SANTOS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1671.97. Total do Benefício R\$ 1671.97

Ato n.132561/23, Pensão por morte, Protocolo 19.867.202-5. Segurado: TEREZA BATISTA MOREIRA, RG 519.680-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PAULO CESAR MOREIRA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1922.85. Total do Benefício R\$ 1922.85

Ato n.132562/23, Pensão por morte, Protocolo 19.984.561-6. Segurado: MARIA NEYDE BURALI SAMBATTI, RG 978.803-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DAVID SANBATTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 302.61. Total do Benefício R\$ 302.61

Ato n.132563/23, Pensão por morte, Protocolo 19.669.506-0. Segurado: TEREZA SACCOMORI HASS, RG 1.387.403-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HUGO VIDAL FERREIRA JUNIOR, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6643.67. Total do Benefício R\$ 6643.67

Ato n.132564/23, Pensão por morte, Protocolo 19.928.973-0. Segurado: AMALIA MAGALHAES DOMINGUES, RG 1.038.545-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSAN MAGALHÃES DOMINGUES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2576.10. Total do Benefício R\$ 2576.10

Ato n.132565/23, Pensão por morte, Protocolo 20.026.590-4. Segurado: EMIR JOSE HUFF, RG 3.311.801-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: GABRIEL KRAUSE HUFF, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 8279.66. Total do Benefício R\$ 8279.66

Ato n.132566/23, Pensão por morte, Protocolo 20.020.572-3. Segurado: EBRAIM DE SA RIBAS NETO, RG 3.107.506-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: BEATRIZ DE FATIMA DE SA RIBAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 28215.16. Total do Benefício R\$ 28215.16

Ato n.132567/23, Pensão por morte, Protocolo 19.990.573-2. Segurado: MILTON DOMINGOS DAS NEVES, RG 925.764-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VICENTA PEREZ DAS NEVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2243.32. Total do Benefício R\$ 2243.32

Ato n.132569/23, Pensão por morte, Protocolo 20.018.148-4. Segurado: ADELINO SILVESTRE, RG 997.842-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: OLGA OSTRÓSKI SILVESTRE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3565.34. Total do Benefício R\$ 3565.34

Ato n.132570/23, Pensão por morte, Protocolo 20.032.650-4. Segurado:

VALDEMAR DE MATOS RAIMUNDO, RG 1.346.770-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLEUZA DE MATOS RAIMUNDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2784.14. Total do Benefício R\$ 2784.14

Ato n.132571/23, Pensão por morte, Protocolo 19.910.239-7. Segurado: JOSE ANTONIO ALVES DE ARAUJO, RG 1.480.056-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MATILDE CASON, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6279.91. Total do Benefício R\$ 6279.91

Ato n.132572/23, Pensão por morte, Protocolo 19.992.258-0. Segurado: LUIZ OZORIO FERREIRA, RG 1.694.595-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: CLEUNICE KUBISKI FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 20494.14. Total do Benefício R\$ 20494.14

Ato n.132573/23, Pensão por morte, Protocolo 19.925.894-0. Segurado: PAULO DARCI ZAIA, RG 1.378.457-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SEBASTIANA ZELI DOS SANTOS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4557.67. Total do Benefício R\$ 4557.67

Ato n.132583/23, Pensão por morte, Protocolo 19.071.858-1. Segurado: APARECIDO OLIVEIRA, RG 862.409-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA DE LOURDES DA SILVA GALVÃO, Dependente com sentença judicial, Cota 18.77%, Valor R\$ 1100.40. Total do Benefício R\$ 1100.40

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023

15615/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.132591/23, Pensão por morte, Protocolo 19.967.991-0. Segurado: CLEUSA CARDOSO GUILHEM, RG 732.649-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: FRANCISCO GUILHEM FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1369.72. Total do Benefício R\$ 1369.72

Ato n.132593/23, Pensão por morte, Protocolo 19.994.209-3. Segurado: GABRIEL SEBASTIAO CHANE, RG 297.067-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: IRES MARQUES CARNEIRO CHANE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7242.39. Total do Benefício R\$ 7242.39

Ato n.132595/23, Pensão por morte, Protocolo 19.908.805-0. Segurado: JEFFERSON LUIZ CORDEIRO, RG 3.870.829-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: CREUZA MACHADO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8325.85. Total do Benefício R\$ 8325.85

Ato n.132599/23, Pensão por morte, Protocolo 19.786.796-5. Segurado: LUIZ HAMANN, RG 178.742-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SANDRA HAMANN, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 12513.49. Total do Benefício R\$ 12513.49

Ato n.132601/23, Pensão por morte, Protocolo 19.986.197-2. Segurado: ARNALDO LUIZ SERIGATO, RG 714.340-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALZIRA VIEIRA SERIGATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9729.23. Total do Benefício R\$ 9729.23

Ato n.132602/23, Pensão por morte, Protocolo 20.039.459-3. Segurado: MARIA CANDIDA JORGE BARBOZA, RG 555.038-6 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RAUL ROBERTO BARBOZA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1730.60. Total do Benefício R\$ 1730.60

Ato n.132603/23, Pensão por morte, Protocolo 20.039.459-3. Segurado: MARIA CANDIDA JORGE BARBOZA, RG 555.038-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RAUL ROBERTO BARBOZA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1730.60. Total do Benefício R\$ 1730.60

Ato n.132604/23, Pensão por morte, Protocolo 20.036.712-0. Segurado: JOAO CORREDATO NETO, RG 732.097-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA PASCHUINA MASSUCA CORREDATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4542.81. Total do Benefício R\$ 4542.81

Ato n.132606/23, Pensão por morte, Protocolo 20.035.749-3. Segurado: JAMISILDO DE OLIVEIRA RAMOS, RG 1.504.693-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSELI OLIVEIRA RAMOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2485.36. Total do Benefício R\$ 2485.36

Ato n.132607/23, Pensão por morte, Protocolo 20.027.280-3. Segurado: ANTONIO BALTAZAR, RG 3.912.906-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JANETE RAMOS BALTAZAR, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5839.97. Total do Benefício R\$ 5839.97

Ato n.132612/23, Pensão por morte, Protocolo 19.846.450-3. Segurado: IRENE ZYCH MACHADO, RG 813.729-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO MACHADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2950.73. Total do Benefício R\$ 2950.73

Ato n.132613/23, Pensão por morte, Protocolo 19.989.435-8. Segurado: LOURIVAL MARTINS GALVAO, RG 271.152-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SOELY DOS ANJOS GALVÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1285.78. Total do Benefício R\$ 1285.78

Ato n.132614/23, Pensão por morte, Protocolo 19.838.830-0. Segurado: OSCALINO CALIXTO DE SOUZA, RG 1.024.603-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ZENOBIA DA SILVA CALIXTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 988.75. Total do Benefício R\$ 988.75

Ato n.132615/23, Pensão por morte, Protocolo 20.055.596-1. Segurado: JOAO

DIAS DE MOURA, RG 198.787-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: FLAUZINA DAS DORES MOURA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10851.97. Total do Benefício R\$ 10851.97

Ato n.132616/23, Pensão por morte, Protocolo 20.036.270-5. Segurado: JAIRO MOREIRA, RG 1.027.628-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ZAIRDA MOREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1180.80. Total do Benefício R\$ 1180.80

Ato n.132617/23, Pensão por morte, Protocolo 20.047.022-2. Segurado: MARILDA COELHO MEDEIROS, RG 549.685-3 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ODAIR MEDEIROS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1929.98. Total do Benefício R\$ 1929.98

Ato n.132618/23, Pensão por morte, Protocolo 20.047.022-2. Segurado: MARILDA COELHO MEDEIROS, RG 549.685-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ODAIR MEDEIROS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1817.12. Total do Benefício R\$ 1817.12

Ato n.132621/23, Pensão por morte, Protocolo 20.055.909-6. Segurado: ROBERTO LINHARES DA COSTA, RG 185.929-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MERCEDES PIRES DA COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 18626.91. Total do Benefício R\$ 18626.91

Ato n.132624/23, Pensão por morte, Protocolo 20.054.697-0. Segurado: ZUELI DOLORES KERBER, RG 973.881-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HEINZ KARL RUDOLF MULLER, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3815.57. Total do Benefício R\$ 3815.57

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023

16552/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 10, de 8 de março de 2023.

Lotar o servidor no Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro).

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o contido nos artigos 54 e 279 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná – Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 4.345 de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor **José Luiz Raymundo**, RG nº 1.507.876-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Agrônomo, no Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro), a partir de 06/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/02/2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

22715/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 040/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.164.723-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscais do Contrato nº CA 22/0980, celebrado com GA MORETTI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, no valor de R\$ 6.305.000,00, cujo objeto é Obra, referente à Construção da Delegacia Cidadã Padrão II - SESP/PR, no Município de Guaíra, no prazo de 300 (trezentos) dias.

Art. 2º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA-PR-161.264/D.

Art. 3º - Fiscal Titular da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA-PR 133.375/D, e Fiscal Suplente: Juliano Tezolim, CREA-PR 129.165/D, sendo que o fiscal suplente atuará no caso do fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

22775/2023

PORTARIA Nº 041/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.164.168-3,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscais do Contrato nº CA 19/1408, celebrado com Construtora Danilo Bandeira LTDA, no valor de R\$ 22.155.783,77, cujo objeto é Obra, referente à Construção da Cadeia Pública - SESP/PR, no Município de Foz do Iguaçu, no prazo de 1.104 (mil e cento e quatro) dias.

Art. 2º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA-PR 161.264/D.

Art. 3º - Fiscal Titular da Obra: Leandro Salomão Piana, CREA-PR 70.313/D, e Fiscal Suplente: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA-PR 133.375/D, sendo que o fiscal suplente atuará no caso do fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

22781/2023

PORTARIA Nº 042/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.164.168-3,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscais do Contrato nº CA 23/0502, celebrado com a empresa Ipar Terceirização Ltda, no valor de R\$ 101.750,00 cujo objeto é Reparos no 13º Destacamento de Polícia Militar de Maripá, pelo prazo de 90 dias.

Art. 2º - Fiscal Titular: Ederson Olivo da Silva – Engenheiro Civil – CREA / CAU: 116.109-D/PR

Art. 3º - Fiscal substituto: Leandro Salomão Piana, CREA-PR 70.313-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso do fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

22853/2023

RESOLUÇÃO Nº 013/2023/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 00032 de 03 de janeiro de 2023, e ainda, considerando o que preconiza o regulamento que trata o Decreto Estadual nº 8.288/2013 e a Lei Estadual 17.430/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Silvia Rosa Rolim de Moura Januario**, R.G nº 4.547.292-2, Agente Profissional – Arquiteta, para o exercício da Função Privativa Transitória - FPT, tendo como principais atribuições:

I. a coordenação, o monitoramento e a fiscalização, das atividades de elaboração de projetos básicos e executivos, de pesquisas e de especificações;
II. as atividades relacionadas ao planejamento de obras e serviços de engenharia;
III. o desenvolvimento técnico e o controle de qualidade dos projetos básicos e executivos que estão sob sua responsabilidade;
IV. o apoio técnico e operacional, no âmbito da Administração Direta e Autárquica, na esfera de competência da Gerência que atua;
V. o desenvolvimento de outras atividades correlatas a sua área de atuação e conforme a descrição do perfil profissiográfico do cargo e função que ocupa;
VI. participar como membro de Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade-PAAR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

Márcio Juliano Marcolino
DIRETOR GERAL - SECID

22762/2023

RESOLUÇÃO Nº 014/2023/SECID

Súmula: Designa servidores para compor a **Comissão de Processo de Sindicância**, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências; considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e, considerando o Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, **RESOLVE**,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar irregularidades funcionais ocorridas no Escritório Regional de Londrina, descritas nos Fatos e documentos que se encontram inseridos no protocolo digital nº 20.037.155-0;

Art. 2º - Designar, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Processo de Sindicância**, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, sob a presidência do primeiro relacionado:

- GIUSEPPE ROMANO CANALLI, RG nº 6.600.824-0, agente profissional - engenheiro civil;
- LEANDRO SALOMÃO PIANA, RG nº 6.265.377-9, agente profissional - engenheiro civil, e;
- ENZO BERNARDES RIZZO, RG nº 9.656.401-5, agente profissional, engenheiro civil;

Art. 3º Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 4º - A sindicância deverá apurar se as irregularidades praticadas indicam responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores envolvidos;

Art. 5º O Relatório da Sindicância, a ser entregue no prazo estabelecido no artigo 3º, deverá ser estruturado da seguinte forma:

- I. Histórico: relato acerca da denúncia dos fatos apurados;
- II. Legislação: Indicação dos dispositivos legais que subsidiaram a atuação da comissão;
- III. Provas: enumeração das medidas tomadas pela Comissão para a elucidação do fato, as provas coletadas pela Comissão e as provas apresentadas pelos interessados, se houver;
- IV. Conclusão: a Comissão, mediante parecer devidamente motivado e fundamentado poderá sugerir:
 - a. arquivamento, por falta de objetivo a perseguir, no caso de conclusão pela inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa ventilada;
 - b. arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e encaminhamento de cópia à Procuradoria Geral do Estado, para persecução judicial de responsabilidade ou improbidade administrativa;
 - c. arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e remessa de cópia autenticada ao Ministério Público, quando o fato em apuração estiver tipificado como ilícito penal ou improbidade administrativa;
 - d. instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos casos previstos na Lei nº 20.656/21 e Lei 6.174/70, e/ou outra legislação aplicável à matéria;
 - e. implementação de medidas visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos e inibição de nova ocorrência das mesmas irregularidades em apuração.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades, Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades - SECID

22764/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 033/2023 – SETI, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 12/23, e o contido no protocolo nº 19.686.847-0,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 06/05/23 até 05/05/27, ofertado no *Campus* de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02/19, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/20, para os ingressantes a partir de 15/04/24, bem como do especificado pela CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22643/2023

RESOLUÇÃO Nº 21/2023 – SETI

Súmula: Constitui Comissão de Verificação do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, bem como da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por MÁRCIA HELENA DE SOUZA FREIRE, Doutora em Epidemiologia pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – FSP/SP e Professora do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, Modalidade Presencial, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolo nº 19.621.733-9, de 19/10/2022, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.

§ 2º A Avaliadora apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22168/2023

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 – SETI

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 04/23, e o contido no protocolo nº 19.616.020-5,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 17/04/23 até 16/04/27, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, do especificado pela CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22419/2023

RESOLUÇÃO Nº 024/2023 – SETI

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 14/23, e o contido no protocolado n.º 19.656.020-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 06/05/23 até 05/05/27, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02/19, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/20, para os ingressantes a partir de 15/04/24, bem como do especificado pela CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22420/2023**RESOLUÇÃO Nº 025/2023 – SETI**

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Espanhol - Licenciatura, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 06/23, e o contido no protocolado n.º 19.686.559-4,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Espanhol - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11/05/23 até 10/05/27, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02/19, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/20, para os ingressantes a partir de 15/04/24, bem como do especificado pela CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22423/2023**RESOLUÇÃO Nº 026/2023 – SETI**

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ofertado no *Campus* Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 08/23, e o contido no protocolado n.º 19.693.775-7,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 31/05/23 até 30/05/27, ofertado no *Campus* Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, do especificado pela CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22424/2023**RESOLUÇÃO Nº 027/2023 – SETI**

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 11/23, e o contido no protocolado n.º 19.686.680-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/05/23 até 12/05/27, ofertado no *Campus* de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22426/2023**RESOLUÇÃO Nº 028/2023 – SETI**

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 07/23, e o contido no protocolado n.º 19.686.623-0,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/05/23 até 12/05/27, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22427/2023**RESOLUÇÃO Nº 029/2023 – SETI**

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de

01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 16/23, e o contido no protocolo nº 19.656.045-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/05/23 até 12/05/27, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade:
a) da Resolução CNE/CP nº 02/19, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/20, para os ingressantes a partir de 15/04/24;
b) da Resolução CNE/CES nº 07/18, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR nº 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto, para os ingressantes a partir do ano letivo de 2023;
c) o encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado, comprovando o atendimento às normas referidas no item "b" até o início do ano letivo de 2023;
d) do especificado pela CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
22429/2023

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 – SETI

Súmula: Renova o reconhecimento e aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, bem como autoriza a cessação gradativa do Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado – cursos ofertados pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 17/23, e o contido no protocolo nº 19.283.427-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 21/12/22 até 20/12/26, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, com sede no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios.

Art. 2º Fica aprovada a alteração do Projeto Pedagógico do Curso referido no artigo anterior, com as seguintes características: carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas para a Licenciatura e 3.200 (três mil e duzentas) horas para o Bacharelado, 100 (cem) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) anos e máximo de 8 (oito) anos.

Art. 3º Fica autorizada a cessação gradativa do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, autorizado pelo Decreto Estadual nº 9060, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/12/10, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, com sede no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios.

Art. 4º Fica determinado o cumprimento, por parte da Faculdade, das recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente, bem como do especificado pela CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
22488/2023

RESOLUÇÃO Nº 031/2023 – SETI

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Química, ofertado no

Campus de Toledo, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 13/23, e o contido no protocolo nº 19.867.444-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Química - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 12/05/23 até 11/05/27, ofertado no *Campus* de Toledo, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade, o encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado, comprovando o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR nº 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto, até o início do ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
22434/2023

RESOLUÇÃO Nº 032/2023 – SETI

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/ Inglês - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Jacarezinho, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 09/23, e o contido no protocolo nº 19.735.046-6,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Inglês - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/05/23 até 12/05/27, ofertado no *Campus* de Jacarezinho, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
22436/2023

RESOLUÇÃO Nº 034/23-SETI, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Reconhece o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, para os alunos ingressantes nos anos de 2019, 2021 e 2023, ofertado em regime de extensão, na Terra Indígena Rio das Cobras, Município de Nova Laranjeiras, pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, revogando a Portaria nº 161/22 - SETI.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido no Parecer CEE/CES nº 68/22, homologado pela Portaria nº 160/22-SETI e no Parecer CEE/CES nº 01/23, homologado pela Resolução nº 18/23-SETI, e o contido no protocolo nº 18.958.222-6,

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, para os alunos ingressantes nos anos de 2019, 2021 e 2023, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado

anual, turno de funcionamento integral em regime de alternância, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado em regime de extensão, na Terra Indígena Rio das Cobras, Município de Nova Laranjeiras, pela Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 161/22-SETI.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
22489/2023

RESOLUÇÃO n.º 035/2023-SETI DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Sumula: Altera os quantitativos das vagas anuais para concursos públicos de Docentes efetivos da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP durante o período de transição, estabelecido pela Portaria nº 55/2002 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando os indicadores institucionais das Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, constantes no Sistema de Planilhas Compartilhadas e os parâmetros definidos na Lei Estadual nº 20.933/2021, Lei Geral das Universidades - LGU;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.824 de 20 de abril de 2022;

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 055/2022-SETI, de 12 de maio de 2022;

Considerando o disposto no Protocolo 20.063.168-3;

E, considerando a necessidade de suprimento do quadro de Docentes na Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a distribuição dos quantitativos de cargos de Docentes efetivos para concurso público no período de transição de quatro anos, de 2022 a 2025, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, contido no Anexo I da Portaria 55/2022-SETI, conforme disposto no anexo I.

§ 1º. Os quantitativos foram redefinidos a partir das informações contidas no protocolo 20.063.168-4 apresentadas pela UENP em fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 035 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Distribuição anual dos cargos de Docentes para concursos público da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Quadro 1 – Quantitativo de cargos de Docentes efetivos para concurso público no período de transição de quatro anos da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

IEES / DOCENTES EFETIVOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL
UENP (a)	23	23	23	21	90
UENP (b)	37				37
TOTAIS	60	23	23	21	127

(a) – Vagas relativas aos parâmetros da LGU;

(b) – Vagas relativas ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a UENP, o Ministério Público, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e o Estado do Paraná, assinado em 15/08/2013 e alterado em 17/06/2015.

22490/2023

RESOLUÇÃO Nº 36/2023 – SETI, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação Externa com vistas ao Recredenciamento Institucional da Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Externa composta por GUSTAVO ABIB, Doutor em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e Professor do Departamento de Administração da Universidade Federal do Paraná – UFPR; TANIA REGINA DOS SANTOS SOARES, Doutora em Anatomia Funcional pela Universidade de São Paulo – USP e Professora aposentada do Departamento de Ciências Morfológicas da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como Avaliadores, para proceder verificação *in loco*, e VALDIREME LIMA DE ARAÚJO KOZAK, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo, com vistas ao Recredenciamento Institucional da Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP, conforme o proposto no Protocolo nº 19.519.272-3, de 23/09/2022.

§ 1º Os avaliadores apresentarão relatório, conforme instrumento específico, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 2º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22750/2023

UEM

PORTARIA Nº 191/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 15.050, de 12 de abril de 2006, na Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012 e na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 11.081 de 20/12/2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER progressão para a segunda referência salarial aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, pela aprovação no Estágio Probatório de acordo com Artigo 23 da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Função	Ref.
------	----	--------	-------	--------	------

RICARDO CUSTODIO MARTINS	65228270	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	2
--------------------------	----------	--------------------------------	-----	-----------------------------	---

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

22472/2023

Autorizamos a viagem de Fabiana Andrade Machado para realizar estágio de Pós-Doutorado na *Universidade de Pávia/Itália*, no período de 21/8 a 31/8/2023, com o ônus restrito aos vencimentos e demais vantagens inerentes ao vínculo efetivo com a UEM.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

21479/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 06/03/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 181/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.01336/21-3, datada de 10/11/2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) TELMO ANTONIO TONIN, portador(a) da RG nº. 6.414.302-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	13/09/1988 a 31/12/1989	01	03	18
TOTAL		01	03	18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

20886/2023

UENP

DESPACHO

Protocolo nº 19.745.414-8

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei 20.656/2021 e Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP e considerando o contido no relatório apresentado pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria nº 012/2022-GD-CCP, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11292, de 01 de novembro de 2022, com fulcro no artigo 187 da Lei Estadual nº 20.656/2021,

RESOLVE:
Acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, eis que não foram constatadas quaisquer irregularidades cometidas, pois não foram encontrados indícios suficientes de materialidade, antijuridicidade, reprovabilidade da conduta e culpabilidade da servidora RAQUEL GAMERO, RG nº 6.193.019-1 - Centro de Letras, Comunicação e Artes.

Publique-se.

Cornélio Procópio, 8 de março de 2023.

Prof.ª Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP

22562/2023

UNESPAR

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** o inciso XV do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho; **considerando** a Resolução Nº 002/2023 - CAD/UNESPAR, que regulamenta, para o exercício de 2023, a execução orçamentária das unidades Reitoria e dos Campi da Universidade; **considerando** a solicitação autuada no protocolo nº 20.062.051-8; **considerando** a deliberação contida na Ata da 3.ª Sessão (3.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 06 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o adiantamento de recurso orçamentário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao *Campus Curitiba II*, a ser repassado da Fonte 100

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

REITOR – MIGUEL SANCHES NETO
OUVIDORIA SETORIAL – UEPG

PLANO DE TRABALHO INTEGRIDADE E COMPLIANCE ANO 2023
AGENTE DE COMPLIANCE – ROSALY MACHADO

O Plano de Trabalho Anual de Integridade e Compliance da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para o exercício de 2023, está em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio das Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e nº 05/2023, assim, foram estabelecidas as seguintes atividades: Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023); Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2023); Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e Compliance pelo gestor. Portanto, este documento contempla as ações do Agente de Compliance da UEPG para o exercício de 2023, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

Ponta Grossa, 08 de março de 2023.

22815/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

REITOR – MIGUEL SANCHES NETO
OUVIDORIA SETORIAL – UEPG

PLANO DE TRABALHO ANO 2023
OUVIDOR (A) – ROSALY MACHADO

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela **OUVIDORIA SETORIAL DA UEPG no exercício de 2023**, nomeadas pela Instrução Normativa CGE 06/2023. São elas: Divulgar o telefone e outras formas de contato da ouvidoria setorial no site do órgão, em local de fácil acesso e visualização; Realizar internamente no órgão educação permanente sobre as atribuições da Ouvidoria; Realizar acompanhamento das manifestações, a fim de que não expirem o prazo de resposta; Garantir a acessibilidade aos cidadãos que buscam atendimento presencial na Ouvidoria; Subsidiar a gestão na tomada de decisão; Acompanhar a implementação da carta de Serviços aos usuários. O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Coordenadoria de Ouvidoria. Ponta Grossa, 08 de março de 2023.

22640/2023

para a conta 33.90.39.00, para tramitação de aditivo do Contrato 54/2022 referente à execução do Projeto de Reforma das Instalações Elétricas do *Campus Curitiba II, Sede Boqueirão*.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *sítio* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavai, em 06 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora da UNESPAR

22416/2023

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de **FEVEREIRO** de 2023:

111-GR, de 1º-2-2023: Designa Odinei Fabiano Ramos, RG nº 5.441.915-5, e Ademir Nunes Gonçalves, RG nº 5.222.576-0, como Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, do SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

112-GR, de 1º-2-2023: Designa Marcos de Castro, RG nº 5.822.770-6, e Marcos Roberto Kühn, RG nº 5.041.894-4, como Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, do SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

113-GR, de 1º-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Marcos Roberto Kühn, RG nº 5.041.894-4, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, Câmpus Santa Cruz, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

114-GR, de 1º-2-2023: Designa Luciene Regina Leineker, RG nº 5.984.101-7, e Tânia Toyomi Tominaga, RG nº 9.722.557-5, como Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do SEET, Unidade Universitária de Guarapuava, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

115-GR, de 1º-2-2023: Designa Angela Dubiela Julik, RG nº 6.832.242-1, e Daiana Novello, RG nº 9.534.708-8, como Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do SES, Unidade Universitária de Guarapuava, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

116-GR, de 1º-2-2023: Designa Adriana Knob, RG nº 7.762.804-5, e Sidnei Osmar Jadoski, RG nº 9.730.730-0, como Diretora e Vice-Diretor, respectivamente, do SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

117-GR, de 1º-2-2023: Designa Edelcio José Stroparo, RG nº 4.122.639-0, e Ronaldo Ferreira Maganhoto, RG nº 7.143.423-0, como Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, do SESA, Unidade Universitária de Irati, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

118-GR, de 1º-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Ronaldo Ferreira Maganhoto, RG nº 7.143.423-0, do cargo de Chefe do Departamento de Turismo, Câmpus de Irati, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

119-GR, de 1º-2-2023: Designa Luciane Trennephol da Costa, RG nº 11.110.552-9, e Miriam Adalgisa Bedim Godoy, RG nº 4.381.037-5, como Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do SEHLA, Unidade Universitária de Irati, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

120-GR, de 1º-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Miriam Adalgisa Bedim Godoy, RG nº 4.381.037-5, do cargo de Chefe do Departamento de Pedagogia, Câmpus de Irati, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

121-GR, de 1º-2-2023: Designa Katia Alessandra dos Santos, RG nº 6.378.436-2, e Maria Angélica Binotto, RG nº 13.504.913-1, como Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do SES, Unidade Universitária de Irati, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

122-GR, de 1º-2-2023: Designa Kely Viviane de Souza, RG nº 6.723.661-0, e Valdemir Antoneli, RG nº 6.379.043-5, como Diretora e Vice-Diretor, respectivamente, do SEAA, Unidade Universitária de Irati, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

123-GR, de 1º-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Kely Viviane de Souza, RG nº 6.723.661-0, do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, Câmpus de Irati, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

124-GR, de 1º-2-2023: Designa, para mandato complementar, Angela Maria Corso, RG nº 6.350.134-4, como Chefe do Departamento de Pedagogia, Câmpus de Irati, de 1º a 17 de fevereiro de 2023.

125-GR, de 1º-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Angela Maria Corso, RG nº 6.350.134-4, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Pedagogia, Câmpus de Irati, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

126-GR, de 1º-2-2023: Designa, para mandato complementar, Elieti Fátima de Goveia, RG nº 3.713.733-2, como Chefe do Departamento de Turismo, Câmpus de Irati, de 1º a 17 de fevereiro de 2023.

127-GR, de 1º-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Elieti Fátima de Goveia, RG nº 3.713.733-2, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Turismo, Câmpus de Irati, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

128-GR, de 1º-2-2023: Designa, para mandato complementar, Nilton César Pires Bione, RG nº 7.150.708-4, como Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, Câmpus de Irati, de 1º a 17 de fevereiro de 2023.

129-GR, de 1º-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Nilton César Pires Bione, RG nº 7.150.708-4, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, Câmpus de Irati, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

130-GR, de 6-2-2023: Extingue a pedido da docente Janine Farias Menegaes, RG nº 5078295242 RS, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 3 de fevereiro de 2023.

131-GR, de 6-2-2023: Extingue, a pedido de Jean Pruchniak, RG nº 10.419.569-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 30 de janeiro de 2023.

132-GR, de 6-2-2023: Revoga as Portarias nº 818-GR/UNICENTRO, de 11 de outubro de 2022, que concedeu Licença Especial, e nº 819-GR/UNICENTRO, de 11 de outubro de 2022, que suspendeu, em decorrência de Licença Especial, o pagamento da gratificação relativa à função de Chefe da Divisão de Suporte de

Informática, atribuída a André Cittadela Dominico, a partir de 1º de março de 2023.

134-GR, de 7-2-2023: Autoriza o docente Jó Klanovicz, RG nº 3.146.734 SC, a afastar-se do país, para realizar consulta e coleta no acervo documental do Instituto Internacional de Agricultura, em Roma, na Itália, de 7 a 15 de fevereiro de 2023.

135-GR, de 8-2-2023: Designa Ariel Augusto Gavlak, RG nº 9.217.198-1, para exercer função gratificada de Secretário do Centro de Línguas, de 1º de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

136-GR, de 8-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Ariel Augusto Gavlak, RG nº 9.217.198-1, do cargo de Chefe da Divisão de Arquivo do Câmpus de Irati, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

137-GR, de 8-2-2023: Designa Anderson da Silva Maximiano, RG nº 9.216.245-1, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenador de Campo e Pesquisa, na função de Coordenador de Área, de 7 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

138-GR, de 8-2-2023: Exonera, a pedido, Carla Cristina Bona Josefi, RG nº 8.410.247-4, do cargo de Assessora da Diretoria de Publicidade e Propaganda, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

139-GR, de 8-2-2023: Designa Patricia Souza dos Santos Latchuk, RG nº 10.224.275-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo do Câmpus Santa Cruz, de 1º de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

140-GR, de 8-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Patricia Souza dos Santos Latchuk, RG nº 10.224.275-0, do cargo de Encarregada da Seção de Atos Oficiais e Controle de Documentação, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

141-GR, de 8-2-2023: Extingue a pedido da docente Eliane Freire Rodrigues de Souza de Carli, RG nº 3.056.614-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

142-GR, de 8-2-2023: Designa Patricia Souza dos Santos Latchuk, RG nº 10.224.275-0, como Gestora de Acesso ao Sistema eProtocolo, da UNICENTRO, de 8 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

143-GR, de 8-2-2023: Exonera, a pedido, Sidnei Osmar Jadoski, RG nº 9.730.730-0, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, níveis Mestrado e Doutorado, da UNICENTRO, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

144-GR, de 8-2-2023: Designa Cristiano André Pott, RG nº 9.787.773-4, como Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, níveis Mestrado e Doutorado, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

147-GR, de 9-2-2023: Designa Méri Frotscher Kramer, RG nº 9.933.555-6, para exercer, sem gratificação, o cargo de Chefe da Divisão do Centro de Documentação e Memória, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

148-GR, de 9-2-2023: Exonera Mariulce da Silva Lima Leineker, RG nº 5.970.277-7, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia: Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Contexto do Campo, Licenciatura, Câmpus Santa Cruz, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

149-GR, de 9-2-2023: Designa Marcos Gehrke, RG nº 6044509377 RS, como Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia: Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Contexto do Campo, Licenciatura, Câmpus Santa Cruz, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

150-GR, de 9-2-2023: Designa Mariulce da Silva Lima Leineker, RG nº 5.970.277-7, como Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, da UNICENTRO, ofertado na Terra Indígena Rio das Cobras, no Município de Nova Laranjeiras-PR, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

151-GR, de 10-2-2023: Designa Neide Garcia Pinheiro, RG nº 2.139.640-0, como Coordenadora Institucional do Programa Paraná Fala Inglês, PFI, de 2 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

152-GR, de 10-2-2023: Designa, interinamente, Cindy Mery Gavioli Prestes, RG nº 7.235.002-2, como Coordenadora Institucional do Programa Paraná Fala Inglês, PFI, de 6 de fevereiro a 6 de maio de 2023.

155-GR, de 14-2-2023: Designa Denise Gabriel Witzel, RG nº 6.786.602-9, como Coordenadora Institucional do Programa Paraná Fala Francês, PFF, de 2 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

157-GR, de 15-2-2023: Autoriza a docente Vania Vaz, RG nº 7.169.740-1, a afastar-se do país, para realizar defesa pública da tese de Doutorado em História, na Université Rennes 2, em Rennes, França, de 30 de março a 9 de abril de 2023.

158-GR, de 15-2-2023: Autoriza a docente Katia Alessandra dos Santos, RG nº 6.378.436-2, a afastar-se do país, para participar do IX Congresso da União Latino-Americana de Entidades de Psicologia, ULAPSI 2023, em Montevideu, Uruguai, de 12 a 18 de abril de 2023.

159-GR, de 15-2-2023: Autoriza o docente Jackson Kawakami, RG nº 5.018.833-7, a afastar-se do país, para participar do XXIX Congresso de la Asociación Latinoamericana de la Papa, ALAP 2023, em Puerto Varas, Chile, de 25 de março a 1º de abril de 2023.

160-GR, de 15-2-2023: Autoriza a docente Alayde Maria Pinto Digiovanni, RG nº 1.696.884-6, a afastar-se do país, para participar do IX Congresso da União Latino-Americana de Entidades de Psicologia, ULAPSI 2023, em Montevideu, Uruguai, de 10 a 23 de abril de 2023.

161-GR, de 15-2-2023: Autorizar a docente Sandra Aparecida Machado Polon,

RG nº 4.320.247-2, a afastar-se do país, para viagem cultural e religiosa, para Istambul, na Turquia, Jerusalém, em Israel, e Belém, na Palestina, de 14 a 23 de março de 2023.

162-GR, de 15-2-2023: Concede afastamento integral de atividades docentes a Michelle Fernandes Lima, RG nº 6.387.385-3, para cursar estágio de Pós-Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.

163-GR, de 17-2-2023: Designa Léo Raifur, RG nº 4.561.361-5, e Roseli de Oliveira Machado, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Administração, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

164-GR, de 17-2-2023: Designa Ivonaldo Brandani Gusmão, RG nº 4.047.654-7, e Marcos Aurélio Larson, RG nº 5.485.224-0, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

165-GR, de 17-2-2023: Designa Josélia Elvira Teixeira, RG nº 6.399.972-5, e Eduardo Lopes Marques, RG nº 15.914.689-8, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

166-GR, de 17-2-2023: Designa Vania Silva de Souza Bilert, RG nº 7.623.956-8, e Mabilia Camargo, RG nº 8.609.528-9, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Secretariado Executivo, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

167-GR, de 17-2-2023: Designa Nayara Cristina Bueno, RG nº 10.010.637-0, e Solange Cristina Rodrigues Fiuza, RG nº 4.122.229-8, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento Serviço Social, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

168-GR, de 17-2-2023: Designa Luiz Vergílio Dalla Rosa, RG nº 6.160.805-2, e Guilherme Benette Jeronymo, RG nº 15.640.230-3, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Direito, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

169-GR, de 17-2-2023: Designa Márcia Terezinha Tembil, RG nº 4.126.440-3, e Beatriz Anselmo Olinto, RG nº 7.783.595-4, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de História, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

170-GR, de 17-2-2023: Designa Melissa Rodrigues da Silva, RG nº 6.950.842-1, e Marcos Gehrke, RG nº 6044509377 RS, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

171-GR, de 17-2-2023: Designa Cláudia Maris Tullio, RG nº 4.780.161-3, e Elenir Guerra, RG nº 4.949.161 SC, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

172-GR, de 17-2-2023: Designa Augusto Bach, RG nº 4.335.649-6, e Marciano Adilio Spica, RG nº 1073239772 RS, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Filosofia, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

173-GR, de 17-2-2023: Designa Layse Pereira Soares do Nascimento, RG nº 7.607.678-7 SP, e Elisa Ferreira Roseira Leonardi, RG nº 4.992.266-3, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Comunicação Social, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

174-GR, de 17-2-2023: Designa Daiane Solange Stoeberl da Cunha, RG nº 7.633.273-8, e Desirée Paschoal De Melo, RG nº 001.597.798 MS, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Arte, Câmpus Santa Cruz, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

175-GR, de 17-2-2023: Designa Rudinei Luiz Bogo, RG nº 14.316.253-2, e Emanueli Pereira, RG nº 8.289.496-9, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Matemática, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

176-GR, de 17-2-2023: Designa Richard Aderbal Gonçalves, RG nº 10.492.694-0, e Josiel Neumann Kuk, RG nº 8.592.848-1, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciência da Computação, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

177-GR, de 17-2-2023: Designa Eduardo Vicentini, RG nº 3.554.262-0, e Paulo José dos Reis, RG nº 7.144.133-4, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Física, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

178-GR, de 17-2-2023: Designa Cristina Maria Zanette, RG nº 7.803.862-4, e Roberta Leticia Kruger, RG nº 1066858505 RS, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

179-GR, de 17-2-2023: Designa Marcos Roberto da Rosa, RG nº 4.980.908-5, e Daiane Finger Ferreira, RG nº 8.741.415-9, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Química, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

180-GR, de 17-2-2023: Designa Tatiane Baratieri, RG nº 8.448.659-0, e Kátia Pereira de Borba, RG nº 9.272.318-6, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

181-GR, de 17-2-2023: Designa Adriana Masiero Kühn, RG nº 7.978.739-6, e Angelica Rocha de Freitas Melhem, RG nº 8.400.913-0, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Nutrição, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

182-GR, de 17-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Angelica Rocha de Freitas Melhem, RG nº 8.400.913-0, do cargo de Coordenadora Administrativa da Clínica Escola de Nutrição, a partir de 18 de fevereiro de 2023.

183-GR, de 17-2-2023: Designa Luiz Alfredo Braun Ferreira, RG nº 7.332.817-9, e Sibebe de Andrade Melo Knaut, RG nº 6.240.299-7, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Fisioterapia, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

184-GR, de 17-2-2023: Designa Paulo Renato de Oliveira, RG nº 2077887376

RS, e Daniel de Paula, RG nº 27.900.995-1 SP, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Farmácia, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

185-GR, de 17-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Paulo Renato de Oliveira, RG nº 2077887376 RS, do cargo de Coordenador Administrativo da Farmácia Escola, a partir de 18 de fevereiro de 2023.

186-GR, de 17-2-2023: Designa Marcos Roberto Queiroga, RG nº 4.209.962-7, e Bruno Sérgio Portela, RG nº 7.341.804-6, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Física, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

187-GR, de 17-2-2023: Designa David Livingstone Alves Figueiredo, RG nº 15.914.204-3, e Guilherme Ribas Taques, RG nº 6.262.528-7, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

188-GR, de 17-2-2023: Designa Maurício Camargo Filho, RG nº 3.105.122-3, e Clayton Luiz da Silva, RG nº 28.203.383-X SP, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Geografia, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

189-GR, de 17-2-2023: Designa Kellen Regina Boldrini, RG nº 5.898.299-7, e Luciana Paes de Barros Machado, RG nº 24.309.842-X SP, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Biológicas, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

190-GR, de 17-2-2023: Designa Meire Christina Seki, RG nº 25.188.501-X SP, e Giuliana Gelbeke Kasecker, RG nº 6.803.172-9, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

191-GR, de 17-2-2023: Designa Deonisia Martinichen, RG nº 5.666.944-2, e Cristiane Nardi, RG nº 3.619.702 SC, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Agronomia, Câmpus Cedeteg, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

192-GR, de 17-2-2023: Designa Antônio João Hocayen da Silva, RG nº 12.861.349-8, e Sérgio Luis Dias Doliveira, RG nº 1.457.787-4, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Administração, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

193-GR, de 17-2-2023: Designa Alessandro Lepchak, RG nº 8.314.077-1, e Flávio Ribeiro, RG nº 9.206.491-3, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

194-GR, de 17-2-2023: Designa Elieti Fátima de Goveia, RG nº 3.713.733-2, e Diogo Lüders Fernandes, RG nº 6.334.563-6, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Turismo, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

195-GR, de 17-2-2023: Designa Alexandra Lourenço, RG nº 4.677.308-0, e Carlos Eduardo França de Oliveira, RG nº 34.302.765-3 SP, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de História, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

196-GR, de 17-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Carlos Eduardo França de Oliveira, RG nº 34.302.765-3 SP, do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Culturais do Câmpus de Irati, a partir de 18 de fevereiro de 2023.

197-GR, de 17-2-2023: Designa Angela Maria Corso, RG nº 6.350.134-4, e Sandra Regina Gardacho Pietrobom, RG nº 5.422.729-9, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Pedagogia, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

198-GR, de 17-2-2023: Designa Rodrigo Augusto Kovalski, RG nº 8.501.243-6, e André Luis Specht, RG nº 8.507.338-9, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

199-GR, de 17-2-2023: Designa Debora Gomes, RG nº 5.824.138-5, e Silvano da Silva Coutinho, RG nº 4.626.689-7, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Física, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

200-GR, de 17-2-2023: Designa Kyrlian Bartira Bortolozzi, RG nº 6.489.023-9, e Cristiana Magni, RG nº 9.427.763-9, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

201-GR, de 17-2-2023: Designa Cesar Rey Xavier, RG nº 10.164.321-2, e Caroline Guisantes de Salvo Toni, RG nº 6.839.973-4, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Psicologia, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

202-GR, de 17-2-2023: Designa Julio Manoel França da Silva, RG nº 7.595.683-5, e Fernanda Keiko Ikuta, RG nº 12.832.340-6, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Geografia, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

203-GR, de 17-2-2023: Designa Fabricio Ventura Barsi, RG nº 27.235.746-7 SP, e Elynton Alves do Nascimento, RG nº 6.270.906-5, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

204-GR, de 17-2-2023: Designa Vagner Alex Pesck, RG nº 8.213.375-5, e Vânia Rosseto Marcelino, RG nº 22.567.164-5 SP, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Florestal, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

205-GR, de 17-2-2023: Designa Clodogil Fabiano Ribeiro dos Santos, RG nº 3.984.919-4, e Izabel Passos Bonete, RG nº 1.931.559-2, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Matemática, Câmpus de Irati, de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025.

206-GR, de 23-2-2023: Designa Aurélio Bona Júnior, RG nº 7.365.199-9, para exercer a função de Coordenador da Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão, SIEPE, de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

207-GR, de 23-2-2023: Extingue a pedido da docente Natália Salvate Brasil, RG nº 21.677.835-7 RJ, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

208-GR, de 23-2-2023: Designa Agentes Universitários, de 23 de fevereiro a 31 de julho de 2023. Câmpus Santa Cruz: Ana Luiza Bassani, RG nº 12.606.554-0; Carla Willyane Gomes da Silva, RG nº 2.373.436 MS; Caroline Oliveira Silva, RG nº 8.622.161-6; Isabela Stefani Oliveira Gamarra, RG nº 11689730 AC; Matheus Henrique de Oliveira, RG nº 13.669.823-0; Mayarah Ribas Silvestre, RG nº 12.912.746-5; Taline Emanuel da Silva Dzulinski, RG nº 14.868.314-0. Câmpus de Irati: Hérica Rozário, RG nº 14.151.248-0; Mirele Tainara Maciel, RG nº 14.077.815-0.

209-GR, de 23-2-2023: Designa Vanessa Domingos Toledo, RG nº 28.912.220-2 RJ, como Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia: Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Contexto do Campo, Licenciatura, Câmpus Santa Cruz, de 1º de março a 14 de abril de 2023.

210-GR, de 24-2-2023: Designa Luciani Wolf, RG nº 8.960.841-4, como Professor Colaborador, no Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

211-GR, de 24-2-2023: Designa Karla Siebert Sapelli, RG nº 10.043.655-8, como Professor Colaborador, no Departamento de Agronomia, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

212-GR, de 24-2-2023: Extingue a pedido do docente Fábio Teruo Mise, RG nº 44.016.894-6 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

213-GR, de 24-2-2023: Designa Fernanda Seidel Bortolotti, RG nº 4.919.191 SC, como Professor Colaborador, no Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

214-GR, de 24-2-2023: Designa João Paulo Niemes, RG nº 10.010.642-6, como Professor Colaborador, no Departamento de Química, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

215-GR, de 24-2-2023: Designa Marcos Ereno Auler, RG nº 12.334.211-9, para exercer função gratificada de Coordenador Administrativo da Farmácia Escola, de 23 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

216-GR, de 24-2-2023: Designa Marcela Komechen Brecailo, RG nº 7.296.440-3, para exercer função gratificada de Coordenadora Administrativa da Clínica Escola de Nutrição, de 23 de fevereiro a 4 de junho de 2023.

217-GR, de 27-2-2023: Exonera, em decorrência de remoção externa, Adriel José Machado, RG nº 8.318.369-1, lotado no Câmpus Cedeteg, do cargo de Coordenador de Apoio à Direção do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, Unidade Universitária de Guarapuava, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

218-GR, de 27-2-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Priscila Antunes Schamne, RG nº 8.581.150-9, do cargo de Encarregada da Seção de Controle Acadêmico, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

219-GR, de 27-2-2023: Designa Priscila Antunes Schamne, RG nº 8.581.150-9, lotada no Câmpus Cedeteg, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Apoio à Direção do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, Unidade Universitária de Guarapuava, de 27 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

220-GR, de 27-2-2023: Designar a Comissão Permanente de Combate à Violência de Gênero, da UNICENTRO, constituída conforme segue: Profª Ariane Carla Pereira Fernandes, RG nº 6.105.481-2; Lucilene de Jesus Dias Melo, RG nº 14.665.171-2; Monisa Lorraine Cavalheiro, RG nº 15.086.247-7; Profª Maria Lúcia Raimondo, RG nº 3.880.764-1; Lirian Colaço, RG nº 5.870.063-0; Nathan Ulian de Souza, RG nº 548801046 SP; Profª Alexandra Lourenço, RG nº 4.677.308-0; Ricardo Sidnei Mitz, RG nº 5.956.810-8; Joana Braga de Oliveira, RG nº 582400168 SP; Marcia Liane Marconato, RG nº 5.735.555-7; Etienne Rabel Corso, RG nº 9.751.649-9; de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

221-GR, de 27-2-2023: Designa Eraldo Antonio Bonfatti Júnior, RG nº 42.541.882-0 SP, como Professor Colaborador, no Departamento de Engenharia Florestal, Câmpus de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.

222-GR, de 27-2-2023: Designa Rodrigo Dorneles Tortorella, RG nº 2074663085 RS, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.

224-GR, de 28-2-2023: Prorroga o Contrato de Trabalho de Agentes Universitários do Câmpus Santa Cruz, de 1º a 31 de março de 2023: Jaqueline Almeida de Lima, RG nº 10.187.441-9; José Henrique Kaminski, RG nº 9.217.020-9; Simone Gonçalves, RG nº 13.228.769-4.

225-GR, de 28-2-2023: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, de Danielle Brandalize, RG nº 8.415.692-2, Professor Colaborador, lotada no Departamento de Fisioterapia, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 1º de março a 30 de maio de 2023.

226-GR, de 28-2-2023: Designa Karla Rosário Brumes, RG nº 12.323.409-0, e Valdemir Antoneli, RG nº 6.379.043-5, Coordenadora e Vice-Coordenador, pro tempore, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, de 1º de março a 30 de junho de 2023.

227-GR, de 28-2-2023: Designa Gestores Locais do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo, da UNICENTRO: Marcelo Roldão Moreira de Sá, RG nº 5.459.025-3; Karina Worm Beckmann, RG nº 5.370.995-8; Marcos Ventura Faria, RG nº 18.991.740 SP; Lucélia de Souza, RG nº 5.041.376-4; Robson Paulo Ribeiro Ferras, RG nº 8.006.333-4; Eliane Horbus, RG nº 5.906.449-5; Mauricio João Atamanczuk, RG nº 7.745.930-8; Edson Gardin, RG nº 6.145.105-6; Maria Regiane Trincaus, RG nº 5.951.050-9; Christine Vargas Lima, RG nº 5.963.590-5; Denise Gabriel Witzel, RG nº 6.786.602-9; Cleber Trindade Barbosa, RG nº 7.589.095-8; Maria Aparecida Crissi Knuppel, RG nº 3.017.614-6; Fabiano de Queiroz Jucá, RG nº 6.816.213-0; Adriano Machado, RG nº 8.318.389-6; Cleonilde Aparecida Prado Fonseca, RG nº 4.272.511-0; Celso Martins Júnior, RG nº 7.305.875-9; Roberto Anderson Coelho, RG nº 5.060.535-3; Leomar Vornes, RG nº 4.746.676-8; Claudio César de Andrade, RG nº 5.232.081-0; Roseli Nychai, RG nº 4.516.104-8; Jefferson Carraro, RG nº 7.630.595-1; Danny Jessé Falkembach Nascimento, RG nº 5.990.192-3; Sandra

Mara de Andrade, RG nº 8.302.087-3; Patricia Souza dos Santos Latchuk, RG nº 10.224.275-0; Maria Aparecida Mores Pinto, RG nº 5.133.513-9; Fábio Horst, RG nº 6.889.463-8; Odinei Fabiano Ramos, RG nº 5.441.915-5; Marcos de Castro, RG nº 5.822.770-6; Daiane Solange Stoeberl da Cunha, RG nº 7.633.273-8; Layse Pereira Soares do Nascimento, RG nº 7.607.678-7 SP; Augusto Bach, RG nº 4.335.649-6; Márcia Terezinha Tembil, RG nº 4.126.440-3; Cláudia Maris Tullio, RG nº 4.780.161-3; Melissa Rodrigues da Silva, RG nº 6.950.842-1; Léo Raifur, RG nº 4.561.361-5; Ivaldo Brandani Gusmão, RG nº 4.047.654-7; Josélia Elvira Teixeira, RG nº 6.399.972-5; Vania Silva de Souza Bilett, RG nº 7.623.956-8; Nayara Cristina Bueno, RG nº 10.010.637-0; Luiz Vergílio Dalla Rosa, RG nº 6.160.805-2; Ricardo Yoshimitsu Miyahara, RG nº 25.346.984-3 SP; Dirceu Guedes dos Santos, RG nº 6.765.121-9; Luciene Regina Leineker, RG nº 5.984.101-7; Angela Dubiela Julik, RG nº 6.832.242-1; Adrisnia Knob, RG nº 7.762.804-5; Rudinei Luiz Bogo, RG nº 14.316.253-2; Richard Aderbal Gonçalves, RG nº 10.492.694-0; Eduardo Vicentini, RG nº 3.554.262-0; Cristina Maria Zanette, RG nº 7.803.862-4; Marcos Roberto da Rosa, RG nº 4.980.908-5; Tatiane Barateri, RG nº 8.448.659-0; Adriana Masiero Kühl, RG nº 7.978.739-6; Luiz Alfredo Braun Ferreira, RG nº 7.332.817-9; Paulo Renato de Oliveira, RG nº 2077887376 RS; Marcos Roberto Queiroga, RG nº 4.209.962-7; David Livingstone Alves Figueiredo, RG nº 15.914.204-3; Mauricio Camargo Filho, RG nº 3.105.122-3; Kellen Regina Boldrini, RG nº 5.898.299-7; Meire Christina Seki, RG nº 25.188.501-X SP; Deonisia Martinichen, RG nº 5.666.944-2; Andrea Nogueira Dias, RG nº M-7.500.912 MG; Joyce Jaqueline Caetano, RG nº 4.512.861-0; Roseli Antonio Correia Semba, RG nº 4.448.008-5; Luciane Trennephol da Costa, RG nº 11.110.552-9; Edelcio José Stroparo, RG nº 4.122.639-0; Katia Alexandra dos Santos, RG nº 6.378.436-2; Kely Viviane de Souza, RG nº 6.723.661-0; Antônio João Hocayen da Silva, RG nº 12.861.349-8; Alessandro Lepchak, RG nº 8.314.077-1; Elieti Fátima de Goveia, RG nº 3.713.733-2; Alexandra Lourenço, RG nº 4.677.308-0; Angela Maria Corso, RG nº 6.350.134-4; Rodrigo Augusto Kovalski, RG nº 8.501.243-6; Debora Gomes, RG nº 5.824.138-5; Kyrlian Bartira Bortolozzi, RG nº 6.489.023-9; Cesar Rey Xavier, RG nº 10.164.321-2; Julio Manoel França da Silva, RG nº 7.595.683-5; Fabricio Ventura Barsi, RG nº 27.235.746-7 SP; Vagner Alex Pesc, RG nº 8.213.375-5; Clodogil Fabiano Ribeiro dos Santos, RG nº 3.984.919-4, de 1º de março a 6 de fevereiro de 2024.

229-GR, de 28-2-2023: Extingue, a pedido de Milena Demetrio, RG nº 12.764.678-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de março de 2023.

230-GR, de 28-2-2023: Aprova a continuidade do docente Dionisio Burak, RG nº 632.861-0, no Programa de Professor Sênior da UNICENTRO, de 17 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

231-GR, de 28-2-2023: Designa Keila Garcia Favarão, RG nº 10.437.920-6, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 28 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.

232-GR, de 28-2-2023: Designa Vanessa Domingos Toledo, RG nº 28.912.220-2 RJ, como Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, da UNICENTRO, ofertado na Terra Indígena Rio das Cobras, no Município de Nova Laranjeiras-PR, de 7 de fevereiro a 14 de abril de 2023.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

22588/2023

GABINETE DA REITORIA**ATO EXECUTIVO Nº 026/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 20.168.639-3, de 08 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 04 (quatro) vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2022 para docentes da Unioeste, conforme segue:**CAMPUS DE CASCAVEL****CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	20	Dentística Restauradora II	Art. 2º, §2º, da Lei Complementar 108/2005 - Aposentadoria da docente Rosana Aparecida dos Santos - Insuficiência de cargo /docente. Elevação: Suprir carga horária de docentes que atuam junto ao Mestrado em Odontologia: Profa. Veridiana Camilotti, Profa. Fabiana Scarpato Naufel. Art. 2º, §2º, da Lei Complementar 108/2005 - Cargo Administrativo: Fabiana Scarpato Naufel (Coordenadora de Residência em Odontologia em Reabilitação Oral – Dentística e Prótese); suprir cargas horárias de docentes que atuam junto Residência em Odontologia em Reabilitação Oral – Dentística e Prótese: Prof. Rolando Plumer Pezzini, Prof. Carlos Estevão Lagustera; Suprir as demandas de carga horária do Colegiado.

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	20	Direito	Cedência autorizada da professora Fabiana Irala Medeiros (efetiva RT 40) ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, especificamente para atuar no Curso de Direito. Suprir demanda de carga horária do Centro.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
02	20	Contabilidade Geral	Art. 2º, §1º, da Lei Complementar 108/2005: decorrente de licenças legalmente concedidas: Cedência temporária da docente Queila Franciele Fabris Bosio, para o Campus de Francisco Beltrão. (11h) Art. 2º, §2º, da Lei Complementar 108/2005: Cargo Administrativo de Coordenadora de curso, Profa. Fabiola Graciele Besen; Suprir cargo administrativo do Diretor de Centro, professor Valdir Serafim Junior, início do mandato 01/01/2020. (cargo eletivo) Suprir demanda de carga horária do Centro.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

22652/2023

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 021/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: JULIANA NASCIMENTO SILVA LAZAROTO ANDRADE Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1.521,10

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 022/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: SANDRA DOS SANTOS MATIAS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 023/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: JESSICA PEREIRA DE SOUZA LUFT Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

3º Processo Seletivo Simplificado 2022

CAMPUS DE CASCAVEL Contrato: 024/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: FRANCIELI PERANDRÉ ASSMENN Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1521,1

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 025/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: JUSSARA ELAINE LAUTENSCHLEGER Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 029/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: LERIANE FATIMA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 030/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: MARLI TEREZINHA TAVARES ANTUNES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 032/2022 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: ANDREA FAGUNDES DE SOUZA BOEHM Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 033/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: CLARICE BACH DE VARGAS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 034/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: SILVIA APARECIDA IANQUES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 035/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: EDILAINE MORETTI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

2º Processo Seletivo Simplificado 2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 036/2023 de 01/02/2023 a 31/01/2024
Nome: CINTHIA IARA CARNIEL Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1521,1

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 061/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: JÉSSICA BORTOLOTO BONAMIGO Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 062/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024

Nome: ANA PAULA KUSBICK MORESCO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 063/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: BRUNA DAIANI GARCIA DOMINGUES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 064/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: DAYANA MIRELA FLAMIA BOVETO Cargo: Técnico em Laboratório Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 065/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: EDYANDRA ALVES CORREA MOREIRA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3574,57

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 066/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: JANE DANIELE PEREIRA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 067/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: LUCELIA GORETE DA CRUZ DE OLIVEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 068/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: NATALY JENIFER DE JESUS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 069/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: SANDRA PEREIRA PAGNO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 070/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: WAYANE CRISTINE MOREIRA DE SOUZA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3574,57

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 084/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: ABEGAIL DO VALLE Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 085/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 086/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: CARMELINDA FABIANE SCHLEDER MONTEIRO Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3574,57

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 087/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: EVANILDA DA SILVA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3574,57

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 088/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: FRANCIELY REGINA DE CARVALHO Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3574,57

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 089/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: ILZALOPES GONÇALVES LEONARDO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 090/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: JOSELY CRISTINE SCHEFFER Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3574,57

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 091/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: LUCIMARA SANTOS MELO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 092/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: MARCIA REGINA DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 094/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: PATRICIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 095/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: PAULINA FORTESKI DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 096/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: VILMA APARECIDA GONÇALVES CORREIA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

2º Processo Seletivo Simplificado 2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 097/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: AUGUSTO MORESCO RAMIREZ Cargo: Nutricionista Salário: R\$ 3574,57

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 098/2023 de 13/02/2023 a 12/02/2024
Nome: ANGELINA BARBOSA VIEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

3º Processo Seletivo Simplificado 2022

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO Contrato: 099/2023 de 14/02/2023 a 13/02/2024
Nome: SADY FONTOURA GRISA Cargo: Técnico Administrativo

Salário: R\$ 1521,1

3º Processo Seletivo Simplificado 2022

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO Contrato: 100/2023 de 14/02/2023 a 13/02/2024 Nome: MAIARA GRASIELA ROSSI Cargo: Técnico em Laboratório Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 108/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: CLEUNI APARECIDA DA SILVA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3574,57

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 109/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: ROZELIA APARECIDA STRONTICA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 110/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: SIRLENE MADUREIRA BRANCO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 111/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: VANILSA DOS SANTOS SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 112/2023 de 27/05/2023 a 26/05/2024 Nome: JANE ZANCHIN CHIARETTI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 113/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: LESANGELA DOS REIS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 114/2023 de 10/03/2023 a 09/03/2024 Nome: ROSANE MARIA DA SILVA ARAUJO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 115/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: ROSENI DELORDES ALFF MERLO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 116/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: LINEI DE FÁTIMA MACHADO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 117/2023 de 10/03/2023 a 09/03/2024 Nome: ADRIANE LUCIA IOPP GHIZZU Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 118/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: MARIANE PARCIANELLO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 119/2023 de 11/03/2023 a 10/03/2024 Nome: CARLA MARIA GRACIANO ALVES CORREA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 120/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: ELIANE FABRI DA CUNHA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3574,57

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 121/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: ELIANE FIDEL DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 122/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: JAQUELINE DA SILVA MODESTO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 123/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: JESSICA BUENO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 124/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: LORENA DE OLIVEIRA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 130/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: ROZINHA APARECIDA MACIEL FERREIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 131/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: SONIA MARIA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 132/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: SONIA RENATA BAZANELLA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 133/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: NOELI OVIEDO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 134/2023 de 10/03/2023 a 09/03/2024 Nome: ELIANE BERNARDES DE AGUIAR SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 135/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA STADLER Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 136/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: JENIFFER DE CASSIA CHERVINSKI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 139/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: MARCIA TEREZINHA DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 140/2023 de 02/03/2023 a 01/03/2024 Nome: RAQUEL APARECIDA DE LIMA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2343,04

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

Contrato: 097/2022 Termo: 204/2023 Nome: ADRIANO GOMES MOREIRA Cargo: Enfermeiro Período: 10/03/2023 à 09/03/2024

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

Contrato: 099/2022 Termo: 205/2023 Nome: BEATRIZ MENDES DOS SANTOS VANZIN Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/03/2023 à 09/03/2024 Matrícula Cetil: 467545

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

Contrato: 100/2022 Termo: 206/2023 Nome: CARINA ANDREIA DA SILVA VIEIRA HOFFMANN Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/03/2023 à 09/03/2024

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

Contrato: 093/2022 Termo: 207/2023 Nome: FABIANE RIBEIRO DA SILVA Cargo: Enfermeiro Período: 10/03/2023 à 09/03/2024

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

Contrato: 092/2022 Termo: 208/2023 Nome: FRANCIELLE NATACHA KAUVA IZIDORO Cargo: Enfermeiro Período: 10/03/2023 à 09/03/2024

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

Contrato: 098/2022 Termo: 209/2023 Nome: JOSIANE MACHADO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 11/03/2023 à 10/03/2024

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

Contrato: 094/2022 Termo: 210/2023 Nome: JULIANA APARECIDA DE FREITAS Cargo: Enfermeiro Período: 10/03/2023 à 09/03/2024

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

Contrato: 096/2020 Termo: 211/2023 Nome: MEDIURY MOARA PISSAIA DE LIMA Cargo: Enfermeiro Período: 10/03/2023 à 09/03/2024

1º Processo Seletivo Simplificado 2021

Contrato: 556/2022 Termo: 212/2023 Nome: JAQUELINE PINHEIRO DOS SANTOS Cargo: Técnico Administrativo Período: 26/03/2023 à 25/09/2023 Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 152/2023 de 13/03/2023 a 12/03/2024 Nome: BIANCA PPEPES DE OLIVEIRA PERLIN Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1521,10

22657/2023

Portaria nº 13121/2023/OD-GOUT. Prot. 20.037.054-6. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeirão Grande. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.124.743,00 N 670.221,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 82.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Agudos do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 669/2021.

22501/2023

PORTARIA Nº 0642/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora VILMA LUCIA DE OLIVEIRA BARREIRA, RG nº 8.841.381-4, RT-40, lotada no Centro de Educação e Letras do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0655/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Servidora EDINEIA APARECIDA CORRÊA TEIXEIRA, RG nº 4.999.282-3, lotada no Campus de Cascavel, cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, classe 10, conforme segue: nível 14 para o nível 15, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0658/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Servidor PAULO RAFAEL ANGHEBEN SCHMITZ, RG nº 8.280.084-0, lotado no Campus de Cascavel, cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico de Manutenção, classe 2M, conforme segue: nível 3 para o nível 4, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0663/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor ANDRÉ LUIZ BRUN, RG nº 6.935.801-2, RT-40, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0676/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor ANIBAL MANTOVANI DINIZ, RG nº 1.406.386-2, RT-40, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0677/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor CARLOS JOSÉ MARIA OLGUIN, RG nº 10.514.824-0, RT-40, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0683/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA, RG nº 3.542.640-0, RT-40, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0686/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Promover a Professora CLAUDICÉIA RISSO PASCOTTO, RG nº 4.944.731-0, RT-40, lotada no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

PORTARIA Nº 0687/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Promover a Professora LÉIA CAROLINA LUCIO, RG nº 6.870.449-9, RT-40, lotada no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

PORTARIA Nº 0689/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Promover a Professora EDNILSE MARIA WILLERS, RG nº 4.738.254-8, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

PORTARIA Nº 0691/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora FABIANA REGINA VELOSO, RG nº 6.079.539-8, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, da classe de Professor Adjunto - nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0713/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor ADEMAR DANTAS DA CUNHA JUNIOR, RG nº 9.251.878-7, RT-40, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0714/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Promover a Professora IRIS SAWAZAKI CALONE, RG nº 5.425.086-0, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

PORTARIA Nº 0721/2023-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora GISELE ARRUDA, RG nº 8.254.588-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0722/2023-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor MARTIN AIRTON WISSMANN, RG nº 4.122.495-9, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Adjunto - nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

22656/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família**DESPACHO SECRETARIAL nº 023/2023 – SEDEF****Referente ao protocolado nº 19.950.148-8**

- I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 016/2023 do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEDEF (f. 02. Mov. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (f. 06. Mov. 06), no Despacho do NAS/SEDEF (f. 43. Mov. 30), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 27-30. Mov. 26-27), no Termo de Dispensa (fls. 31-40. Mov. 28), bem como no Informação Técnica nº 063/2023 da Assessoria Técnica - AT/SEDEF (fls. 53-56. Mov. 35), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação, para contratação da empresa A CHAVEIRO MULT CHAVES LTDA – CNPJ nº 81.250.425/0001-50**, para confecção de carimbos para atender a demanda da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 14-17. Mov. 14-16), **a presente despesa no valor total de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).**
- II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos arts. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.
- III. **Publique-se**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

22880/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 359/2023 GOUT. Prot. 17.283.687-9. Outorgado Ramos e Filho Agropecuária Ltda. CPF/CNPJ 26.484.920/0001-16. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7373629N 348881E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Terra Boa.

Portaria nº 360/2023 GOUT. Prot. 17.374.504-4. Outorgado Pedro Perez Botelho. CPF/CNPJ 559.674.509-04. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7372451N 484222E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,42 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 361/2023 GOUT. Prot. 16.385.953-0. Outorgado Arlindo Salvador. CPF/CNPJ 018.935.806-87. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7351774N 245363E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cafezal do Sul.

Portaria nº 362/2023 GOUT. Prot. 17.585.778-8. Outorgado Renato da Silva Tonelli. CPF/CNPJ 052.575.769-45. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7294142N 255941E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 363/2023 GOUT. Prot. 17.479.172-4. Outorgado Kimiko Sekikawa Takano e Outro. CPF/CNPJ 020.775.209-57. Outro: Diego Akimitsu Takano - CPF: 037.793.699-58. Manancial Rio do Peixe. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7298759N 228750E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 120,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 364/2023 GOUT. Prot. 17.479.172-4. Outorgado Kimiko Sekikawa Takano e Outro. CPF/CNPJ 020.775.209-57. Outro: Diego Akimitsu Takano - CPF: 037.793.699-58. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7298673N 229587E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 365/2023 GOUT. Prot. 15.029.934-9. Outorgado Tibagi Energia Spe S.A. CPF/CNPJ 23.080.281/0001-35. Curso d'água Rio Tibagi. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7286448N 560075E (22). Validade até 20/12/2025. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Fica revogada a portaria nº 3001/2018 – DPCA. Município Tibagi.

Portaria nº 366/2023 GOUT. Prot. 13.379.370-4. Outorgado Laercio Conte e Outro. CPF/CNPJ 191.383.509-04. Outro: Cleito Rodrigo Giacominini - CPF Nº 063.961.019-63. Manancial Arroio Guaçu. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7276957N 209191E (22). Validade até 23/12/2026. Vazão outorgada 400,00 m³/h. Fica revogada a portaria nº 1374/2016 – DPCA. Município Toledo.

Portaria nº 367/2023 GOUT. Prot. 16.353.867-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio São João. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7244891N 586456E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 90,00 m³/h. Município Carambei.

Portaria nº 368/2023 GOUT. Prot. 15.853.114-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Ribeirão Barbacena. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7362024N 409823E (22). Volume dragado: 2080,00 m³/dia. Extensão: 100,00 m. Validade 1 (um) ano. Finalidade: Dragagem. Município São Pedro do Ivaí.

Portaria nº 369/2023 GOUT. Prot. 15.853.144-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Pindaúva. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7316322N 431477E (22). Volume dragado: 384,00 m³/dia. Extensão: 80,00 m. Validade 1 (um) ano. Finalidade: Dragagem. Município Ivaiporã.

Portaria nº 370/2023 GOUT. Prot. 16.802.671-4. Outorgado Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A. CPF/CNPJ 03.869.208/0001-30. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7402978N 396523E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 11,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1783/2022 – GOUT. Município Maringá.

Portaria nº 371/2023 GOUT. Prot. 17.441.482-3. Outorgado Helio Huida. CPF/CNPJ 943.381.919-53. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7387217N 496209E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 372/2023 GOUT. Prot. 16.622.516-7. Outorgado Abatedouro Coroaes Ltda e Outros. CPF/CNPJ 75.729.038/0001-07. Outros: Claudio Oliveira - CPF 035.184.348-53, Osvaldo Ferreira Junior - CPF 397.236.239-0. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7423894N 378050E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Presidente Castelo Branco.

Portaria nº 373/2023 GOUT. Prot. 11.544.710-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Cambará. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7389326N 432519E (22). Vazão máx. efluente 75 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 27,54 m³/h. Validade até 23/11/2023. Fica Revogada a Portaria nº 821/2017 – DPCA. Obs: “Conforme o Art. 28º, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014 a renovação desta outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva conforme cronograma apresentado no processo relativo a este ato, sendo: licitação e contratação das obras até dezembro de 2023. A Meta Progressiva apresentada foi considerada como Meta Intermediária, pois, ao final do prazo de vigência desta outorga, ainda não atenderá integralmente os requisitos de diluição para outorga.

Portanto deverá ser implantado melhorias no sistema de tratamento para atendimento a uma concentração de DBO máxima de 26 mg/L e construção e operação de emissário de aproximadamente 2.160 metros de extensão, até junho de 2027, para atendimento integral da Meta Progressiva." Município Jandaia do Sul.

Portaria nº 374/2023 GOUT. Prot. 16.560.750-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Cambará. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7387417N 432158E (22). Vazão máx. efluente 75 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 120 m³/h. Validade até 31/12/2027. Obs: "O lançamento deverá ser realizado no Ribeirão Cambará após a confluência com o Córrego sem nome.- Conforme o Art. 28º, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014 a renovação desta outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: apresentação de nova alternativa para atendimento ao enquadramento." Município Jandaia do Sul.

Portaria nº 375/2023 GOUT. Prot. 16.805.739-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Ribeirão Curiúva. Bacia Tibagi. Intervenção: Tipo: Ponte. Finalidade: Acesso a ETE. Geometria da seção do canal: Outra Vazão máxima de projeto (L/s): 78.400. Área da seção de escoamento referente à vazão de projeto calculada (m²): 65,5. Distância entre a lâmina d' água máxima e a estrutura inferior da obra (m): 0,5. Validade 2 (dois) anos. Município Curiúva.

Portaria nº 376/2023 GOUT Protocolo 16.455.442-2, Revoga a portaria nº 355/2023 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 05. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 377/2023 GOUT Protocolo 17.362.158-2, Revoga a portaria nº 356/2023 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 13. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 378/2023 GOUT Protocolo 16.357.658-9, Revoga a portaria nº 1486/2020 – GOUT. Enerdinbo Geradora de Energia Ltda. CNPJ/CPF 31.147.987/0001-03. Corpo Hídrico Receptor: Rio São Francisco. Motivo: Desistência do requerente. Município Ouro Verde do Oeste.

Portaria nº 379/2023 GOUT. Prot. 13.449.221-0. Outorgado Valentino Fernandes. CPF/CNPJ 297.911.979-20. Manancial Rio Central. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7280570N 263212E (22). Validade até 18/06/2023. Fica revogada a portaria 839/2020 – GOUT. Vazão outorgada 180,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 380/2023 GOUT. Prot. 13.449.221-0. Outorgado Valentino Fernandes. CPF/CNPJ 297.911.979-20. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7280211N 263222E (22). Validade até 18/06/2023. Vazão outorgada 45,00 m³/h. Fica revogada a portaria 840/2020 – GOUT. Município Nova Aurora.

Parecer Negativo nº 47/2023-GOUT, Protocolo 16.455.442-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 05. Coordenadas UTM: 7.311.856 N 213.532 E, fuso 22. Município Palotina. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 48/2023-GOUT, Protocolo 17.362.158-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 13. Coordenadas UTM: 7.310.609 N 211.658 E, fuso 22. Município Palotina. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Portaria nº 310/2023 GOUT. Prot. 17.009.506-5. Outorgado José Antonio Pelegrini. CPF/CNPJ 330.332.269-49. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7384826N 498735E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Londrina. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 317/2023 GOUT. Prot. 16.709.372-8. Outorgado Cargill Agrícola S/A. CPF/CNPJ 60.498.706/0041-44. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7213896N 592800E (22). Validade até 04/04/2025. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Fica Revogada a portaria nº 624/2022 - GOUT. Município Ponta Grossa. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 347/2023 GOUT Protocolo 13.174.743-8, Revoga a portaria nº 709/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 03. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Moreira Sales. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 4/2023-GOUT, Protocolo 16.698.550-1. Indefere o pedido de outorga de José Domingos Bertotti. CNPJ/CPF: 397.932.819-87. Manancial: Córrego sem nome. Coordenadas UTM: 7.285.310 N 267.633 E, fuso 22. Município Nova Aurora. Motivo: Indisponibilidade Hídrica. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 12/2023-GOUT, Protocolo 17.411.129-4. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Ribeirão Caiuá. Coordenadas UTM: 7.461.419 N 352.662 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 19/2023-GOUT, Protocolo 17.620.718-3. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Corpo hídrico receptor: Córrego da Anta. Coordenadas UTM: 7.372.404 N 288.196 E, fuso 22. Município Cruzeiro do Oeste. Motivo: Contrato de Concessão entre

o município e a concessionária está vencido. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 20/2023-GOUT, Protocolo 17.456.693-3. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Corpo hídrico receptor: Córrego da Anta. Coordenadas UTM: 7.370.763 N 288.944 E, fuso 22. Município Cruzeiro do Oeste. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 21/2023-GOUT, Protocolo 16.992.714-6. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Corpo hídrico receptor: Ribeirão Suruquá. Coordenadas UTM: 7.443.021 N 351.040 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 22/2023-GOUT, Protocolo 16.956.584-8. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Corpo hídrico receptor: Ribeirão Paranavaí. Coordenadas UTM: 7.448.086 N 346.348 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 23/2023-GOUT, Protocolo 17.621.067-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Corpo hídrico receptor: Arroio Santa Fé. Coordenadas UTM: 7.318.331 N 209.146 E, fuso 22. Município Palotina. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 24/2023-GOUT, Protocolo 16.520.833-1. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Corpo hídrico receptor: Arroio Santa Fé. Coordenadas UTM: 7.312.815 N 210.349 E, fuso 22. Município Palotina. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 45/2023-GOUT, Protocolo 16.509.088-8. Indefere o pedido de outorga de Whisky Jeans Ltda. CNPJ/CPF: 03.293.301/0001-49. Corpo hídrico receptor: Rio Sarandi. Coordenadas UTM: 7.149.999 N 245.993 E, fuso 22. Município Realeza. Motivo: Indisponibilidade hídrica para a diluição de efluentes e falta de complementação (nova alternativa para lançamento de efluentes). Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 46/2023 GOUT, Protocolo 16.376.609-4. Indefere o pedido de outorga de Voltec Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/CPF: 72.205.461/0001-01. Corpo hídrico receptor: Córrego sem nome. Coordenadas UTM: 7.192.388 N 658.722 E, fuso 22. Município Campo Magro. Motivo: Indisponibilidade hídrica para a diluição de efluentes e falta de complementação. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

22881/2023

Portaria nº 13125/2023/OD-GOUT. Prot. 19.813.748-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) BSBIOIS IND. E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A - CPF/CNPJ 07.322.382/0004-61. Pirapó. Coordenadas UTM 7.403.529,00 N 415.712,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 50,00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Marialva. Esta portaria revoga a portaria nº 11902/2022/AP-GOUT.

22519/2023

Portaria nº 13120/2023/OD-GOUT. Prot. 19.013.522-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE ANSELMO JORGE - CPF/CNPJ 443.522.719-34. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.459.784,00 N 337.835,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 58,00 m³/h 18:32 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavaí. Esta portaria revoga a portaria nº 10662/2021/OP-GOUT.

22518/2023

Portaria nº 13112/2023/OD-GOUT. Prot. 19.948.734-5. Captação superficial. Outorgado(s) ANDERSON WILXENSKI DA SILVA - CPF/CNPJ 040.951.249-46. Córrego Guajuvira. Piquiri. Coordenadas UTM 7.299.360,00 N 277.884,00 E. Validade 01/12/2028. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 30,00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 16046/2022/OD-GOUT.

22520/2023

Portaria nº 13115/2023/OD-GOUT. Prot. 18.185.426-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeira. Coordenadas UTM 7.215.101,00 N 669.239,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 45,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rio Branco do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 63/2012-DPCA.

22500/2023

Portaria nº 13116/2023/OD-GOUT. Prot. 18.824.803-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPIUNA - CPF/CNPJ 79.695.813/0001-01. Ivaí. Coordenadas UTM 7.409.075,00 N 404.464,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6,40 m³/h 03:07 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 2400/2019.

22504/2023

Portaria nº 13124/2023/OP-GOUT. Prot. 19.800.509-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Mata Pau. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.217.163,17 N 796.626,31 E. Validade 18/10/2023. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 27,29 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Ramilândia.

22512/2023

Portaria nº 13123/2023/OD-GOUT. Prot. 18.612.192-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) Mondelez Brasil LTDA - CPF/CNPJ 33.033.028/0020-47. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.375,24 N 669.414,34 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza. Vazão máxima outorgada 2.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Curitiba.

22513/2023

Portaria nº 13122/2023/OD-GOUT. Prot. 18.612.187-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Mondelez Brasil LTDA - CPF/CNPJ 33.033.028/0020-47. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.173.879,41 N 669.316,58 E. Validade 6 anos. Finalidade Resfriamento. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 788/2014.

22514/2023

Portaria nº 13117/2023/OD-GOUT. Prot. 18.902.953-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Residencial Ink Champagnat - CPF/CNPJ 21.743.564/0001-94. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.185.590,00 N 670.189,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba.

22515/2023

Portaria nº 13118/2023/OD-GOUT. Prot. 18.997.949-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) JAIME GRIS - CPF/CNPJ 839.459.389-53. Piquiri. Coordenadas UTM 7.302.197,00 N 216.171,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Limpeza. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 04:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

22516/2023

Portaria nº 13119/2023/OD-GOUT. Prot. 19.015.013-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) EGON KRUGER - CPF/CNPJ 636.050.319-00. Tibagi. Coordenadas UTM 7.186.044,00 N 618.301,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palmeira.

22517/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARTIM JACOBI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291160 com validade até 08/03/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Imóvel Rural nº 258-B, s/n no município de Maripá/PR.

22458/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESRON GUERNIERI, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 8187 com validade até 08/03/2027, para Implantação de sistemas de melhorias instalada na Endereço: AV. DAMIÃO BOTELHO DE SOUZA Nº2960 Bairro:PIÇARRAS Cep:83280000 Município:Guarutuba no município de Guarutuba/PR.

22522/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LWART SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 291352 com validade até 07/03/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Luiz Andreta, 50 no município de Colombo/PR.

22464/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAUCÁRIA ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 291256 com validade até 08/03/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Avenida Alfredo Galvão Alves, 138 no município de Apucarana/PR.

22461/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOUGLAS ALEXANDRE BORCHERT, a Licença de Operação de Ampliação - LO-An nº 273188 com validade até 30/06/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Flor da Serra, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

22460/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRMAOS SWIECH LTDA, a Licença Prévia - LP nº 291267 com validade até 08/03/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Avenida Tiradentes, 6640 no município de Londrina/PR.

22463/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A., a Licença Prévia - LP nº 291261 com validade até 08/03/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua José Ademir Zago Filho, 100 no município de Ipiraporã/PR.

22462/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FOSPAR S/A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-An nº 290959 com validade até 03/09/2023, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Carlos Fonseca de Araújo, 375 no município de Paranaguá/PR.

22457/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ABM LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291177-R1 com validade até 08/03/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RUA VASCO DA GAMA, 667 no município de Maripá/PR.

22459/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 111, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a impossibilidade de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria IAT nº 57, de 03 de fevereiro de 2023;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.402.623-4,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder mais 60 (sessenta) dias ao prazo estabelecido pela Portaria IAT nº 57, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

22585/2023

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED RESOLUÇÃO N.º 763/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para atuar na Secretaria de Estado da Cultura.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2015, formalizado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, publicado no Diário Oficial n.º 9.598, de 16/12/2015, e o contido no Protocolado n.º 19.979.189-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Cristiane Skrenski**, RG n.º 5.848.827-5, para exercer atividades no Centro Juvenil de Artes Plásticas, vinculado à Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2023, em substituição à servidora Edilene Luiz Osório.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Republicada por ter saído na Edição n.º 11358 do Diário Oficial do Estado, de 10/02/2023, com o n.º 765/2023 – GS/SEED, devido a erro material.

22807/2023

RESOLUÇÃO N.º 1237/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivar Sindicância PSS.

A Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, pela Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656 de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado n.º 19.621.136-5. **RESOLVE:**

Art. 1.º Arquivar o presente processo de sindicância em face do servidor Walderley Perassoli, RG n.º 3.243.165-8, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3

de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos de sua ficha funcional.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

22629/2023

Secretaria da Fazenda

DESPACHO N.º 0266/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 028/2023, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo feito pela empresa HÁFELE BRASIL LTDA, CAD/ICMS n.º 90478775-28, conforme protocolo n.º 17.490.833-8, com a aplicação dos tratamentos tributários diferenciados de diferimento do ICMS nas importações e de crédito presumido do ICMS, previstos no art. 11-C do Decreto n.º 6.434/2017, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, inclusive em relação às regras estabelecidas no Anexo Único do Relatório AAET/DIF n.º 028/2023, sob pena de arquivamento;
III. O tratamento entrará em vigência após a concordância da beneficiária e a publicação deste despacho e do Anexo Único do Relatório AAET/DIF n.º 028/2023 no Diário Oficial do Estado - DOE;
IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná (REPR) para cadastro das operações beneficiadas no Sistema DEIM, dispensada a realização de regime especial;
V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 27 de fevereiro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Em virtude do disposto no Relatório AAET/DIF n.º 028/2023, nos demais requisitos da legislação e, tendo em vista todo o contido no e-protocolo n.º 17.490.833-8, concede-se o seguinte Tratamento Tributário Diferenciado:

1. DA ABRANGÊNCIA

1.1. A disciplina de que trata este Tratamento Tributário Diferenciado:

1.1.1. Aplica-se exclusivamente ao estabelecimento identificado no preâmbulo; e
1.1.2. Aplica-se nas importações das mercadorias que foram autorizadas pela Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda no protocolo em epígrafe.

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

2.1. O tratamento tributário diferenciado de que trata este ato concessivo:

a) aplica-se às operações de importação em que, por razões estruturais fortuitas ou por motivo de força maior, as unidades portuárias e aeroportuárias deste Estado, originalmente previstas para o desembarque, estiverem comprovadamente impossibilitadas de atender aos serviços marítimos ou aéreos exigidos, determinando que o ingresso no território paranaense se dê com a utilização da DTA, desde que o desembaraço aduaneiro ocorra neste Estado, nos termos do Art. 463 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n.º 7.871, de 29 de setembro de 2017; e
b) aplica-se às importações de mercadorias cujo ingresso no território nacional e no território paranaense ocorram por via rodoviária, observadas as disposições do Art. 462 do RICMS/PR.

2.2. Do crédito presumido do ICMS na saída de mercadorias importadas:

2.2.1. Em relação às operações de revenda abaixo discriminadas, realizadas pela Beneficiária, com as mercadorias a que se refere o subitem 1.1.2, importadas por meio de portos e aeroportos paranaenses, com desembaraço aduaneiro no Estado, fica concedido crédito presumido do ICMS nos seguintes limites e condições:

2.2.1.1. Nas operações de saídas interestaduais:

a) sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor da operação; e

b) sujeitas à alíquota de 7% (sete por cento) e de 12% (doze por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação;

2.2.1.2. Nas operações internas destinadas a contribuintes, com mercadorias importadas do exterior que não tenham similar nacional, definidas em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação;

2.2.1.3. Nas demais operações internas de revenda destinadas a contribuintes, de

no máximo 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação; e
2.2.1.4. O crédito presumido de que trata este item:

a) fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração, acrescidos do valor correspondente à média dos últimos doze meses anteriores ao pedido de enquadramento, apurado no Relatório AAET/DIF n.º 028/2023, devendo, nesta hipótese, ser efetuado o estorno do crédito presumido correspondente ao valor excedente anualmente, até o mês de dezembro de cada exercício, ou no vencimento do tratamento, o que ocorrer primeiro;
b) deve ser utilizado em substituição ao aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais relativos à mercadoria importada ou ao seu transporte, não sendo cumulativo com qualquer outro crédito presumido previsto na legislação tributária;
c) não se aplica ao ICMS devido na condição de substituto tributário relativo às operações subsequentes;

d) deve ser apropriado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) mediante lançamento em código de ajuste especificado em Norma de Procedimento Fiscal (NPF), no mês em que ocorrerem as saídas, consignando a expressão “Crédito Presumido - incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense - Decreto n.º 6.434/2017 - Despacho SEFA/GS n.º 266/2023”;

e) fica condicionado ao recolhimento do percentual de 0,4% (quatro décimos por cento) da base de cálculo da operação beneficiada, até o final do mês de fevereiro do ano subsequente à utilização do crédito presumido, devendo a beneficiária depositar o valor em conta específica do Programa Paraná Competitivo, no Banco do Brasil - Agência: 3793-1 - C/C: 12107-X - CNPJ n.º 76.416.890/0001-89, e encaminhar o comprovante de depósito bancário e a memória de cálculo utilizada para Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/AAET, pelo endereço eletrônico reinvestimento.prcomp@sefa.pr.gov.br;

f) aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o art. 28 do Anexo VIII do RICMS/PR;

g) não se aplica às hipóteses em que o destinatário seja consumidor final; e

h) tem seu uso condicionado ao cumprimento das demais disposições estabelecidas no art. 11-C do Decreto n.º 6.434/2017.

2.3. Do diferimento do pagamento do ICMS nas importações:

2.3.1. Fica diferido o pagamento do ICMS devido nas importações das mercadorias a que se refere o subitem 1.1.2, com desembaraço aduaneiro no Paraná, cujo ingresso em território paranaense se dê através dos portos ou aeroportos paranaenses, ou por rodovias, para o momento da revenda da mercadoria importada; e

2.3.2. A Beneficiária deve observar, em tudo o que for aplicável, subsidiariamente aos procedimentos previstos neste ato concessivo, as regras dispostas nos artigos 458 a 467 do RICMS/PR.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

3.1. A disciplina de que trata este Tratamento Tributário Diferenciado:

3.1.1. Sujeita-se à apresentação, à Delegacia Regional da Receita Estadual à qual a Beneficiária está subordinada, dos documentos necessários à comprovação e homologação dos valores investidos no Programa Paraná Competitivo, nos termos da descrição do projeto de investimentos, sob pena de, em não o fazendo, ter a obrigação de recolher todo o ICMS devido, com juros legais e correção monetária; e
3.1.2. Depende da situação fiscal regular perante a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), inclusive em relação a débitos pendentes no âmbito administrativo e judicial, bem como, não poderá possuir pendências inscritas no Cadastro Informativo Estadual (CADIN) de que trata a Lei n.º 18.466, de 24 de abril de 2015.

3.2. A Beneficiária se obriga a apresentar, sempre que solicitado, arquivo contendo as informações de todas as operações realizadas no período solicitado, no formato e meio a ser determinado no pedido.

3.3. Os documentos fiscais emitidos com base neste termo de acordo devem conter a expressão: “Procedimento autorizado pelo Despacho SEFA/GS n.º 266/2023”.

3.4. O tratamento tributário diferenciado pode, independentemente do limite temporal fixado, ser interrompido pelo Estado a qualquer tempo, em se verificando incorreções nas informações que levaram à sua autorização, a existência de débitos, a não manutenção do recolhimento médio apurado, ou, ainda, quando se apurar que o benefício a determinado produto importado venha causar prejuízo concorrencial à indústria paranaense, caso em que a suspensão pode ser parcial - em relação a produto específico ou NCM - ou total.

3.5. Quando a suspensão se der por prejuízo a industrial paranaense, abrir-se-á prazo para que o importador demonstre que seu produto não é similar ao produzido no território paranaense ou que sua importação não configura concorrência desigual e, demonstrada essa condição, em tendo sido suspensa preventivamente a autorização, será reativada ou, em não o tendo sido, manter-se-á a autorização.

3.6. Os procedimentos especiais aqui autorizados não dispensam a Beneficiária do cumprimento das demais normas previstas na legislação, aplicando-se, de forma complementar, o disposto no RICMS/PR.

3.7. A inobservância de qualquer procedimento especial aqui autorizado ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determina a perda automática da sua eficácia e o retorno à disciplina normal aplicável, sem prejuízo da exigência de eventuais acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

3.8. Deve ser lavrado termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Despacho SEFA/GS e a descrição sucinta do tratamento concedido.

3.9. Este tratamento entra em vigor na data da sua publicação no DOE e será válido pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

22892/2023

PORTARIA N.º 038/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária n.º 23000849 DOE/SEFA,

RESOLUÇÃO

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual n.º 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 08 de março de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23000433SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 38

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
04300	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6331	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEES	33909300	100	01	L	20.000,00	23000849
TOTAL						20.000,00	
TOTAL						20.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000433SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 38

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
04300	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6331	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEES	33901400	100	01	L	20.000,00	23000849
TOTAL						20.000,00	
TOTAL						20.000,00	

22494/2023

PORTARIA Nº 039/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000830 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 875.550,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 08 de março de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23000421SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 39

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	33909200	100	01	L	1.839,00	23000830
TOTAL						1.839,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903600	284	95	L	75.000,00	23000830
		33903900	284	95	L	25.000,00	23000830
TOTAL						100.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33909300	262	95	L	20.000,00	23000830
TOTAL						20.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33909200	100	01	L	3.711,00	23000830
TOTAL						3.711,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33901400	100	01	L	750.000,00	23000830
TOTAL						750.000,00	
TOTAL						875.550,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000421SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 39

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	33903000	100	01	L	1.839,00	23000830
TOTAL						1.839,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901800	284	95	L	100.000,00	23000830
TOTAL						100.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33903000	262	95	L	20.000,00	23000830
TOTAL						20.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						

6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901800	100	01	L	3.711,00	23000830
TOTAL						3.711,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33903900	100	01	L	750.000,00	23000830
TOTAL						750.000,00	
TOTAL						875.550,00	

22495/2023

PORTARIA Nº 040/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000843 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 08 de março de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA						Página	1 de 2
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE						Nº controle:	23000427
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6423	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33903900	102	01	L	800.000,00	23000843
TOTAL						800.000,00	
TOTAL						800.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA						Página	2 de 2
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE						Nº controle:	23000427
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6423	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33414100	102	01	L	800.000,00	23000843
TOTAL						800.000,00	
TOTAL						800.000,00	

22497/2023

PORTARIA Nº 041/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23000847 e nº 23000848 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 487.574,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 08 de março de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA						Página	1 de 2
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE						Nº controle:	23000432
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	33903900	100	01	L	137.574,00	23000847
TOTAL						137.574,00	
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
04330	PARANÁ ESPORTE - PRESP						
4330	PARANÁ ESPORTE						
5023	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33909300	281	95	L	350.000,00	23000848
TOTAL						350.000,00	
TOTAL						487.574,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA						Página	2 de 2
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE						Nº controle:	23000432
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						

2902	DIRETORIA GERAL								
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	33901400	100	01	L	65.000,00	23000847		
		33903300	100	01	L	72.574,00	23000847		
					TOTAL	137.574,00			
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE								
04330	PARANÁ ESPORTE - PRESF								
4330	PARANÁ ESPORTE								
5023	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33903900	281	95	L	350.000,00	23000848		
					TOTAL	350.000,00			
					TOTAL	487.574,00			

22498/2023

PORTARIA Nº 042/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000829/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 08 de março de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23000418SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 42

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02736	LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ						
2736	LOTERIA DO ESTADO DO PARAN						
6042	GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOTEPAR	31901600	100	01	L	80.000,00	23000829
					TOTAL	80.000,00	
					TOTAL	80.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000418SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 42

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02736	LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ						
2736	LOTERIA DO ESTADO DO PARAN						
6042	GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOTEPAR	31901100	100	01	L	80.000,00	23000829
					TOTAL	80.000,00	
					TOTAL	80.000,00	

22499/2023

RESOLUÇÃO Nº 0215/2023 - SEFA/GS DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.959.118-5,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.661.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 03 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23000402SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 215

ÓRGÃO		29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL		02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2902	100					500.000,00					500.000,00	23000808
											500.000,00	
ÓRGÃO		29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL		02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2930	100				1.061.000,00	1.100.000,00					2.161.000,00	23000808
											2.161.000,00	
											2.661.000,00	

22401/2023

RESOLUÇÃO Nº 0216/2023 - SEFA/GS DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.126.039-6,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 03 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 216

Nº controle: 23000406

Estabelece Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1301 100				30.000,00						30.000,00	23000811
										30.000,00	
										30.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 216

Nº controle: 23000406

Cancela Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1302 100				30.000,00						30.000,00	23000811
										30.000,00	
										30.000,00	

22402/2023

RESOLUÇÃO Nº 0222/2023 - SEFA/GS DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.015.176-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 10.062.933,00 (dez milhões, sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 222

Nº controle: 23000436

Estabelece Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3966 260							10.062.933,00			10.062.933,00	23000853
										10.062.933,00	
										10.062.933,00	

22403/2023

RESOLUÇÃO Nº 0223/2023 - SEFA/GS DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.078.075-2, nº 20.078.016-7, nº 20.014.636-0 e nº 20.015.010-4,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 74.297.989,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 223

Nº controle: 23000437

Estabelece Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL	01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	DETRAN								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo

1330	254	29.500.000,00	500.000,00	30.000.000,00	23000854
	284		13.864.402,00	13.864.402,00	23000854
				43.864.402,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3966	111			6.000.000,00			23.114.031,00			29.114.031,00	23000854
	112			814.556,00	5.000,00		500.000,00			1.319.556,00	23000854
										30.433.587,00	
										74.297.989,00	

22404/2023

RESOLUÇÃO Nº 0224/2023 - SEFA/GS DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23000844/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 19.959.118-5 e nº 20.116.597-0,

RESOLVE:

a) descontinuar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.499.333,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.
Curitiba, 08 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 23000431

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 224

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	33904000	100	01	P	750.000,00	23000844
TOTAL						750.000,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44905100	148	09	P	3.749.333,00	23000844
TOTAL						3.749.333,00	
TOTAL						4.499.333,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000431

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 224

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
230	Cascavel					
00000009	Executar obra do Contorno Rodoviário de Guaira - BR 163: Implantar e pavimentar trecho rodoviário no Município de Guaira, lig	148	09	P	3.749.333,00	23000844
TOTAL					3.749.333,00	
TOTAL					3.749.333,00	

22493/2023

RESOLUÇÃO Nº 225 /2023 - SEFA/GS DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.959.118-5 e nº 20.116.597-0,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.499.333,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de março de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23000439

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 225

ÓRGÃO		29		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA																		
UNIDADE CONTÁBIL		02900		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA																		
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo		
2902		100						750.000,00										750.000,00		23000856		
																			750.000,00			

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7704	148						3.749.333,00			3.749.333,00	23000856
										3.749.333,00	
										4.499.333,00	

22405/2023

RESOLUÇÃO Nº 0226/2023 - SEFA/GS DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23000805/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.133.155-3,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.774.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23000401

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 226

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	44905200	262	95	P	28.510,00	23000805
TOTAL						28.510,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	44905200	262	95	P	400.000,00	23000805
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	44905200	250	95	P	25.000,00	23000805
TOTAL						425.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	44905200	262	95	P	3.870.090,00	23000805
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33903400	262	95	P	10.000,00	23000805
		33904000	100	01	P	319.900,00	23000805
		33904700	262	95	P	6.000,00	23000805
		33919300	262	95	P	2.500,00	23000805
		44905200	250	95	P	92.000,00	23000805
		44905200	262	95	P	20.000,00	23000805
TOTAL						4.320.490,00	
TOTAL						4.774.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23000401

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 226

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33903000	262	95	P	28.510,00	23000805
TOTAL						28.510,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33903000	262	95	P	400.000,00	23000805
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903600	250	95	P	25.000,00	23000805
TOTAL						425.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33903400	262	95	P	3.870.090,00	23000805
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901800	250	95	P	20.000,00	23000805
		33903000	250	95	P	72.000,00	23000805
		33903000	262	95	P	38.500,00	23000805
		33903900	100	01	P	319.900,00	23000805
TOTAL						4.320.490,00	
TOTAL						4.774.000,00	

22406/2023

RESOLUÇÃO Nº 0227/2023 - SEFA/GS DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.133.155-3,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.435.600,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.435.600,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 227

Estabelece Cota

ÓRGÃO		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL		04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL								
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	262						28.510,00			28.510,00	23000857
										28.510,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	250						25.000,00			25.000,00	23000857
	262						400.000,00			400.000,00	23000857
										425.000,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	250						92.000,00			92.000,00	23000857
	262						3.890.090,00			3.890.090,00	23000857
										3.982.090,00	
										4.435.600,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 227

Cancela Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04530		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL							
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	262			28.510,00						28.510,00	23000857
										28.510,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	250			25.000,00						25.000,00	23000857
	262			400.000,00						400.000,00	23000857
										<u>425.000,00</u>	

ÓRGÃO		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	250				92.000,00						92.000,00	23000857
	262				3.890.090,00						3.890.090,00	23000857
											3.982.090,00	
											4.435.600,00	

22409/2023

RESOLUÇÃO Nº 0228/2023 - SEFA/GS DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.920.227-1,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.471.549,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de março de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 228

Estabelece Cota

ÓRGÃO		67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL		06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	100		2.471.549,00								2.471.549,00	23000842
											2.471.549,00	
											2.471.549,00	

22411/2023



PORTARIA Nº 48 DTE/SEFA, de 08 de março de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de março de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 08 de março de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

Nº controle: 23000438

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 48

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
168				5.458,00		5.458,00	23000852
						5.458,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01370							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				500.000,00		500.000,00	23000852
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01400							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			45.000,00			45.000,00	23000852
						45.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				3.500,00		3.500,00	23000852
						3.500,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					27.368,26	27.368,26	23000852
						27.368,26	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					1.500.000,00	1.500.000,00	23000852
						1.500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				20.000.000,00		20.000.000,00	23000852
116				6.000.000,00		6.000.000,00	23000852
						26.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					100.000,00	100.000,00	23000852
						100.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		26.000,00				26.000,00	23000852

26.000,00

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.000.000,00		2.000.000,00	23000852
						2.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			60.000,00	100.000,00		160.000,00	23000852

160.000,00

30.367.326,26

Página 3 de 3

22628/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 007/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELIANA DE FÁTIMA ALVES, RG nº 4.530.674-7, e JOSE ANTONIO LUQUETTA, RG nº 828.544-6, como Coordenador e Suplente, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual nº 36/2015, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - Revogar a Resolução SEIL nº 006/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.174, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística.

22863/2023

DER

DESPACHO: 189/2023
PROTOCOLO: 19.731.590-3

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.561/2017, no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação, ao Município de Pato Branco, de: uma USINA DE ASFALTO (5UA), 100.001.402.106; um Tanque 10 mil lts, 100.001.406.348; um Tanque 20 mil lts, 100.001.402.105; um Tanque 20 mil lts, 100.001.406.352; e de um Tanque 25 mil lts, 100.001.406.353.

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 28 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

22395/2023

DESPACHO: 265/2023-DG
PROTOCOLO: 19.451.573-1

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 073/2023-CD, **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 091/2023 - PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 042/2022 - DER/DOP e **ADJUDICO** a empresa DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA, a execução de serviços de conservação e manutenção, sob responsabilidade da Diretoria de Operações (DOP), visando reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 131,86 km de rodovias da Superintendência Regional Oeste, aqui denominado como "Lote F", no importe de R\$ 12.730.317,69, com prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos para execução dos serviços.

2 - Publique-se.

3 - À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 07 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 264/2023-DG
PROTOCOLO: 19.349.319-0

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 072/2023-CD, **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 086/2023 - PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 036/2022 - DER/DOP e **ADJUDICO** ao CONSÓRCIO CE NORTE LB (composto pelas empresas Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda e Ellenco Construções Ltda), a execução dos serviços de conservação e manutenção, sob responsabilidade da Diretoria de Operações (DOP), visando reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 294,93 km de rodovias da Superintendência Regional Norte, denominado como "Lote B", no importe de R\$ 22.471.285,57, com prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos para execução dos serviços.

2 - Publique-se.

3 - À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 07 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

22594/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CEDI/PR BIÊNIO 2023/2025.

A Comissão Eleitoral para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná - CEDI/PR no biênio 2023/2025, é composta pelos Conselheiros a) Jorge Nei Neves - Associação São Francisco de Assis b) José Araújo da Silva - Ação Social do Paraná - ASP c) Bernadete Dal Molin Schenatto - Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR d) Veranice Ferreira - Instituto Paranaense de Cegos - IPC e Conselheiros Governamentais: a) Adriana Santos de Oliveira - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania b) Manoel Tadeu Barcelos - Secretaria de Desenvolvimento Social e Família c) Viviane da Paz - Secretaria da Mulher e Igualdade Racial d) Lucimeri Sampaio Bezerra - Cohapar indicados pela Deliberação 028/2022. Reunidos no dia 07 de Março de 2023, Via MEET, às 14h00, com a presença da Presidente da Comissão Eleitoral Adriana Oliveira, Jorge Nei Neves, José Araújo, Veranice Ferreira, Bernadete Dal Molin, e Lucimeri Sampaio para atender o Regulamento do Processo de Eleição - Deliberação 001/2023 - CEDI/PR. Os representantes presentes analisaram os pedidos de habilitação para o processo eleitoral, tendo recebido um total de 30 (Trinta) emails, sendo 24 (Vinte e quatro) solicitando habilitação como candidatas/ votantes e 06 (seis) solicitando habilitação como votantes. Após análise detalhada realizada pelos integrantes presentes, a comissão apresentou o seguinte parecer. **PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL: APROVADO.** Finalizando a Comissão Eleitoral deliberou que a Secretaria Executiva do CEDI/PR deverá publicar a presente ATA, juntamente com a planilha constante do Anexo I, a qual detalha a análise da comissão eleitoral, devendo esta publicação ocorrer no site do CEDI/PR e no Diário Oficial do Estado do dia 08 (oito) de março de 2023. Conforme dispõe o art. 13, letra c, da Deliberação 001/2023, a comissão organizadora do processo eleitoral, realizou no dia 07/03/2023, a análise dos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs como **votantes e candidatas** e somente como **votantes**. A Comissão Eleitoral salienta que os eventuais recursos deverão ser encaminhados por email com confirmação de leitura para o email ELEICAOCDI2023@SEJU.PR.GOV.BR entre os dias 09 (NOVE) e 13 (TREZE) de Março de 2023. De acordo com o art 13, letra d, o prazo para apresentar recurso pelas OSCs inabilitadas e **ATÉ 13/03/2023**, em conformidade com o art. 14 da referida Deliberação. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi elaborada pela Secretaria Executiva Mariana Barros. Curitiba, 08 de março de 2023

ANEXO I

HABILITADAS:

Entidade	Regional Ampliada	Habilitada
Pequeno Cotelengo	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Socorro aos Necessitados	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
ASP – Ação Social do Paraná	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Pró Renal – Brasil	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da UFPR	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Instituto Paranaense de Cegos - IPC	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Associação Paranaense dos Portadores de Parkinsonismo	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Pastoral da Pessoa Idosa	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Associação Nacional de Gerontologia PR - ANG	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como candidata e votante
Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR	Regional Ampliada 2 – Foz do Iguaçu	Habilitada como candidata e votante
Associação de Rotary Clubs	Regional Ampliada 3 – Guarapuava	Habilitada como candidata e votante

Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN	Regional Ampliada 3 – Guarapuava	Habilitada como candidata e votante
Provopar Cascavel	Regional Ampliada 4 – Cascavel	Habilitada como candidata e votante
Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Regional Ampliada 5 – Irati	Habilitada como candidata e votante
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Regional Ampliada 6 – Ponta Grossa	Habilitada como candidata e votante
CEGEN – Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologia	Regional Ampliada 7 – Jacarezinho	Habilitada como candidata e votante
API – Associação de Proteção ao Idoso	Regional Ampliada 9 – Maringá	Habilitada como candidata e votante
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	Regional Ampliada 9 – Maringá	Habilitada como candidata e votante
Asilo Lins de Vasconcelos	Regional Ampliada 10 – Paranavai	Habilitada como candidata e votante
Pastoral da Pessoa Idosa	Regional Ampliada 11 – Toledo	Habilitada como candidata e votante

INABILITADAS:

Entidade	Regional Ampliada	Inabilitada
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia -	Regional Ampliada 1 –	Inabilitada por falta de documentação estabelecido no artº da Deliberação

Inscrição SOMENTE de Votantes:

HABILITADAS:

Entidade	Regional Ampliada	Habilitada
----------	-------------------	------------

Associação de Acolhimento Rancho dos Profetas	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como votante
Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná - SINDAFEP	Regional Ampliada 1 – Curitiba	Habilitada como votante
Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida	Regional Ampliada 8 - Londrina	Habilitada como votante
Associação Proteção Maternidade e Infância -APMI	Regional Ampliada 9 – Maringá	Habilitada como votante
Associação Beneficente Lar Antonio Carvalho de Oliveira - ABLACO	Regional Ampliada 9 – Maringá	Habilitada como votante
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaiçu	Regional Ampliada 9 – Maringá	Habilitada como votante

Curitiba, 08 de Março de 2023.

Adriana Santos de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral

22445/2023DESPACHO SECRETARIAL nº 021/2022 – SEJU
Referente ao Protocolo nº 20.049.403-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 108 da Lei nº 15.608/2007, no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base no Pregão Eletrônico nº 1374/2022 – DECON/SEAP (fl. 12. Mov. 6), e considerando a solicitação do GAS/SEJU (f. 02. Mov. 02), a Ata de Registro de Preço SEI-CED.256/2022 (fl. 124. Mov. 14), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fl. 436. Mov. 28), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fl. 453. Mov. 45), e na Informação Técnica nº 003/2023 – AT/SEJU (fl. 460. Mov. 49), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 438-40. Mov. 31-32) a realização da despesa no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, e quinhentos reais), com a empresa ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - CNPJ nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos Lote 01 do Pregão citado, para aquisição de material de expediente (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SEJU/NAS para providências

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2023.

Santini Roveda, secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

22910/2023DESPACHO SECRETARIAL nº 022/2023 – SEJU
Referente ao Protocolo nº 20.127.378-1

I. AUTORIZO com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 131/2023 (f. 02. Mov. 02), a Justificativa (fls. 38. Mov. 18), bem como na Informação nº 001/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEJU (fls. 24-51. Mov. 24), que atestaram a regularidade formal do procedimento

com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor de SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 01.371.416/0001-89, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 188/2023 – NFS/SEJU (f. 41. Mov. 20) e Declaração de Adequação da Despesa nº 188/2023 – NFS/SEJU (f. 44. Mov. 22), a realização da despesa no valor de R\$ 316,91 (trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), referente as despesas de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para realização de chamadas locais, com destino a telefones fixos e móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas e recepção de chamadas em linhas analógicas do Escritório Regional de Londrina, Cense I, Cense II e Semilberdade de Londrina, vinculados a esta Secretaria de Estado do mês de janeiro de 2023, conforme Contrato Administrativo nº 043/2016 (já encerrado).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

III. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

IV. DETERMINO o envio do Protocolo nº 20.127.378-1 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

V. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de Março de 2023.

Santini Roveda

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

22800/2023

Secretaria do Planejamento

PORTARIA Nº 012/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a admissão de MARCOS ROCCO DOS REIS, portador do documento de identidade RG nº 8.340.461-2 e CPF nº 086.121.019-05, na função de Assessor Executivo deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia nove de março de dois mil e vinte três (09/03/2023).

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 9 de março de 2023.

Eduardo Magalhães

Superintendente

22873/2023

PORTARIA Nº 013/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a admissão de PAULO SÉRGIO CHIARELLI FILHO, portador do documento de identidade RG nº 13.244.757-8 e CPF nº 126.085.869-37, na função de Chefe de Gabinete deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia nove de março de dois mil e vinte três (09/03/2023).

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 9 de março de 2023.

Eduardo Magalhães

Superintendente

22879/2023

PORTARIA Nº 014/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei nº 15.524/2007 e a Resolução nº 55/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor MARCOS ROCCO DOS REIS, Assessor Executivo, portador do documento de identidade RG nº 8.340.461-2 e CPF nº 086.121.019-05, para desempenhar as atividades de Agente de Compliance no Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, a partir desta data, revogando a nomeação realizada na portaria 10/2023

Art. 2º - Designar o Senhor WESLEY DE SOUZA JAKES PEREIRA, Assessor Jurídico, inscrito no CPF sob o nº 070.889.329-54, para desempenhar as atividades de Agente de Transparência, a partir desta data, no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, revogando a nomeação realizada na portaria 10/2023.

Art. 3º - A Senhora JULIANA VICARI SGUAREZI, Gerente de Planejamento,

inscrita no CPF sob o nº 047.737.469-71, permanecerá desempenhando as atividades de Agente de Ouvidoria no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, nos termos da portaria 10/2023.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 9 de março de 2023.

Eduardo Magalhães

Superintendente

22883/2023

Secretaria da Saúde

PORTARIA SESA Nº 0128/2023

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 6º e Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando o disposto no art. 242 e parágrafo único do art. 243, ambos da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando o protocolo nº 17.956.007-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, sem Vencimentos concedida por meio da Portaria nº 486/2021, no período de 01/10/2021 a 30/09/2023, a servidora Silvana Lima Posata, RG nº 10.155.535-6-PR, Assistente Social, lotada no Hospital Adauto Botelho, sede em Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º A revogação aplica-se a partir de 9 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Nestor Werner Junior

Diretor Geral

22528/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0236/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 16.897.227-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Miriam Setsuko Kuroda.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 1º de maio de 2023, da servidora Miriam Setsuko Kuroda, RG nº 8.913.702-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Psicólogo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22267/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0237/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui

a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 17.019.297-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Roberta Juliana Rossi,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 1º de maio de 2023, da servidora Roberta Juliana Rossi, RG nº 14.979.651-7/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22268/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0238/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 16.718.580-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Elisa Beatriz Dalledone Siqueira.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 20 de maio de 2023, da servidora Elisa Beatriz Dalledone Siqueira, RG nº 6.256.029-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22269/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0239/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 16.914.063-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ana Paula da Silva Mazini.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de maio de 2023, da servidora Ana Paula da Silva Mazini, RG nº 10.592.619-7/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22272/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0240/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.969.621-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Luísa de Albuquerque Philippsen.

R E S O L V E:
Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 22 de abril de 2023, da servidora Luísa de Albuquerque Philippsen, RG nº 8.206.386-2/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Nutricionista, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22273/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0241/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.728.223-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Tatiane Fernandes de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 2 de maio de 2023, da servidora Tatiane Fernandes de Moura, RG nº 8.149.757-5/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22282/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0242/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público,

após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.942.361-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Raquel Cristina Marra.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 2 de maio de 2023, da servidora Raquel Cristina Marra, RG nº 536529528/SP, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Biólogo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22299/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0243/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.718.469-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Amanda Galerani Thomaz.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 22 de abril de 2023, da servidora Amanda Galerani Thomaz, RG nº 9.461.989-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Psicólogo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22283/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0244/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.954.228-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Luciana Querino.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 22 de abril de 2023, da servidora Luciana Querino, RG nº 8.518.421-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22286/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0245/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.823.378-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Kassia Juliana Tremba.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 23 de abril de 2023, da servidora Kassia Juliana Tremba, RG nº 9.724.704-8/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Assistente de Farmácia, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 23 de abril de 2023, da servidora Kassia Juliana Tremba, RG nº 9.724.704-8/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Assistente de Farmácia, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22290/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0247/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.915.391-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Reinaldo Santini Primo Junior.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 26 de abril de 2023, do servidor Reinaldo Santini Primo Junior, RG nº 8.314.446-7/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 26 de abril de 2023, do servidor Reinaldo Santini Primo Junior, RG nº 8.314.446-7/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22292/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0248/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.897.360-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Wagner Laverde da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 26 de abril de 2023, do servidor Wagner Laverde da Silva, RG nº 9.831.390-7/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Segurança do Trabalho, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22294/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0249/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.915.361-2, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Osvaldo Henrique Pigozzo.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de abril de 2023, do servidor Osvaldo Henrique Pigozzo, RG nº 14.895.386-4/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22295/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0250/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de abril de 2023, do servidor Osvaldo Henrique Pigozzo, RG nº 14.895.386-4/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22296/2023

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.662.682-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Ricardo de Campos.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 7 de abril de 2023, do servidor Ricardo de Campos, RG nº 7.689.600-3/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Segurança do Trabalho, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22296/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0251/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.718.735-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor João Pedro Tokarsk.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 28 de abril de 2023, do servidor João Pedro Tokarsk, RG nº 8.090.394-4/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22302/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0253/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.718.705-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Ivonei Kapchuki.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 1º de maio de 2023, do servidor Ivonei Kapchuki RG nº 6.286.370-6/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Segurança do Trabalho, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22309/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0253/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.718.705-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Ivonei Kapchuki.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 1ª de maio de 2023, do servidor Ivonei Kapchuki RG nº 6.286.370-6/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Segurança do Trabalho, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22310/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0254/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.718.666-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Gislayne Ktoniski Moscibroski dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 17 de abril de 2023, da servidora Gislayne Ktoniski Moscibroski dos Santos, RG nº 10.862.348-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22307/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0255/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.969.584-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ana Paula da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 17 de abril de 2023, da servidora Ana Paula da Silva, RG nº 9.603.890-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22305/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0256/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.728.200-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Sonia Aparecida do Nascimento Issiba.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 16 de abril de 2023, da servidora Sonia Aparecida do Nascimento Issiba, RG nº 6.092.850-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, diante da

apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

22303/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 105 – 7 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar “a pedido” JOÃO FELIPE CAMPOS CUSTÓDIO, RG nº 10.738.698-0/PR, do cargo de Assistente Nível I, junto à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, a partir de 2 de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 7 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes

Diretor Administrativo Interino

22930/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 106 – 7 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear NARDI TEREZINHA CASANOVA, RG nº 9.379.053-7/PR, para ocupar o cargo de Ouvidora, junto à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 7 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes

Diretor Administrativo Interino

22932/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 107 – 8 DE MARÇO DE 2023

le sobre as atribuições de agentes públicos, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços da entidade, ocolado nº 20.106.214-4.

idente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual 1 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

iar na forma do Anexo-I parte integrante e indissociável desta portaria, os fiscais contidos no protocolado nº 20.106.214-, para acompanhar e fiscalizar a os contratos celebrados em **Dezembro de 2022**, de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

o fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e demais atribuições estipuladas na Portaria FUNEAS nº 059 de 28 de maio de 2019.

nte portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 8 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes

Diretor Administrativo Interino

ANEXO I – Parte Integrante da Portaria n.º 107/2023.

CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	CPF
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 346/2022	PE N° 023/2022	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME	Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), na AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.	KARINE KRUGER CARVALHO GOMES BIANCO	027.402.879-41
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021	PE N° 130/2020	EXTIN EXTINTORES LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICO – HRL, HRS e HIWM.	RONALDO PEREIRA MONTEIRO DILSON JOSÉ DA SILVA ALMIR LUCIANO FRANCISCO	004.660.219-41 030.786.189-94 704.374.759-72
1441/2022	DL EMERGENCIAL N° 259/2022	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBAS INFUSORAS E FORNECIMENTO DE EQUIPOS E SERINGAS - HIWM, HRS, HRL, HRNP, HZN e HZS.	Leoni de Jesus dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Wagner Elias Paixão Letícia de Aquino Frias Tonet Adelita Cristina Perez Marcelo Luís Braga	027.137.949-94 043.537.409-54 021.238.599-23 056.002.749-47 044.716.259-42 054.630.899-65
1432/2022	IL 457/2022	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição/ fornecimento/ substituição de peças e acessórios, em equipamentos da marca/ fabricante MINDRAY	LEILA DE FÁRIMA SANDMANN DAL SANTOS ALCIMAR MOREIRA LAWANA CELIN	005.671.799-74 050.411.168-06 041.540.749-46
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 752/2021	PE N° 240/2021	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO/ FORNECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM AUTOCLAVES, DESEMPENHO E INSTALAÇÃO - HZSL e HZNL.	ÉMERSON MÁRCIO RODRIGUES NEWTON GONÇALVES ADRIANO COSTA LOIOLA	957.208.869-87 330.131.879-72 338.439.668-50
TERMO DE SUBROGAÇÃO AO CONTRATO N° 2220-032/2022	PE N° 1149/2021 – CLP/SESA	EXTIN EXTINTORES LTDA EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO - HRTB.	CAMILA AGRELLI CARNEIRO	054.574.386-94
1453/2022	DL N° 260/2022	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS 2 - HIWM e HRSWAP.	Eriellen Francini Bini Mariana Carolina de Carvalho	041.497.499-90 043.537.409-54
1497/2022	DL 262/2022	NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA PACIENTES INTERNADOS E EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL; PLANTONISTAS E RESIDENTES, SEGUNDO NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, para atender a demanda do Hospital Adauto Botelho - HAB,	GESTOR: GIOVANI DE SOUZA FISCAL: VANESSA CHODUR - NUTRICIONISTA	411.148.500-63 063.748.979-94

1515/2022	DL 263/2022	PROTECNO	Aquisição de materiais ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA DHS/DCS TUBO RICHARD, PARAFUSO CANULADO, PROTESE PARCIAL DE QUADRIL e PARAFUSO BIM com entrega parcelada para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral por período de 3 meses,	GESTOR: SÍLVIA DE CASSIA CABRAL FISCAL: Jonas Dantas Buttore	039.822.399-82 584.222.500-04
1516/2022	DL 264/2022	TOPMEDICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP,	Aquisição de materiais ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA DHS/DCS TUBO RICHARD, PARAFUSO CANULADO, PROTESE PARCIAL DE QUADRIL e PARAFUSO BIM com entrega parcelada para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral por período de 3 meses,	GESTOR: SÍLVIA DE CASSIA CABRAL FISCAL: Jonas Dantas Buttore	039.822.399-82 584.222.500-04
1517/2022	DL 265/2022	HEXAGON	Aquisição de materiais ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA DHS/DCS TUBO RICHARD, PARAFUSO CANULADO, PROTESE PARCIAL DE QUADRIL e PARAFUSO BIM com entrega parcelada para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral por período de 3 meses,	GESTOR: SÍLVIA DE CASSIA CABRAL FISCAL: Jonas Dantas Buttore	039.822.399-82 584.222.500-04
1524/2022	DL 266/2022	QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Aquisição de NEOSTIGMINA	GESTORE E FISCAL DO CONTRATO Gestor: Daiane Regina Feliz – Gerente de Abastecimento Fiscal: Francinelia Santos Ferreira Xavier – Farmacêutica	CPF: 043.942.969-27 CPF: 033.072.009-09
1418/2022	PE 287/2022	AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	Prestação de serviço de impressão do Relatório de Prestação de Contas, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS.	Rafael Davi Sauer Hasse	017.829.469-18
1427/2022	PE 183/2022	RWR MULTI-SERVICE LTDA	Contratação de Serviços de Controle e Erradicação de Vetores e Pragas Urbanas, Limpeza de Caixa D'água/Cisternas, Limpeza de Calhas e Limpeza de Caixas de Gordura, para suprir às necessidades das Unidades FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná: Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZNL) e Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Zona Sul de Londrina (HZSL),	Aline de Almeida Moscato Emerson Márcio Rodrigues	022.179.229-55 954.208.869-87
1428/2022	PE 183/2022	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	Contratação de Serviços de Controle e Erradicação de Vetores e Pragas Urbanas, Limpeza de Caixa D'água/Cisternas, Limpeza de Calhas e Limpeza de Caixas de Gordura, para suprir às necessidades das Unidades FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná: Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona	Aline de Almeida Moscato Emerson Márcio Rodrigues	022.179.229-55 954.208.869-87

			Norte de Londrina (HZNL) e Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Zona Sul de Londrina (HZSL),		
1429/2022	PE 183/2022	BORSATO GOMES E CIA LTDA (ECODET AMBIENTAL)	Contratação de Serviços de Controle e Erradicação de Vetores e Pragas Urbanas, Limpeza de Caixa D'água/Cisternas, Limpeza de Calhas e Limpeza de Caixas de Gordura, para suprir às necessidades das Unidades FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná: Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZNL) e Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Zona Sul de Londrina (HZSL),	Aline de Almeida Moscato Emerson Márcio Rodrigues	022.179.229-55 954.208.869-87
1444/2022	PE 172/2022	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS E ATADURAS, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho (HAB) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	Keila Rodrigues Barreto Barcelos Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisângela Aparecida Cardador Marcos Paulo Colla Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Lawana Celin Alcimar Moreira Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Alessandra Carla Sautchuk Emerson Márcio Rodrigues João Carlos Minozzo Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	047.619.679-51 041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 022.822.389-07 005.671.799-74 041.540.749-46 050.411.168-06 021.238.599-23 056.002.749-47 802.204.959-04 954.208.869-87 510.465.639-04 489.026.679-87
1445/2022	PE 172/2022	J. N. S. TÊXTIL LTDA	AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS E ATADURAS, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho (HAB) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	Keila Rodrigues Barreto Barcelos Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisângela Aparecida Cardador Marcos Paulo Colla Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Lawana Celin Alcimar Moreira Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Alessandra Carla Sautchuk Emerson Márcio Rodrigues João Carlos Minozzo Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	047.619.679-51 041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 022.822.389-07 005.671.799-74 041.540.749-46 050.411.168-06 021.238.599-23 056.002.749-47 802.204.959-04 954.208.869-87 510.465.639-04 489.026.679-87
			AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS E ATADURAS, a fim de atender a demanda		047.619.679-51

1446/2022	PE 172/2022	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guaraçuva (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto botelho (HAB) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	Keila Rodrigues Barreto Barcelos Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisangela Aparecida Cardador Marcos Paulo colla Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Lawana Celin Alcimar Moreira Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Alessandra Carla Sautchuk Emerson Márcio Rodrigues João Carlos Minozzo Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 022.822.389-07 005.671.799-74 041.540.749-46 050.411.168-06 021.238.599-23 056.002.749-47 802.204.959-04 954.208.869-87 510.465.639-04 489.026.679-87
1447/2022	PE 172/2022	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	AQUISIÇÃO DE COMPRESSIONS E ATADURAS, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guaraçuva (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto botelho (HAB) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	Keila Rodrigues Barreto Barcelos Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisangela Aparecida Cardador Marcos Paulo colla Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Lawana Celin Alcimar Moreira Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Alessandra Carla Sautchuk Emerson Márcio Rodrigues João Carlos Minozzo Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	047.619.679-51 041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 022.822.389-07 005.671.799-74 041.540.749-46 050.411.168-06 021.238.599-23 056.002.749-47 802.204.959-04 954.208.869-87 510.465.639-04 489.026.679-87
1448/2022	PE 172/2022	SOMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE COMPRESSIONS E ATADURAS, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guaraçuva (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto botelho (HAB) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	Keila Rodrigues Barreto Barcelos Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisangela Aparecida Cardador Marcos Paulo colla Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Lawana Celin Alcimar Moreira Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Alessandra Carla Sautchuk Emerson Márcio Rodrigues João Carlos Minozzo Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	047.619.679-51 041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 022.822.389-07 005.671.799-74 041.540.749-46 050.411.168-06 021.238.599-23 056.002.749-47 802.204.959-04 954.208.869-87 510.465.639-04 489.026.679-87

1449/2022	PE 172/2022	LONDRICIR MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE COMPRESSIONS E ATADURAS, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto botelho (HAB) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	Keila Rodrigues Barreto Barcelos Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisangela Aparecida Cardador Marcos Paulo colla Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Lawana Celin Alcimar Moreira Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Alessandra Carla Sautchuk Emerson Márcio Rodrigues João Carlos Minozzo Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	047.619.679-51 041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 022.822.389-07 005.671.799-74 041.540.749-46 050.411.168-06 021.238.599-23 056.002.749-47 802.204.959-04 954.208.869-87 510.465.639-04 489.026.679-87
1450/2022	PE 172/2022	CIRURGICA ONIX EIRELI	AQUISIÇÃO DE COMPRESSIONS E ATADURAS, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto botelho (HAB) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	Keila Rodrigues Barreto Barcelos Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisangela Aparecida Cardador Marcos Paulo colla Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Lawana Celin Alcimar Moreira Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Alessandra Carla Sautchuk Emerson Márcio Rodrigues João Carlos Minozzo Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	047.619.679-51 041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 022.822.389-07 005.671.799-74 041.540.749-46 050.411.168-06 021.238.599-23 056.002.749-47 802.204.959-04 954.208.869-87 510.465.639-04 489.026.679-87
1451/2022	PE 172/2022	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE COMPRESSIONS E ATADURAS, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto botelho	Keila Rodrigues Barreto Barcelos Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisangela Aparecida Cardador Marcos Paulo colla Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Lawana Celin Alcimar Moreira Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Alessandra Carla Sautchuk Emerson Márcio Rodrigues João Carlos Minozzo Airam Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	047.619.679-51 041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 022.822.389-07 005.671.799-74 041.540.749-46 050.411.168-06 021.238.599-23 056.002.749-47 802.204.959-04 954.208.869-87 510.465.639-04

			(HAB) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)		489.026.679-87
1452/2022	PE 172/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS E ATADURAS, a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZZS), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guaruapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto botelho (HAB) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	Keila Rodrigues Barreto Barcelos Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisangela Aparecida Cardador Marcos Paulo colla Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Lawana Celin Alcimar Moreira Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Alessandra Carla Sautchuk Emerson Márcio Rodrigues João Carlos Minozzo Aíram Oliveira da Rocha Guazelli de Jesus	047.619.679-51 041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 022.822.389-07 005.671.799-74 041.540.749-46 050.411.168-06 021.238.599-23 056.002.749-47 802.204.959-04 954.208.869-87 510.465.639-04 489.026.679-87
1496/2022	PE 198/2022	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	Contratação de certificados digitais do formato e-CPF tipo A3 no formato de token pelo período de 12 meses, por meio de processo de licitação com a intenção de atender as falhas apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, para atender a demanda das seguintes unidades FUNEAS: Sede Administrativa FUNEAS, Hospital Adauto botelho (HCAB), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos (ESPP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZZS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral	Lucas da Silva Ramos	094.195.239-85
			(HRL), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV)		

1520/2022	PE 224/2022	PRIORITÁ PRODUTOS HOS- PITALARES EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERI- AIS MÉDICO HOSPITALAR para atender as demandas das unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guara- queçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZNL), Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HZSL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) e assunção das novas Unidades FUNEAS: Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Guarapuava (HRCO), Hospital Regional Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB),	Elenore Enns Vidal Wagner Elias Paixão Leoni de Jesus dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Camila Cataldi de Alcantara Letícia de Aquino Frias Tonet Dr. João Carlos Minozzo Angelita dos Santos Machado Karine Kruger Carva- lho Gomes Ana Carla Yamamoto Vagner José Cordeiro	921.730.129- 91 021.238.599- 23 027.137.949- 94 043.537.409- 54 141.785.387- 56 056.002.749- 47 510.465.639- 04 076.708.119- 60 027.402.879- 41 078.052.309- 19 062.798.449- 51
152112022	PE 224/2022	PRIMAZIA MATE- RIAS	AQUISIÇÃO DE MATERI- AIS MÉDICO HOSPITALAR para atender as demandas das unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guara- queçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZNL), Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HZSL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) e assunção das novas Unidades FUNEAS: Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Guarapuava (HRCO), Hospital Regional Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB),	Elenore Enns Vidal Wagner Elias Paixão Leoni de Jesus dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Camila Cataldi de Alcantara Letícia de Aquino Frias Tonet Dr. João Carlos Minozzo Angelita dos Santos Machado Karine Kruger Carva- lho Gomes Ana Carla Yamamoto Vagner José Cordeiro	921.730.129- 91 021.238.599- 23 027.137.949- 94 043.537.409- 54 141.785.387- 56 056.002.749- 47 510.465.639- 04 076.708.119- 60 027.402.879- 41 078.052.309- 19 062.798.449- 51
1522/2022	PE 224/2022	TORRE FORTE ATACADO	AQUISIÇÃO DE MATERI- AIS MÉDICO HOSPITALAR para atender as demandas das unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guara- queçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZNL), Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HZSL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) e assunção das novas Unidades FUNEAS: Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Guarapuava (HRCO), Hospital Regional Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB),	Elenore Enns Vidal Wagner Elias Paixão Leoni de Jesus dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Camila Cataldi de Alcantara Letícia de Aquino Frias Tonet Dr. João Carlos Minozzo Angelita dos Santos Machado Karine Kruger Carva- lho Gomes Ana Carla Yamamoto Vagner José Cordeiro	921.730.129- 91 021.238.599- 23 027.137.949- 94 043.537.409- 54 141.785.387- 56 056.002.749- 47 510.465.639- 04 076.708.119- 60 027.402.879- 41 078.052.309- 19 062.798.449- 51
			(HRCO), Hospital Regional Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB),		51
			AQUISIÇÃO DE MATERI-		

1523/2022	PE 224/2022	M MAGALHÃES	AIS MÉDICO HOSPITALAR para atender as demandas das unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZNL), Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HZSL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) e assunção das novas Unidades FUNEAS: Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Guarapuava (HRCO), Hospital Regional Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB),	Elenore Enns Vidal Wagner Elias Paixão Leoni de Jesus dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Camila Cataldi de Alcantara Leticia de Aquino Frias Tonet Dr. João Carlos Minozzo Angelita dos Santos Machado Karine Kruger Carvalho Gomes Ana Carla Yamamoto Vagner José Cordeiro	921.730.129-91 021.238.599-23 027.137.949-94 043.537.409-54 141.785.387-56 056.002.749-47 510.465.639-04 076.708.119-60 027.402.879-41 078.052.309-19 062.798.449-51
1531/2022	PE 153/2022	MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBAS INFUSORAS E FORNECIMENTO DE EQUIPOS E SERINGAS, para atendimento das demandas das Unidades Hospitalares de Guarapuava, Ivaiporã e Telêmaco Borba, a serem administradas por esta Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS),	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Maicon Junior Campos De Souza Lawana Celin	005.671.799-74 063.959.129-92 041.540.749-46
1538/2022	PE 304/2022	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Aquisição de material de higiene pessoal, limpeza e copacozinha, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS	Elise Ehlert Dobignies	047.161.439-45
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 563/2019	DL Nº 097/2019	SAPRA LAUDAUER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MONITORAMENTO PESSOAL, ACOMPANHADA DE DOSÍMETROS PARA O SETOR DE RADIOLOGIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG	ELENORE ENNS VIDAL	921.730.129-91
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2019	IL Nº 045/2019	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos médico hospitalares da marca FANEM, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP	SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI	610.291.909-25
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 889/2021	PE Nº 251/2021	BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL -EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, para atender as necessidades recorrentes do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDS	NOELI FERREIRA DE OLIVEIRA	735.093.299-53
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2018	PE Nº 103/2018	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL - EIRELI - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender as necessidades recorrentes do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI	037.038.729-50
SÉTIMO			CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANS-		

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2220-355/2018	PE N° 153/2018	ESTRE AMBIENTAL S.A.	PORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, para atender a demanda hospitalares do Hospital Adauto Botelho - HAB	VAGNER JOSÉ CORDEIRO	062.798.449-51
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 565/2019	PE N° 127/2019	STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI -EPP	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP	CLEODETE ZANAN-DREA	005.958.189-19
1510/2022	SRP N° 1287/2021	A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de curativos linha têxtil, com intuito de atender a demanda das unidades Hospital Regional do Litoral (HRL) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)	Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet	021.238.599-23 056.002.749-47
1511/2022	SRP N° 1287/2021	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de curativos linha têxtil, com intuito de atender a demanda das unidades Hospital Regional do Litoral (HRL) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)	Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet	021.238.599-23 056.002.749-47
1512/2022	SRP N° 1287/2021	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,	Aquisição de curativos linha têxtil, com intuito de atender a demanda das unidades Hospital Regional do Litoral (HRL) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)	Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet	021.238.599-23 056.002.749-47
1513/2022	SRP N° 1287/2021	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Aquisição de curativos linha têxtil, com intuito de atender a demanda das unidades Hospital Regional do Litoral (HRL) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)	Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet	021.238.599-23 056.002.749-47
1514/2022	SRP N° 1287/2021	LEVEL FARMACÊUTICA LTDA	Aquisição de curativos linha têxtil, com intuito de atender a demanda das unidades Hospital Regional do Litoral (HRL) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)	Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet	021.238.599-23 056.002.749-47
1479/2022	SRP N° 1513/2021	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de VIATURA AUTO AMBULÂNCIA DESTINADA A OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO DE TRAUMAS, com o intuito de atender as necessidades recorrentes do Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Infantil Waldemar Monastier-HIWM, Hospital Regional do Litoral-HRL e Hospital Regional de Ivaiporã- HRIV	Wellington Júnior da Silva Souza Hemerson Saqueta Barbosa Adriano Teixeira Gostinski Carlos Higor Figueiredo Vieira	071.116.569-62 669.049.309-00 881.800.699-15 060.166.479-50
1533/2022	SRP N° 1533/2022	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA,	Contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA com a metodologia de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamento de proteção individual, pelo regime de execução indireta, para atender as necessidades do Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL) e Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL)	Adriano Costa Loiola Emerson Márcio Rodrigues	338.439.668-50 954.208.869-7
1482/2022	SRP PE N° 1856/2021	LABORATORIOS BBRAUN S/A	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1483/2022	SRP PE N° 1856/2021	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07

1484/2022	SRP PE Nº 1856/2021	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1485/2022	SRP PE Nº 1856/2021	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1486/2022	SRP PE Nº 1856/2021	FENIX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1487/2022	SRP PE Nº 1856/2021	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1488/2022	SRP PE Nº 1856/2021	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1489/2022	SRP PE Nº 1856/2021	KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1490/2022	SRP PE Nº 1856/2021	MARCELO APARECIDO URBANO	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1491/2022	SRP PE Nº 1856/2021	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1492/2022	SRP PE Nº 1856/2021	SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIREL	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1493/2022	SRP PE Nº 1856/2021	VUELO PHARMA LTDA	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1494/2022	SRP PE Nº 1856/2021	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07
1495/2022	SRP PE Nº 1856/2021	YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, para atender às necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)	Eriellen Francine Binni Marcos Paulo Colla	041.497.499-90 022.822.389-07

19.135.487-7	1527/2022	SRP PE Nº 1238/2021	LÓTUS MEDICAL LTDA	Aquisição de equipamentos e acessórios médico-hospitalares, para atender a demanda das unidades FUNEAS: Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZNL), Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HZSL), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Guarapuava (HRCO), Hospital Regional Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB)	Neucicleia Pontes Soares Borges Wagner Elias Paixão Leoni de Jesus dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Luis Gabriel Mendes De Souza Reinaldo Santini Primo Júnior Emerson Márcio Rodrigues Letícia de Aquino Frias Tonet Angelita dos Santos Machado Lucas Ruela de Oliveira Ana Carla Yamamoto Rodrigo Luis Ramos Pereira	032.578.999-12 021.238.599-23 027.137.949-94 043.537.409-54 094.246.499-08 051.656.549-40 954.208.869-87 056.002.749-47 076.708.119-60 090.870.069-50 078.052.309-19 078.516.399-99
19.135.487-7	1528/2022	SRP PE Nº 1238/2021	R.A MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI	Aquisição de equipamentos e acessórios médico-hospitalares, para atender a demanda das unidades FUNEAS: Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZNL), Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HZSL), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Guarapuava (HRCO), Hospital Regional Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB)	Neucicleia Pontes Soares Borges Wagner Elias Paixão Leoni de Jesus dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Luis Gabriel Mendes De Souza Reinaldo Santini Primo Júnior Emerson Márcio Rodrigues Letícia de Aquino Frias Tonet Angelita dos Santos Machado Lucas Ruela de Oliveira Ana Carla Yamamoto Rodrigo Luis Ramos Pereira	032.578.999-12 021.238.599-23 027.137.949-94 043.537.409-54 094.246.499-08 051.656.549-40 954.208.869-87 056.002.749-47 076.708.119-60 090.870.069-50 078.052.309-19 078.516.399-99
19.135.487-7	1529/2022	SRP PE Nº 1238/2021	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de equipamentos e acessórios médico-hospitalares, para atender a demanda das unidades FUNEAS: Hospital Dermatológico Sanitário (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZNL), Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HZSL), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Guarapuava (HRCO), Hospital Regional Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB)	Neucicleia Pontes Soares Borges Wagner Elias Paixão Leoni de Jesus dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Luis Gabriel Mendes De Souza Reinaldo Santini Primo Júnior Emerson Márcio Rodrigues Letícia de Aquino Frias Tonet Angelita dos Santos Machado Lucas Ruela de Oliveira Ana Carla Yamamoto Rodrigo Luis Ramos Pereira	032.578.999-12 021.238.599-23 027.137.949-94 043.537.409-54 094.246.499-08 051.656.549-40 954.208.869-87 056.002.749-47 076.708.119-60 090.870.069-50 078.052.309-19 078.516.399-99
19.578.634-8	1443/2022	SRP Nº 1328/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A	Aquisição de MEDICAMENTOS - CEFTRIAXONA, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, nas seguintes unidades: HDSPR, HIWM, HRG, HRL, HRS, HZN, HRTB, HRIV, HRCO	Francinelia Santos Ferreira Xavier	033.072.009-09
19.413.498-3	1458/2022	SRP Nº 1458/2022	OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,	Aquisição de MATERIAIS ESPECIAIS para atender às necessidades do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP)	Mariana Carolina de Carvalho	043.537.409-54
19.449.454-8	1459/2022	SRP Nº 10/2022	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Aquisição de GASES MÉDICINAIS para atender a demanda do Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL)	Emerson Márcio Rodrigues	954.208.869-87

19.449.454-8	1460/2022	SRP Nº 10/2022	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Aquisição de GASES MEDICINAIS para atender a demanda do Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL)	Êmerson Márcio Rodrigues	954.208.869-87
19.449.454-8	1461/2022	SRP Nº 10/2022	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Aquisição de GASES MEDICINAIS para atender a demanda do Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL)	Êmerson Márcio Rodrigues	954.208.869-87
19.554.441-7	1530/2022	DL PEQUENO VALOR Nº 034/2223	ALECIO MERLIM-VIDRACARIA	AQUISICÃO DE PORTA DE VIDRO, para atender as necessidades recorrentes do Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP	ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO	045.565.389-55
19.240.924-1	1442/2022	PE 296/2022	ARKMEDS SOLUÇÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de fornecimento de sistema de informação (software), para atender demanda às Unidades administradas pela FUNEAS.	PERSEU ROSA FILHO	009.963.509-77
18.652.952-9	1464/2022	PE 127/2022	TORRE FORTE ATACADO	Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	João Carlos Eriellen Francine Wagner Elias Leticia de Aquino Emerson Márcio Mariana de Carvalho Camila Cataldi Lawana Celin Keila Rodrigues Alcimar Moreira Marcos Paulo Leila de Fátima	510.465.639-04 046.054.449-71 021.238.599-23 056.002.749-47 954.208.869-87 043.537.409-54 141.785.387-56 041.540.749-46 047.619.679-51 050.411.168-06 022.822.389-07 005.671.799-74
18.652.952-9	1465/2022	PE 127/2022	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	João Carlos Eriellen Francine Wagner Elias Leticia de Aquino Emerson Márcio Mariana de Carvalho Camila Cataldi Lawana Celin Keila Rodrigues Alcimar Moreira Marcos Paulo Leila de Fátima	510.465.639-04 046.054.449-71 021.238.599-23 056.002.749-47 954.208.869-87 043.537.409-54 141.785.387-56 041.540.749-46 047.619.679-51 050.411.168-06 022.822.389-07 005.671.799-74
18.652.952-9	1466/2022	PE 127/2022	ESSITY SOLUÇÕES	Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imuno-	João Carlos Eriellen Francine Wagner Elias Leticia de Aquino Emerson Márcio Mariana de Carvalho Camila Cataldi Lawana Celin Keila Rodrigues Alcimar Moreira Marcos Paulo Leila de Fátima	510.465.639-04 046.054.449-71 021.238.599-23 056.002.749-47 954.208.869-87 043.537.409-54 141.785.387-56 041.540.749-46 047.619.679-51 050.411.168-06 022.822.389-07 005.671.799-

				biológicos (CPPI),		74
18.652.952-9	1467/2022	PE 127/2022	PRIMAZIA MATERIAIS	Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZZ), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	João Carlos Eriellen Francine Wagner Elias Leticia de Aquino Emerson Márcio Mariana de Carvalho Camila Cataldi Lawana Celin Keila Rodrigues Alcimar Moreira Marcos Paulo Leila de Fátima	510.465.639-04 046.054.449-71 021.238.599-23 056.002.749-47 954.208.869-87 043.537.409-54 141.785.387-56 041.540.749-46 047.619.679-51 050.411.168-06 022.822.389-07 005.671.799-74
18.652.952-9	1468/2022	PE 127/2022	ANGULAR PRODUTOS	Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZZ), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	João Carlos Eriellen Francine Wagner Elias Leticia de Aquino Emerson Márcio Mariana de Carvalho Camila Cataldi Lawana Celin Keila Rodrigues Alcimar Moreira Marcos Paulo Leila de Fátima	510.465.639-04 046.054.449-71 021.238.599-23 056.002.749-47 954.208.869-87 043.537.409-54 141.785.387-56 041.540.749-46 047.619.679-51 050.411.168-06 022.822.389-07 005.671.799-74
18.652.952-9	1469/2022	PE 127/2022	CPC COMÉRCIO	Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZZ), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	João Carlos Eriellen Francine Wagner Elias Leticia de Aquino Emerson Márcio Mariana de Carvalho Camila Cataldi Lawana Celin Keila Rodrigues Alcimar Moreira Marcos Paulo Leila de Fátima	510.465.639-04 046.054.449-71 021.238.599-23 056.002.749-47 954.208.869-87 043.537.409-54 141.785.387-56 041.540.749-46 047.619.679-51 050.411.168-06 022.822.389-07 005.671.799-74
				Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZZ), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	João Carlos Eriellen Francine Wagner Elias Leticia de Aquino	510.465.639-04 046.054.449-71 021.238.599-23 056.002.749-47 954.208.869-87

18.652.952-9	1470/2022	PE 127/2022	VUELO PHARMA	nal do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZN), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	Emerson Márcio Mariana de Carvalho Camila Cataldi Lawana Celin Keila Rodrigues Alcimar Moreira Marcos Paulo Leila de Fátima	043.537.409-54 141.785.387-56 041.540.749-46 047.619.679-51 050.411.168-06 022.822.389-07 005.671.799-74
18.652.952-9	1471/2022	PE 127/2022	MHOR ZAGO HOSPITALAR	Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZN), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	João Carlos Eriellen Francine Wagner Elias Leticia de Aquino Emerson Márcio Mariana de Carvalho Camila Cataldi Lawana Celin Keila Rodrigues Alcimar Moreira Marcos Paulo Leila de Fátima	510.465.639-04 046.054.449-71 021.238.599-23 056.002.749-47 954.208.869-87 043.537.409-54 141.785.387-56 041.540.749-46 047.619.679-51 050.411.168-06 022.822.389-07 005.671.799-74
18.652.952-9	1472/2022	PE 127/2022	INTEGRA SOLUÇÕES	Aquisição de CURATIVOS a fim de atender a demanda das Unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZN), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI) e Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI)	João Carlos Eriellen Francine Wagner Elias Leticia de Aquino Emerson Márcio Mariana de Carvalho Camila Cataldi Lawana Celin Keila Rodrigues Alcimar Moreira Marcos Paulo Leila de Fátima	510.465.639-04 046.054.449-71 021.238.599-23 056.002.749-47 954.208.869-87 043.537.409-54 141.785.387-56 041.540.749-46 047.619.679-51 050.411.168-06 022.822.389-07 005.671.799-74
18.621.609-1	1499/2022	PE 180/2022	ELO MEDICAL COMERCIAL	Prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e trocas de peças, acessórios, laudos técnicos, ordens de serviços e ART em camas elétricas, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral HRL	Ronaldo Pereira Monteiro	004.660.219-41
18.621.609-1	1500/2022	PE 180/2022	RS MÉDICA LTDA EPP	Prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e trocas de peças, acessórios, laudos técnicos, ordens de serviços e ART em camas elétricas, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral HRL	Ronaldo Pereira Monteiro	004.660.219-41
19.264.575-1	1509/2022	PE 233/2022	AGIL EIRELLI	Trata o Processo Administrativo nº 19.264.575-1, da contratação por meio de Processo Licitatório de Pessoa Jurídica, prestadora de serviços especializados na área da saúde nas categorias de Técnico Administrativo, para atender à demanda dos hospitais: Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Adauto Botelho – HAB, Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDS e Sede FUNEAS	Sandra Kinue Kavano Carlos Higor Figueiredo Ivone Maria Mazon Carlos Adan da Silva	709.661.769-87 060.166.479-50 403.914.859-20 047.284.389-37

19.565.476-0	681/2021	PE 157/2021	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	Alteração quantitativa em Aquisição de material médico hospitalar	WAGNER ELIAS PAIXÃO MARIANA CAROLINA DE CARVALHO LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET RENATA RAMOS	021.238.599-23 043.537.409-54 056.002.749-47 027.678.109-04
19.587.621-5	696/2021	PE 190/2021	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ADITIVO- AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
19.391.515-9	359/2020	PE N° 089/2020	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	Elenore Enns Vidal	921.730.129-91
19.440.964-8	593/2018	PE N° 116/2018	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS SA,	ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL QUE PERMITA A RASTREABILIDADE POR RFID	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
19.387.529-7	768/2021	PE 231/2021	FERNAMED LTDA - EPP	ADITIVO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (PORTARIA 344/98),	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
19.204.323-9	758/2021	PE 223/2021	RBC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI	PRIMEIRO ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS	Ronaldo Pereira Monteiro	004.660.219-41
19.805.200.0	465/2022	PE 247/2022	CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI,	PRIMEIRO ADITIVO - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DERMATOLÓGICO SANITÁRIO DO PARANÁ - HDS	MARCOS PAULO COLLA	022.822.389-07
19.204.146-5	757/2021	PE 223/2021	RS MÉDICA LTDA - EPP	PRIMEIRO ADITIVO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS DA CME (CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO), CENTRO CIRÚRGICO, SETOR DE EXAMES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SUPORTE À VIDA	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
19.589.420-5	823/2021	PE 195/2021	HORSE POWER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA ÁREA DE PASTAGEM	JOÃO CARLOS MINOZZO	510.465.639-04
19.505.929-2	567/2019	IL 046/2019	SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME,	TERCEIRO ADITIVO - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PERIÓDICA, E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA/ FABRICANTE TAKAOKA	ANDRÉ LUIZ FERREIRA COELHO RONALDO PEREIRA MONTEIRO CÉLIO ROBERTO BET ELENORE ENNS VIDAL SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI	093.247.079-30 004.660.219-41 022.792.209-38 921.730.129-91 610.291.909-25
19.510.821-8	592/2019	PE 134/2019	ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	TERCEIRO ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E PEÇAS, EM GRUPO(S)	ELIÉZER DE FREITAS RIBEIRO,	045.565.389-55
				GERADOR(ES)		
19.264.575-1	1509/2022	PE N° 233/2022	ÁGIL EIRELI	Contratação por meio de processo licitatório de pessoa jurídica, prestadora de serviços especializados na área da saúde na categoria de técnico administrativo, para atender a demanda da FUNEAS.	Elise Ehlert Dobignies	047.161.439-45
19.025.873-4	1439/2022	IL N° 459/2022	TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA,	Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de Vale Transporte, para atender a demanda das unidades HZS - (Hospital Zona Sul de Londrina) e HZN (Hospital Zona Norte de Londrina)	JOANA GARDASZ	031.216.949-36

18.803.885-9	1431/2022	IL Nº 447/2022	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou acessórios em equipamentos de suporte à vida da marca MAGNAMED, para atender às necessidades do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital Regional Centro Oeste (HRCO)	Adriana de Andrade Rafael Thiago Ribas	059.057.689-51 026.665.309-06
18930647-4	1440/2022	IL Nº 458/2022	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	Contratação de empresa especializada e qualificada na manutenção do sistema Pergamum Web, para atendimento a demanda da Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP	ELAINE CRISTINA ITNER VOIDELO	921.772.559-53
19.484.638-0	1534/2022	IL Nº 483/2022	PUBLICA TECNOLOGIA LTDA	Contratação de suporte especializado ao sistema de gestão integrada E-Pública, para prestação de suporte técnico e manutenção continuada (corretiva e evolutiva), para atender a demanda da Fundação Estatal e Atenção Saúde do Paraná – FUNEAS contemplando todos os usuários do sistema, lotados nas Unidades hospitalares, laboratorial ou educacional, decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021 no ano de 2022/2023	ELISE E. DOBIGNIES	955.311.309-53
19.537.688-3	1480/2022	IL Nº 460/2022	MARCOS OSIRES NUNES ME - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INDREL, para atender às necessidades do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM	PAOLA ANDREA GALARZA BORGES	034.352.589-50
19.412.160-1	1502/2022	IL Nº 474/2022	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA DA MARCA GE, para atender às necessidades do Hospital Regional Walter Alberto Pecóits – HRSWAP	CELIO ROBERTO BET	022.792.209-38

22933/2023

Secretaria da Segurança Pública

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
013/2023	353/2021	56/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	MONICA FERRACIOLI
014/2023	3/2022	6/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
011/2023	52/2022	---	SINDICÂNCIA	ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

21699/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 05/2023

Às quatorze horas do dia seis de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a quinta sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Alan Henrique Flore, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Adriano Chohfi e Dr. Bruno Assoni, bem como da Dra. Daniele de Oliveira Serigheli Costa, Secretária do Conselho, em exercício. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 05/2023**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 28.02.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11368 de 28.02.2023 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do

Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT.140/2021/CPC (504/2019/CD)** – SINDICÂNCIA. ACUSADOS: ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR, Delegado de Polícia e LUIZ ROBERTO DE MELLO SANTOS, Escrivão de Polícia aposentado. ADVOGADOS: DR. MIGUELÂNGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589 e DR. JOSÉ DOROTI BORGES - OAB/PR 59.408. RELATOR: DR. ADRIANO CHOHI. Presentes o acusado Ademair da Cruz Braga Junior e seu defensor Dr. Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos, OAB/PR 59.589, ausentes o acusado Luiz Roberto de Mello Santos e seu defensor, em razão de sua aposentadoria através da Resolução nº 11885-SEAP de 17/08/2021. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Adriano Chohfi, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: **"I - pela ABSOLVIÇÃO do servidor ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR, Delegado de Polícia, 2ª Classe, possuidor do RG nº 12.648.020-2/PR, diante da existência de circunstância excludente de aplicação da pena disciplinar quanto a infração elencada no artigo 210, inciso V, c/c artigo 212, com fulcro no artigo 223 do Estatuto da Polícia Civil c/c artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, bem como por entender não restar configurada a prática da transgressão disciplinar descrita no artigo 213, inciso XXXIV, da norma estatutária, nos termos do artigo**

386, inciso III, do CPP, com o consequente arquivamento destes autos. Por fim, deixo de atribuir pontuação a autoridade sindicante, Dr. Sebastião Ramos dos Santos Neto e a secretária do feito, Nathally M. A. Ferreira Mourebrun, Escrivã de Polícia, com base na Deliberação nº 339/2020 deste Conselho, a qual alterou o artigo 91 da Instrução Normativa nº 01/2016 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral reforçou a inexistência de elemento subjetivo para a configuração da infração prevista no artigo 213, inciso XXXIV, bem como justificou que o sindicato não estava presente fisicamente devido à alta demanda de trabalho da Unidade, não sendo possível estar presente em todas as situações. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por maioria de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela ABSOLUÇÃO do servidor ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR, Delegado de Polícia, 2ª Classe, possuidor do RG nº 12.648.020-2/PR, diante da existência de circunstância excludente de aplicação da pena disciplinar quanto a infração elencada no artigo 210, inciso V, c/c artigo 212, com fulcro no artigo 223 do Estatuto da Polícia Civil c/c artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, bem como por entender não restar configurada a prática da transgressão disciplinar descrita no artigo 213, inciso XXXIV, da norma estatutária, nos termos do artigo 386, inciso III, do CPP, vencido o voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que votou pela aplicação da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão ao sindicato em relação ao artigo 212 do Estatuto, não acompanhado pelos demais Conselheiros; II - pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência. **PROT. 82/2021/CPC (277/2019/CD)** – SINDICÂNCIA. ACUSADO: ARILDO MARIANO, Escrivão de Polícia. ADVOGADO: DR. PAULO CÉSAR SIQUEIRA DA SILVA - OAB/PR 29.001. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "I - pela ABSOLUÇÃO do sindicado quanto às transgressões disciplinares descritas nos artigos 210, incisos III e XVIII, c/c 212, e artigo 213, incisos XII e XIII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL, por não restarem configuradas nestes autos; II - pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao escrivão de polícia Arildo Mariano pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 212, por descumprimento do dever inscrito no artigo 210, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 14, de 28 de maio de 1982, e alterações. Nos termos do artigo 91, §3º, da Instrução Normativa nº 01/2016-CGPC, deixo de propor atribuição de pontuação para fins de promoção e anotação em ficha funcional à Autoridade Sindicante e Secretário deste procedimento administrativo, por constituir atividade ordinária na esfera de suas atividades junto à Corregedoria de Área Norte e não ser considerado, o presente caso, de alta complexidade, risco ou resultado diferenciado.". Ausentes o acusado e seu defensor. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela ABSOLUÇÃO do sindicado quanto às transgressões disciplinares descritas nos artigos 210, incisos III e XVIII, c/c 212, e artigo 213, incisos XII e XIII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL, por não restarem configuradas nestes autos; II - pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao escrivão de polícia Arildo Mariano pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 212, por descumprimento do dever inscrito no artigo 210, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 14, de 28 de maio de 1982, e alterações; III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO:** **Prot. 0026/2023/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11371 de 03.03.2023 com procedimentos disciplinares a serem sorteados. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pela distribuição dos seguintes procedimentos: 01 - 060/2022/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de LINCOLN FERNANDO DA LUZ - Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus; 02 - 11/2022/CPC - Sindicância (01 volume) em desfavor de RONALDO DE ALMEIDA PAVONI - Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira; 03 - 003/2021/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 02 apenso) em desfavor de GILSON ERNANI RADECKI, Investigador de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi; 04 - 161/2021/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de ADMILSON NAITZK, Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 04:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 20.126.293-3 (respectivas Deliberações nº 85 a 89, assinadas no Protocolo Digital nº 20.126.306-9). **PROCEDIMENTOS:** **Prot. 30/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 25/2021 da Corregedoria de Área Metropolitana para apurar conduta do delegado SILVAN RODNEY PEREIRA, envolvendo denúncia das estagiárias (Prot. n. 313/2021-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SILVAN RODNEY PEREIRA, Delegado de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Silvan Rodney Pereira, Delegado de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 31/2023/CPC** –

Investigação Preliminar n. 2022.042279.000 da Corregedoria de Área Norte instaurada em virtude do Ofício n. 212/2022 da Promotoria de Jaguapitã que relata demora em atendimentos na Delegacia de Jaguapitã, demora em conclusão e comunicação de procedimentos, e ausência do Delegado Titular na unidade (Prot. n. 244/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, Delegado de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Henrique Hoffmann Monteiro de Castro, Delegado de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 32/2023/CPC** – Cópia impressa do Protocolo Digital 19.582.553-0, referente à situação de abandono de cargo do Investigador de Polícia MARCOS RAMÃO PACHECO que obteve 50 faltas no período compreendido entre 11 de outubro de 2022 e 5 de janeiro de 2023 (Prot. n. 58/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCOS RAMÃO PACHECO, Investigador de Polícia. 18.854.138-0 (ver se já tem PAD). Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marcos Ramão Pacheco, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 34/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 007/2021 da Corregedoria de Área Centro-oeste para apurar a entrega efetuada por MARCOS AURÉLIO LOPEZ, em 2016, do veículo Toyota/Hilux de placas KJV-5013, apreendido no Inquérito Policial 770957/2013, ao "perito de sinistro" Miguel Grava Cardoso (Prot. n. 495/2020-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCOS AURÉLIO LOPEZ, Escrivão de Polícia aposentado. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marcos Aurélio Lopez, Escrivão de Polícia aposentado; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 1123/2017/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 155/2017-CD/CGPC instaurado em desfavor de MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, Escrivã de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo arquivamento dos autos em virtude da perda do cargo público da acusada através do Decreto n. 309, de 27 de janeiro de 2023, e de sua demissão por meio do Decreto n. 310, de 27 de janeiro de 2023, com ressalva de desarquivamento no caso de sua reintegração. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo arquivamento dos autos em virtude da perda do cargo público da acusada através do Decreto n. 309, de 27 de janeiro de 2023, e de sua demissão por meio do Decreto n. 310, de 27 de janeiro de 2023, com ressalva de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **Prot. 28/2022/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 73/2022-CD/CGPC instaurado em desfavor de PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, Escrivã de Polícia, instaurado através da Deliberação n. 145, de 14 de março de 2022. Com despacho do Sr. Corregedor Geral pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para reapreciação, nos termos do artigo 75, §2º, c/c artigo 82, ambos da Instrução Normativa n. 01/2016-CGPC, face o surgimento da questão incidental consistente na demissão da acusada por meio do Decreto n. 594, de 24 de fevereiro de 2023. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando a demissão da acusada através do Decreto n. 594/2023, pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES:** **Prot. 35/2023/CPC** – Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial". Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE VICENTINI, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Maringá, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, para responder cumulativamente pela Delegacia do Adolescente de Maringá, da mesma Subdivisão, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado de responder como Delegado Chefe da Delegacia do Adolescente de Maringá o Delegado de Polícia RODOLFO VIEIRA NANES, conforme Ofício n. 1045/2023 da 9ª Subdivisão Policial de Maringá e despacho da Divisão Policial do Interior, encartados no Protocolo Digital 20.112.219-8; REMOVER o servidor ERIC TUTIA GUEDES, Delegado de Polícia lotado no NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRISES, da Divisão de Investigações Criminais, para a Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, na condição de Delegado Chefe.

conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil Silvio Jacob Rockembach; REMOVER o servidor RODRIGO REDEDE, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para o NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais, sendo dispensado de Delegado Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil Silvio Jacob Rockembach; REMOVER a servidora PATRICIA PRONÇATE ZANIN, Escrivã de Polícia lotada na DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para Delegacia de Polícia Civil DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da 1.ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil Silvio Jacob Rockembach.

OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. 033/2023/CPC - 1) Protocolo Digital 20.114.827-8 - Ofício n. 0333/2022 da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, de 10 de agosto de 2022. Comunica Moção de Aplausos a toda a equipe de policiais civis da 32ª Delegacia Regional de Polícia de Bela Vista do Paraíso, sob a chefia do Delegado Marcos Paulo Rigoni Rubira, para parabenizar e agradecer pelo excelente trabalho em favor da sociedade bela-vistense. Expediente com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento.

REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 20.100.564-7 - SERGIO BECHER MORAES, Investigador de Polícia 1ª Classe lotado na Delegacia Eletrônica em Curitiba, solicita, com fundamento no Art. 12 do Decreto Estadual nº 5.545-2020, reconhecimento do ato de excepcional relevância para o organismo policial dos policiais que atuaram no atendimento de ocorrência de roubo a uma agência do Banco do Brasil situada Bairro Alto, em Curitiba, no dia 20 de maio de 2004. Com despacho da Divisão de Investigações Criminais pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - por sortear cinco Conselheiros para composição de Comissão para avaliar se o ato praticado pelo servidor se reveste de excepcional relevância para o organismo policial, nos termos do art. 12, do Decreto 5.545, de 31 de agosto de 2020, sendo sorteados os Conselheiros Dr. Adriano Chohfi, como Presidente, e Dra. Maritza Maira Haisia, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Renato Coelho de Jesus e Dr. Lanevilton Theodoro Moreira como membros da referida Comissão; II - pelo encaminhamento do protocolado à Presidência da Comissão, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 19.915.932-1** - VALDECIR DILMAR BALZAN, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 20.148.682-3 - Projeto de Curso n. 1/2023 da Escola Superior de Polícia Civil - "Curso de Operador de Pistola Beretta APX". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II - pela restituição à Escola Superior de Polícia Civil. **Protocolo Digital 20.107.491-6** - Ofício n. 008/2023 do Gabinete do Senador Sérgio Moro. Solicita a cessão do Investigador de Polícia José Paulo de Freitas e Silva, bem como autorização excepcional para desde logo prestar serviços de escolta e segurança relacionados à atividade parlamentar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo acolhimento do pedido; II - pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pela Secretária do Conselho, em exercício.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Secretária Geral do Conselho, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 90/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Adriano Chohfi, referente os autos de Sindicância **PROT. 140/2021/CPC (504/2019/CD)** - acusados: ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR, Delegado de Polícia e LUIZ ROBERTO DE MELLO SANTOS, Escrivão de Polícia aposentado; advogados: Dr. Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos - OAB/PR 59.589 e Dr. José Doroti Borges - OAB/PR 59.408; presentes o acusado Ademair da Cruz Braga Junior e seu defensor Dr. Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos, ausentes o acusado Luiz Roberto de Mello Santos e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

DELIBEROU

Por maioria de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela ABSOLVIÇÃO do servidor ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR, Delegado de Polícia, 2ª Classe, possuidor do RG nº 12.648.020-2/PR, diante da existência de circunstância excludente de aplicação da pena disciplinar quanto a infração elencada no artigo 210, inciso V, c/c artigo 212, com fulcro no artigo 223 do Estatuto da Polícia Civil c/c artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, bem como por entender não restar configurada a prática da transgressão disciplinar descrita no artigo 213, inciso XXXIV, da norma estatutária, nos termos do artigo 386, inciso III, do CPP, vencido o voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que votou pela aplicação da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão ao sindicado em relação ao artigo 212 do Estatuto, não acompanhado pelos demais Conselheiros;

II - pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 91/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat, referente os autos de Sindicância **PROT. 82/2021/CPC (277/2019/CD)** - acusado: ARILDO MARIANO, Escrivão de Polícia; advogado: Dr. Paulo César Siqueira da Silva, OAB/PR 29.001; ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela ABSOLVIÇÃO do sindicado quanto as transgressões disciplinares descritas nos artigos 210, incisos III e XVIII, c/c 212, e artigo 213, incisos XII e XIII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL, por não restarem configuradas nestes autos;

II - pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao escrivão de polícia Arildo Mariano pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 212, por descumprimento do dever inscrito no artigo 210, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 14, de 28 de maio de 1982, e alterações;

III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ADRIANO CHOHI

8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 92/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 0026/2023/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11371 de 03.03.2023 com procedimentos disciplinares a serem sorteados; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – 060/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de LINCOLN FERNANDO DA LUZ - Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr Renato Coelho de Jesus;

02 – 11/2022/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de RONALDO DE ALMEIDA PAVONI – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira;

03 – 003/2021/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 02 apenso) em desfavor de GILSON ERNANI RADECKI, Investigador de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi;

04 – 161/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de ADMILSON NAITZK, Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ADRIANO CHOHI

8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 93/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 30/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 25/2021 da Corregedoria de Área Metropolitana para apurar conduta do delegado SILVAN RODNEY PEREIRA, envolvendo denúncia das estagiárias (Prot. n. 313/2021-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SILVAN RODNEY PEREIRA, Delegado de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Silvan Rodney Pereira, Delegado de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ADRIANO CHOHI

8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 94/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 31/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2022.042279.000 da Corregedoria de Área Norte instaurada em virtude do Ofício n. 212/2022 da Promotoria de Jaguapitã que relata demora em atendimentos na Delegacia de Jaguapitã, demora em conclusão e comunicação de procedimentos, e ausência do Delegado Titular na unidade (Prot. n. 244/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, Delegado de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Henrique Hoffmann Monteiro de Castro, Delegado de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ADRIANO CHOHI

8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 95/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 32/2023/CPC** – Cópia impressa do Protocolo Digital 19.582.553-0, referente à situação de abandono de cargo do Investigador de Polícia MARCOS RAMÃO PACHECO que obteve 50 faltas no período compreendido entre 11 de outubro de 2022 e 5 de janeiro de 2023 (Prot. n. 58/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCOS RAMÃO PACHECO, Investigador de Polícia. 18.854.138-0 (ver se já tem PAD); em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marcos Ramão Pacheco, Investigador de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ADRIANO CHOHI

8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 96/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 34/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 007/2021 da

Corregedoria de Área Centro-oeste para apurar a entrega efetuada por MARCOS AURÉLIO LOPEZ, em 2016, do veículo Toyota/Hilux de placas KJV-5013, apreendido no Inquérito Policial 770957/2013, ao "perito de sinistro" Miguel Grava Cardoso (Prot. n. 495/2020-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCOS AURÉLIO LOPEZ, Escrivão de Polícia aposentado; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marcos Aurélio Lopez, Escrivão de Polícia aposentado;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 97/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 1123/2017/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 155/2017-CD/CGPC instaurado em desfavor de MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, Escrivã de Polícia. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo arquivamento dos autos em virtude da perda do cargo público da acusada através do Decreto n. 309, de 27 de janeiro de 2023, e de sua demissão por meio do Decreto n. 310, de 27 de janeiro de 2023, com ressalva de desarquivamento no caso de sua reintegração; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo arquivamento dos autos em virtude da perda do cargo público da acusada através do Decreto n. 309, de 27 de janeiro de 2023, e de sua demissão por meio do Decreto n. 310, de 27 de janeiro de 2023, com ressalva de desarquivamento no caso de eventual reintegração.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 98/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 28/2022/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 73/2022-CD/CGPC instaurado em desfavor de PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, Escrivã de Polícia, instaurado através da Deliberação n. 145, de 14 de março de 2022. Com despacho do Sr. Corregedor Geral pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para reapreciação, nos termos do artigo 75, §2º, c/c artigo 82, ambos da Instrução Normativa n. 01/2016-CGPC, face o surgimento da questão incidental consistente na demissão da acusada por meio do Decreto n. 594, de 24 de fevereiro de 2023; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando a demissão da acusada através do Decreto n. 594/2023, pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 99/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 35/2023/CPC** – Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial". Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE VICENTINI, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Maringá, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, para responder cumulativamente pela Delegacia do Adolescente de Maringá, da mesma Subdivisão, como Delegado Chefe, ficando em consequência dispensado de responder como Delegado Chefe da Delegacia do Adolescente de Maringá o Delegado de Polícia RODOLFO VIEIRA NANES, conforme Ofício n. 1045/2023 da 9ª Subdivisão Policial de Maringá e despacho da Divisão Policial do Interior, encartados no Protocolo Digital 20.112.219-8;

REMOVER o servidor ERIC TUTIA GUEDES, Delegado de Polícia lotado no NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais, para a Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, na condição de Delegado Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil Silvio Jacob Rockembach;

REMOVER o servidor RODRIGO REDERDE, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para o NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais, sendo dispensado de Delegado Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil Silvio Jacob Rockembach;

REMOVER a servidora PATRÍCIA PRONÇATE ZANIN, Escrivã de Polícia lotada na DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para Delegacia de Polícia Civil DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da 1.ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil Silvio Jacob Rockembach.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 100/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com

fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 033/2023/CPC** – 1) Protocolo Digital 20.114.827-8 – Ofício n. 0333/2022 da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, de 10 de agosto de 2022. Comunica Moção de Aplausos a toda a equipe de policiais civis da 32ª Delegacia Regional de Polícia de Bela Vista do Paraíso, sob a chefia do Delegado Marcos Paulo Rigoni Rubira, para parabenizar e agradecer pelo excelente trabalho em favor da sociedade bela-vistense. Expediente com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 101/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.100.564-7** - SERGIO BECHER MORAES, Investigador de Polícia 1ª Classe lotado na Delegacia Eletrônica em Curitiba, solicita, com fundamento no Art. 12 do Decreto Estadual nº 5.545-2020, reconhecimento do ato de excepcional relevância para o organismo policial dos policiais que atuaram no atendimento de ocorrência de roubo a uma agência do Banco do Brasil situada Bairro Alto, em Curitiba, no dia 20 de maio de 2004. Com despacho da Divisão de Investigações Criminais pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - por sortear cinco Conselheiros para composição de Comissão para avaliar se o ato praticado pelo servidor se reveste de excepcional relevância para o organismo policial, nos termos do art. 12, do Decreto 5.545, de 31 de agosto de 2020, sendo sorteados os Conselheiros Dr. Adriano Chohfi, como Presidente, e Dra. Maritza Maira Haisia, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Renato Coelho de Jesus e Dr. Lanevilton Theodoro Moreira como membros da referida Comissão;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Presidência da Comissão, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 102/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.915.932-1** – VALDECIR DILMAR BALZAN, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e

Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 103/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.148.682-3** – Projeto de Curso n. 1/2023 da Escola Superior de Polícia Civil - "Curso de Operador de Pistola Beretta APX", em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II – pela restituição à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 104/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.107.491-6** – Ofício n. 008/2023 do Gabinete do Senador Sérgio Moro. Solicita a cessão do Investigador de Polícia José Paulo de Freitas e Silva, bem como autorização excepcional para desde logo prestar serviços de escolta e segurança relacionados à atividade parlamentar; em sessão ordinária realizada no dia seis de março do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo acolhimento do pedido;

II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de março de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

22692/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.540.982-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 0242/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços de implantação de solução cabeamento estruturado e de conectividade lógica, para atender as necessidades do Quartel do Comando-Geral – QCG, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 3.497.866,09 (três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e nove centavos)**, conforme Termo de Referência (fls.298/402) e a Minuta do Edital (fls.413/548).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

22600/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº. 19.914.483-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida em face da **EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 042.335.82/0001-07, no valor total de **R\$ 315,42 (trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**, referentes ao Regime Diferenciado de Contratações - RDC 012/2022 e Concorrência Pública - CP nº 189/2022, publicados em 20 de dezembro de 2022 em Jornal de Circulação, com base na Informação nº 0414/2023-AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 09 de março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

22784/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.969.600-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 0259/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a Contratação de empresa prestadora de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender as necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG/PMMPR), sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 3.920.897,28 (três milhões e novecentos e vinte mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 202/253 e Minuta do Edital de fls. 380/554;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de Março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

22793/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.973.720-1

I. RECONHEÇO e INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 0382/2023-AT/SESP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, em favor de **MIGUEL RODRIGO DA SILVA STADLER**, inscrito no RG nº 8.832.291-6, subordinada à Polícia Militar do Paraná – PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 09 de março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

22646/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.130.660-4

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e conforme Informação nº 0417/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativas e elementos da solicitação apresentada às fls. 22.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 09 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

22907/2023

RESOLUÇÃO Nº 246/2023

Delega a atribuição para indicação e nomeação em Função Privativa Policial ao Delegado-geral da Polícia Civil, Diretor-Geral da Polícia Científica e Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal, no âmbito dos seus respectivos órgãos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, no Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no E-Protocolo nº 20.072.370-8,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a atribuição para indicação e nomeação em Função Privativa Policial –FPP, nos termos do §1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, Diretor-Geral da Polícia Científica e Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal, no âmbito dos seus respectivos órgãos.

Parágrafo único. Não se aplica a regra estabelecida no caput deste artigo, para a indicação e nomeação em Função Privativa Policial de simbologia FPP1, por ser ato privativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

22396/2023

RESOLUÇÃO Nº 254/2023

Lotação de servidor junto à SESP/PR - Flaviane Weiber

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando o contido no

protocolo nº 20.107.152-6,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora FLAVIANE WEIBER, RG 6.052.350-9, Investigadora de Polícia, na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º REVOGAR a Resolução n.º 051 de 03 de março de 2020 publicada no DIOE nº 10.639 em 05 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

22914/2023

RESOLUÇÃO Nº 256/2023

Designa Daniel Bueno Kurzlop para exercer a função de Coordenador responsável por acompanhar a situação de regularidade das atividades do FUNRESTRAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, considerando o art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015, e o contido no e-Protocolo nº 20.098.821-3,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor Daniel Bueno Kurzlop, RG. 9.811.210-3, Agente Profissional, para exercer a função de Coordenador responsável por acompanhar a situação de regularidade das atividades do Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN, relativas à manutenção da atualização dos documentos demonstrativos das regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no Cadastro Único de Convênios (CAUC), do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF), nos termos do art. 15, do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Odair Túlio, RG. 4.326.016-2, Assessor, símbolo DAS-9, para exercer a função de suplente para as atividades descritas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

22903/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 19.952.761-4,

NOTIFICA:

1. Senhor **JADER LUIZ DOS SANTOS GOULART**, RG. 6.374.411-5, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 07 de março de 2023

MARLON MARTINS
SARME

22642/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, considerando o contido no protocolo nº 19.958.189-9,

NOTIFICA

1. Senhor **LUIZ CARLOS KARPINSKI**, RG 3.071.816-0, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023

MARLON MARTINS
SARME

18095/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, considerando o contido no protocolo nº 19.960.105-9,

NOTIFICA

1. Senhor **EDISON VIEIRA DE GODOY**, RG 3.001.388-3, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2023

MARLON MARTINS
SARME

18800/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 19.957.721-2,

NOTIFICA:

1. Senhor **JOSE ROBERTO RODRIGUES SANTOS**, RG 5.149.434-2, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023

MARLON MARTINS
SARME

18823/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 19.953.402-5,

NOTIFICA:

1. Senhor **PEDRO NADIR CUBAS**, RG 3.418.326-0, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

18857/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **BERNARDO LUCIO PACIFICO DE OLIVEIRA BARBOSA**, RG 13070354-2, Investigador de Polícia, 4ª classe, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de março de 2023.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

20275/2023

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DO DIRETOR**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, **APROVA** o Despacho Decisório nº 151/2023-CP exarado pelo d. Corregedor-Geral do DEPPEN, às fls. 76/78 do Protocolo sob nº 19.603.052-2, adota seus fundamentos, **ACOLHE** as conclusões nele contidas e **DECIDE** pela instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** em desfavor da Policial Penal **NARA FERREIRA DE FRANÇA**, RG nº 6.296.083-3, lotada à época dos fatos no Complexo Médico Penal - CMP, por ter, em tese, violado os deveres estampados nos incisos IV, V e VI do Art. 279, bem como a proibição elencada no inciso IV do Art. 285, todos da Lei 6174/70. Sendo que se assim agiu, fica sujeita a penalidade disciplinar prevista no Art. 291 c/c 293, da Lei referenciada acima

Curitiba, 9 de março de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

22756/2023

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DO DIRETOR**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, **ACOLHE** o Despacho nº 224/2023 contido às fls. 16/17 do Protocolo sob nº 19.204.272-0 e **DECIDE** pela instauração do **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR - PSD** em desfavor do Guarda Temporário Prisional, **RICARDO JOSE DOS SANTOS**, RG nº 1.585.223-8, lotado à época dos fatos na Casa de Custódia de Maringá - CCM, para que possa exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreu em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Curitiba, 1º de março de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

22548/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO Nº 15/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **15.952.533-3**, em desfavor dos servidores Tércio Augusto Padilha, RG 4.548.833-0; Carivaldo Ventura do Nascimento, RG 3.948.668-7 e Everson Miretzki, RG 8.501.811-6 – Policiais Penais, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 134, de 23 de março de 2022, conforme Edital nº 06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11131, de 08 de março de 2022 e repassado ao Relator Maurício Ferracini dos Santos em 25 de janeiro de 2023;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 149, de 08 de março de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11362, de 16 de fevereiro de 2023, sob a Presidência do Oswaldo Messias Machado, presentes os conselheiros Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Rogério Orém de Andrade (*online*), Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto (*online*) e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores Tércio Augusto Padilha, RG 4.548.833-0; Carivaldo Ventura do Nascimento, RG 3.948.668-7 e Everson Miretzki, RG 8.501.811-6 – Policiais Penais;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência à servidora;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Oswaldo Messias Machado
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

22890/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO Nº 16/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **15.551.599-6**, em desfavor do servidor Rogério de Aro Valério Gonçalves, RG 14.828.883-6 – Guarda Temporário, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 141, de 15 de setembro de 2022, conforme Edital nº 16/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11252, de 01 de setembro de 2022 e repassado ao Relator Maurício Ferracini dos Santos em 25 de janeiro de 2023;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 149, de 08 de março de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11362, de 16 de fevereiro de 2023, sob a Presidência do Oswaldo Messias Machado, presentes os conselheiros Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Rogério Orém de Andrade (*online*), Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto (*online*) e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pelo **ARQUIVAMENTO** Processo de Sindicância Disciplinar;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência à servidora;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

22893/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO N.º 17/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº **17.943.870-4**, em desfavor do servidor Sandro Wesley da Silva, RG 5.833.893-1 – Guarda Temporário Prisional, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 135, de 06 de abril de 2022, conforme Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11140, de 21 de março de 2022 e repassado ao Relator Deivid Alessandro Inácio Duarte em 15 de setembro de 2022;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 149, de 08 de março de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11362, de 16 de fevereiro de 2023, sob a Vice-Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Rogério Orém de Andrade (*online*), Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto (*online*) e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **RESCISÃO CONTRATUAL** do servidor Sandro Wesley da Silva, RG 5.833.893-1 – Guarda Temporário Prisional, com fulcro no Art. 17, III da Lei Complementar 108/2005 c/c Art. 293, V, a, e, i da Lei Estadual 6.174/70;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência à servidora;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Maurício Ferracini dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

22896/2023

DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR

Em atendimento à solicitação do Presidente do Conselho de Disciplina constante no Ofício nº 032 - CD nº 042/21, solicito publicação em Boletim-Geral acerca do conteúdo abaixo negrito acerca da Citação de Militar Estadual Reformado.

Com fulcro no art. 277, inciso V, alíneas “a”, “c” e “d”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), e art. 7º, inciso I da Lei Estadual nº 16.544/10, levo ao conhecimento que foi designada a data de 15 de março de 2023, às 9h, na sede do 1º BPM, sito na Rua Prof. Cardoso Fontes, 985, Ronda, Ponta Grossa/PR, para o comparecimento do Acusado, 1º Sgt. Ref. Luiz Antonio Casagrande, RG 2.254.903-0, na 1ª Sessão do Conselho de Disciplina nº 042/21, no qual será submetido, devendo comparecer sob pena de revelia, conforme preceitua o art. 292 do sobredito estatuto processual penal castrense.

2. O Acusado, por força do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do art. 7º da Lei nº 16.544/10, poderá fazer-se acompanhar de Advogado legalmente constituído, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, de sua livre escolha ou solicitar a designação de um Oficial, para assisti-lo em todos os atos processuais, bem como promover a produção das provas admitidas em lei e consideradas necessárias à sua defesa.

3. Deixa-se de constar a transcrição da denúncia com o rol das testemunhas, uma vez que, o Processo Criminal tramita em segredo de justiça. Ref. E-Protocolo 19.994.816-4.

4. Após publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecrários formais de estilo.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,

Diretor de Pessoal da Polícia Militar.

(Ref. NB nº E060/DP-4, de 16 fev. 23 e E-Protocolo nº 19.994.816-4).

20217/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 17.425.872-4

I. ACOLHO, nos termos da Informação nº. 0422/2023 – AT/SESP, as conclusões da Sra. Pregoeira exaradas às fls. 2.371/2.386, no sentido de restar comprovada a desclassificação da empresa **SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.511/0001-66, pelo não cumprimento das especificações técnicas contidas no edital;

II. No mérito, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.511/0001-66 (fls. 605/617);

III. NOTIFIQUE-SE os interessados acerca da presente decisão;

IV. PUBLIQUE-SE; e,

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame.

Curitiba-Paraná, 9 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe,
Diretor-Geral da SESP.

22763/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.346.685-0

I. TORNO SEM EFEITO, o despacho de fls. 172, publicado no Diário Oficial nº 11362 de 16 de fevereiro de 2023;

II. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0274/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias, retirada de estercor e destinação final de resíduos, para atender as necessidades do Regimento de Polícia Montada – RPMON, “Coronel Dulcídio”, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 391.054,67 (trezentos e noventa e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 239/246) e Minuta do Edital (fls.250/288).

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba – Paraná, 09 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

22752/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.346.685-0

I. TORNO SEM EFEITO, o despacho de fls. 172, publicado no Diário Oficial nº 11362 de 16 de fevereiro de 2023;

II. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0274/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias, retirada de estercor e destinação final de resíduos, para atender as necessidades do Regimento de Polícia Montada – RPMON, “Coronel Dulcídio”, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 391.054,67 (trezentos e noventa e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 239/246) e Minuta do Edital (fls.250/288).

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba – Paraná, 09 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

22748/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.740.333-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0395/2023 – AT/SESP, a celebração do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 037/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob nº 05.853.281/0001-49 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades da 3ª DP – Delegacia Policial de Londrina, 4ª DP – Delegacia Policial de Londrina, 34ª DRP – Delegacia Regional de Polícia de Assaí e 29ª SDP – Subdivisão Policial de Rolândia, visando o reajuste do valor do contrato, no importe de 8,25% (oito inteiros e vinte cinco centésimos), passando o valor diário de R\$ 10.632,28 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), para **R\$ R\$ 11.516,08** (onze mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), nos termos da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 155/157);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 8 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da SESP

22393/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.750.720-9

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0378/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento a **AUREA PALADINI DO VALE**, portadora do RG nº 8.114.117-7, inscrita no CPF nº 059.458.009-96, no valor global de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Ofício nº 026/2023.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 8 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

22492/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.090.177-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0276/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar sediado em Ivaiporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 119.329,25** (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Termo de Referência (fls. 53/64) e Minuta do Edital (fls. 65/104);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba – Paraná, 8 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

22453/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.894.582-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0396/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.102.125/0001-58, o valor de **R\$ 49.639,96** (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em razão da prestação de serviços de nutrição cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Cadeia Pública de Wenceslau Braz, no período de 01/12/2022 a 25/12/2022, conforme Nota Fiscal 00.006.605 (fls. 03), vinculada ao Contrato Administrativo nº 620/2022;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba-Paraná, 9 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da SESP

22671/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.033.076-5

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0404/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **MARCIO PAROLIN**, titular no RG nº 4274961-3 e inscrito no CPF sob o nº 921.539.929-15, no valor de **R\$ 8.253,37** (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), a título de indenização por remoção, conforme Portaria nº 182-DPC (fls. 12);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 8 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da SESP.

22470/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.090.177-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0276/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar sediado em Ivaiporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 119.329,25** (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Termo de Referência (fls. 53/64) e Minuta do Edital (fls. 65/104);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba – Paraná, 8 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

22437/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 20.090.865-1**

I. **AUTORIZO**, com base na Informação nº 0392/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **MIGUEL CHIBANI BAKR FILHO**, titular no RG nº 14037481-4 e inscrito no CPF sob o nº 328.595.318-74, no valor de **R\$ 21.058,38 (vinte e um mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria nº 334-DPC (fls. 04).

II. PUBLIQUE-SE.

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 8 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

22482/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 20.102.801-9**

I. **AUTORIZO**, com base na Informação nº 0406/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **PEDRO CEREN**, inscrito sob RG nº 13379784-0, inscrito sob o CPF nº 362.746.758-25, no valor de **R\$ 7.613,18 (sete mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria nº 088-DPC (fls. 04).

II. PUBLIQUE-SE.

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 9 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

22639/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 18.914.141-6**

I – **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final (Mov. 434), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1120/2022**, tipo menor preço, visando à aquisição de equipamentos destinado às oficinas de Fabricação de Artefatos de Cimento, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal, no qual sagrou-se vencedoras as empresas Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 Inovart Comércio de Equipamentos EIRELI, CNPJ 12.308.936/0001-63, com valor total da proposta para os lotes de R\$ 1.300.471,37 (Um milhão, trezentos mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, e 20 Metalúrgica Sillott LTDA., CNPJ 42.531.033/0001-08, com valor total da proposta para os lotes de R\$ 343.850,01 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo)

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP

22806/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 19.016.114-5**

I. **RECONHEÇO E INDENIZO** o débito decorrente da remoção do **DIEGO RODRIGUES DIAS**, RG nº 12.433.733-0 e inscrito no CPF sob o nº 948.598.761-72, no valor de **R\$ 1.837,14 (mil oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Ofício nº 409/2022, de acordo com o contido no protocolo supracitado, com base na Informação nº 0401/2023-AT/SESP e conforme o Decreto Estadual nº 8.594/2013.

II. PUBLIQUE-SE.

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 09 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

22803/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 19.839.054-2**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 73, inciso III, art. 107 e 108, todos da Lei Complementar Estadual nº 14/1982 e com base na Informação nº 0405/2023-AT/SESP, indenização em favor da Servidora **DANIELY ARAÚJO BARBOSA FERNANDES**, inscrita no R.G nº 15.775.332-0 e CPF nº 998.305.231-87, no valor global de **R\$ 4.693,19 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos)**, a título de ressarcimento de despesas médicas;

II. PUBLIQUE-SE;

III. **ENCAMINHE-SE** à origem para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

22645/2023

ESTADO DO PARANÁ**POLÍCIA MILITAR****1º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR****12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.****Designa Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários e Afins.**

O Comandante do Décimo Segundo Batalhão de Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 214 do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), resolve:

Art. 1º Designar para compor a “Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários e Afins” do Décimo Segundo Batalhão de Polícia Militar – Batalhão Coronel João Gualberto, os seguintes militares estaduais:

I - Cap. QOPM Mariana Carolina de Almeida Nogueira, RG 8.344.431-2, como Presidente;

II - 1º Ten. QOPM Mateus Ferreira da Silva, RG 13.454.303-5, como Membro;

III - Subten. QPM 1-0 Fausto Duarte Portela, RG 6.076.441-7, como Membro;

IV - Sd. QPM 1-0 Cleonice Hack, RG 7.259.993-4, como Membro;

V - 1º Ten. QOPM Keyla Wosniak, RG 7.831.596-2, como Presidente Suplente;

VI - 3º Sgt. QPM 1-0 Claudio Correia, RG 4.504.539-0, como Membro Suplente;

VII - Sd. QPM 1-0 Diego Douglas de Jesus da Silva, RG 14.660.472-2, como Membro Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Cel QOPM Carlos Alberto Rocha,
Comandante do 12º BPM.**Designa Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários e Afins.**

21528/2023

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda****DESPACHO SECRETARIAL nº 040/2023 – SETR – RETIFICADO**
Referente ao Protocolo nº 20.048.435-5

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0115/2023-NFS (fls. 46, mov. 32) e a Informação nº 123/2023-AT/SETR (fl. 85 – 88, mov. 59), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Almirante Tamandaré, no valor de **R\$ 20.125,59 (vinte mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** referentes ao período de 3 (três) meses, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto 7.303/2021.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da

formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

Curitiba, 09 de março de 2023.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

22676/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 117/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 18.900.318-8

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 119/2023-SETR/AT (fls. 10-11), a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 138/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 3540/2019.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

22794/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023-SETR

Protocolo nº 19.336.341-5

O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.281/0001-80, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, 5º andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-909, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado MAURO RAFAEL MORAES E SILVA, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11354, em 06 de fevereiro de 2023, e a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – FIEP – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ sob nº 03.776.284/0001-09, com sede na Avenida Candido de Abreu nº 200, Centro Cívico, neste ato representado por MARCOS ANTÔNIO DA COSTA LOURENÇO, inscrito no CPF sob nº ***.878.329-**, portador do RG nº 7.***.74-5, residente e domiciliado em Curitiba e com endereço eletrônico: lourenco@sistemafiep.org.br, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (realização de cursos de qualificação profissional), por meio das ações móveis nas áreas de confecções, eletricidade industrial, refrigeração, panificação, mecânica automotiva, elétrica automotiva, manutenção de motocicletas e mecânica industrial em atendimento à Secretaria de Estado do Trabalho Qualificação e Renda, conforme Art. 34, inciso XI, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com vigência de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 779.371,20 (Setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos. Data de assinatura: 09 de março de 2023, autorizado em 07 de março de 2023, em Despacho Secretarial nº 093/2023 – GS/SETR.

Cumpra-se e publique-se, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

22765/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 36/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 20.152.224-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 08.03.2023 a 25.03.2023	JOSÉ CLODOALDO MUNHOZ RG nº 4.987.574-6 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Regional de Fiscalização – IRF , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5ª DRR, em substituição ao titular Evaldo Dobrychtop, RG nº 4.309.743-1, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 7 de março de 2023.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

22503/2023

Autarquias

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 059, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto nos protocolos nº 18.899.983-2 e 20.090.670-5, **RESOLVE**: autorizar os servidores Tania Ortiz da Silva e Ana Caroline Silva Santos, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Santa Cruz do Monte Castelo. Fica revogada a Portaria nº 100, de 12 de maio de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**. Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 060, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 20.083.277-9, **RESOLVE**: autorizar o servidor Thiago Gasparetti Moreira, da Prefeitura Municipal de Terra Rica, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Terra Rica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**. Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 061, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 20.109.886-6, **RESOLVE**: autorizar a funcionária Natália Borges, do Sindicato Rural de Prudentópolis., a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do

médico veterinário da ULSA de Prudentópolis. Fica revogada a Portaria nº 134, de 17 de maio de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 062, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.079.674-8, **RESOLVE**: autorizar a servidora Emília Küster, da Prefeitura Municipal de Quatiguá, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Jacarezinho. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 063, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.082.349-1, **RESOLVE**: autorizar a funcionária Jeane Aparecida Beltrão, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraíma, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Icaraíma. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

22568/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
IDR-Paraná

Extrato:
TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA
Protocolo nº 19.566.869-8

Participes:

- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná) e
- Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda – UNINGÁ.

Objeto: Promoção de ações integradas de pesquisa, ensino, extensão acadêmica e extensão rural, para o desenvolvimento tecnológico, científico e inovação, assim melhorando as atividades rurais.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Curitiba, 8 de março de 2023.

22612/2023

Diário OFICIAL Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Comercial Ivaiporã Ltda	Comercial Ivaiporã	75.274.423/0001-07	Ivaiporã
Soluções Energéticas On Ltda	On Soluções Energéticas	46.663.556/0001-69	São José Dos Pinhais

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

22599/2023

Curitiba, 09 de março de 2023.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

22754/2023

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 1167/2023

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, AUTORIZA a cessão funcional da funcionária Suely Bertolo do Rego, para prestação de serviços no âmbito da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023.

Curitiba, 06 de março de 2023.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente

22739/2023

COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos menores aprendizes admitidos* e demitidos durante o mês de Fevereiro de 2023.

DEMITIDOS			
Nome	Cargo	Data	Tipo de contrato
Anthony Zgierski da Silva	Menor Aprendiz	17/02/2023	Empregado CLT

*Não houve admissões neste período.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Ato nº 094/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** a partir desta data, Comissão Especial composta pelos seguintes membros: **LUCIANA HELENA VIEIRA CARVALHO, PEDRO EMRICH PINTO MAIA e RODRIGO LOLLI VIEIRA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância nº 02/SIND/2023**, visando a apuração de eventuais responsabilidades referentes aos fatos descritos no Processo nº 19.853.094-8, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. A Comissão ora instituída terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para realização e conclusão de seus trabalhos que serão regidos nos termos da Lei Estadual nº 20.656/2021. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 06 de março de 2023.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

22753/2023

Diário OFICIAL Paraná